



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradás

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - ARSAP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021

Contrato nº 001/2021: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – ARSAP e Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistema LTDA.

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARES DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE CONFORME ESPECIFICADO EM CONTRATO.

Dotação:

05.01.04.122.0001.8.002-3.3.90.40-0007

Vigência: 12 meses, contados a partir de 04/01/2021

Valor Global: R\$ 10.800,00

Fundamento: Lei 8.666/93

Dispensa: 001/2021

NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:

Simone Alves Santos

Código Identificador:FCBAFC93

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021

Contrato nº 002/2021: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – Arsap e Locarfácil Locadora de Veículos Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Dotação:

05.01.04.122.0001.8.002-3.3.90.39-0006

Vigência: 12 meses, contados a partir de 04/01/2021

Valor estimado: R\$ 16.752,00

Fundamento: Lei 8.666/93

Dispensa: 002/2021

NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:

Simone Alves Santos

Código Identificador:7B7D77FE

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021

Contrato nº 003/2021: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – Arsap e São José Comércio de Combustíveis Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Dotação:

05.01.04.122.0001.8.002-3.3.90.30-0003

Vigência: 12 meses, contados a partir de 04/01/2021

Valor estimado: R\$ 4.454,40

Fundamento: Lei 8.666/93

Dispensa: 003/2021

NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:

Simone Alves Santos

Código Identificador:F330B87A

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2021 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG/ Adriano José Senador.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa para todos os municípios filiados na AMAG.

DATA: 20.01.2021.

PRAZO: 01.02.2021 a 31.12.2021

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:F2FE76E7

ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº003/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº001/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG/ Adriano José Senador.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa para todos os municípios filiados na AMAG.

DATA: 20.01.2021.

PRAZO: 01.02.2021 a 31.12.2021

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

Publicado por:
 Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6B683D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DECISÃO REEQUILÍBRIO ARP Nº 002/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ARP 02/2020

Requerente: QUARK ENGENHARIA EIRELLI

O Presidente do CONSMEPI, no uso de suas atribuições, previstas na cláusula 23ª do Contrato de Consórcio Público, após avaliar as razões apresentadas pela empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 12.496.490/0001-48, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a administração pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência dos atos praticados, além da transparência nas ações administrativas;

Considerando que a legislação pátria prevê a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro, conforme o disposto no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, c/c o artigo, 65, II, “d” da Lei 8.666/93;

Considerando que a ARP 02/2020 em seu artigo 4.11 prevê a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro do instrumento e que o pedido foi protocolado aos 20/02/2020, estando a ARP vigente;

Considerando o parecer jurídico emanado pelo Assessor Jurídico do CONSMEPI e toda a documentação trazida com os esclarecimentos prestados pela Secretária Executiva, passa a decidir com base no relatório abaixo descrito.

FUNDAMENTAÇÃO

A empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI, sagrou-se vencedora da licitação referente ao Pregão Presencial nº. 007/2019, Processo Licitatório nº. 012/2019, homologado em 21/01/2020, que teve por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública dos parques luminotécnicos dos municípios integrantes do CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, sendo que as quantidades descritas foram estimadas para prestação de serviços no período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. A ARP 02/2020 foi assinada aos 29 de janeiro de 2020, com vigência de 12 meses, portanto com término previsto para 29/01/2021.

Para fins de orientação quanto ao quantitativo de serviços realizados nos parques luminotécnicos de cada um dos municípios, foram disponibilizadas as informações constantes do Anexo XIII do Edital de Licitação do Pregão Presencial 007/2019, com descrição ano a ano no período de 2015 a 2019. Assim as licitantes que participaram do

Pregão 007/2019, puderam compor seus custos levando em consideração a média de atendimentos realizados. Verifica-se um crescimento no número de atendimentos ao longo dos anos, o que se deve, logicamente ao desgaste dos materiais pela exposição, utilização, além de outros fatores comuns. Percebemos, ainda que em virtude da contratação de novo software de gestão e serviços de call center, bem como o georeferenciamento do parque, o acesso da população aos serviços ficou mais eficiente, aumentando consideravelmente número de chamados.

A empresa requerente alega, em suma, que o reequilíbrio econômico financeiro da ARP 02/2020 precisa ser concedido de forma a se reestabelecer a lucratividade estimada quando da elaboração da proposta, posto que a média dos atendimentos mensal aumentou em 39%, quando analisados os serviços realizados durante 10 meses de contrato, impactando diretamente os custos da empresa, devendo o custo ser referenciado a R\$ 3,34 por IP. Pede ainda a recomposição de custos, baseada no aumento de custos dos insumos/materiais, em virtude da Pandemia de COVID-19, com acréscimo de 12% sobre o valor de R\$ 3,34 por IP. E ao término, solicita a aplicação de correção inflacionária tomando por índice de reajuste o IGPM (23,13%), que somado a todos os demais pleitos corrigirá o valor do IP para R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos).

Os contratos administrativos contemplam a equação que estabelece de forma equilibrada a prestação do Contratado e a contraprestação pecuniária da Administração Pública.

Assim, a Constituição Federal de 1988 estabelece no artigo 37 inciso XXI que:

“Art. 37. (...)

XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.

Resta evidente, portanto, que a Carta Magna Brasileira, ao estabelecer a obrigatoriedade de cláusulas que disponham sobre as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, prescreve norma cogente que impõe o equilíbrio entre o encargo do particular e a contraprestação da Administração Pública, ou seja, as cláusulas econômicas devem garantir o equilíbrio entre a remuneração pela Administração contratante e o custo da entrega do objeto pelo particular contratado. Por esta razão, as cláusulas econômicas não podem ser alteradas unilateralmente pelo ente público.

O TCU firmou entendimento, através do Acórdão 1.431/2017, sobre a aplicação dos mecanismos de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato e a possibilidade de os contratos administrativos serem reequilibrados por conta da valorização de moeda estrangeira, o qual tem caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, nos moldes do artigo 1º, § 2º da Lei 8.443/92.

Nesse sentido colacionamos manifestação de Eduardo Seabra Fagundes, ao distinguir as cláusulas econômicas das cláusulas regulamentares, sustenta com maestria que as primeiras não se submetem ao poder da Administração de alterar unilateralmente o contrato, *in verbis*:

“[...] poderíamos entrar em um campo talvez mais fértil do contrato administrativo, que diz respeito à distinção entre espécies de cláusulas, o que redundaria ou que teria consequência a faculdade de a Administração alterar as cláusulas de uma dessas espécies. O privilégio administrativo que confere esse poder à Administração não lho confere, porém, integralmente. As cláusulas seriam regulamentares, ou de serviços, e econômicas. As cláusulas regulamentares ou de serviços disciplinariam a execução do objeto do contrato, enquanto as econômicas garantiriam o que se costuma chamar de equação financeira do contrato, ou seja, a retribuição que o contratante particular tem o direito de esperar.

Se à Administração é lícito alterar unilateralmente, sem ouvir o outro contratante ou sem depender da sua concordância, as cláusulas regulamentares ou de serviço não têm, no entanto, nenhum direito, ainda que inspiradas no mais alto interesse público, de alterar em seu benefício as cláusulas chamadas econômicas; ou seja, não têm o direito de reduzir o preço da obra, porque convém ao interesse

público dispende menos com a sua prestação ou reduzir a tarifa de determinado serviço público, porque convém barateá-lo para a população.” (FAGUNDES, Eduardo Seabra - *Contrato Administrativo*. Cadernos FUNDAP. São Paulo – Ano 5 – no 11. Pags. 11-16 – Jul/1985.).

Em excelente manifestação, Jessé Torres e Marinês Dotti enfatizam a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras, é o trecho a seguir:

“Todas as alterações nas cláusulas regulamentares ou de serviço originais devem assegurar a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras (preço) e monetárias (atinentes a correção e reajustes), caso essas alterações desequilbrem a relação encargo/remuneração inicialmente estabelecida. Ao mesmo tempo que à Administração Pública cabe a prerrogativa de alterar unilateralmente cláusulas de serviços de seus contratos, em contrapartida, ao contratado assiste o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em face das modificações impostas mercê do uso da prerrogativa (Lei nº 8.666/93, art. 58, §§1º e 2º).”

(...) “O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tisonado sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República, segundo o qual obras, serviços e compras serão contratados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial. Extrai-se, pois, que a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, temas que serão examinados adiante. Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não da literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela.” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. Alterações do contrato administrativo: releitura das normas de regência à luz do gerenciamento de riscos, em gestão pública comprometida com resultados. *Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP*, Belo Horizonte, ano 8, n. 88, abr. 2009).

A equação econômico-financeira, portanto, trata de um ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual. Em face da supremacia do interesse público, é atribuída à Administração Pública certa primazia perante o particular, motivo pelo qual *ocaputdo* artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, fiscalizar a execução, sancionar o particular e, nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens, pessoas e serviços vinculados ao objeto do contrato:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III-fiscalizar-lhes a execução;

IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V-nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.”

No entanto, o equilíbrio econômico-financeiro está imune a esses poderes atribuídos à Administração Pública. Os §§ 1º e 2º do citado artigo 58, em consonância com o Texto Constitucional, preserva a intangibilidade do equilíbrio:

“§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo [refere-se ao poder da Administração Pública de alterar unilateralmente o contrato], as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.”

De igual modo, o art. 65, da Lei 8.666/93 que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos:

“§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

A equação econômico-financeira do contrato administrativo é a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pelo particular, onde esta relação é estabelecida quando da apresentação da proposta, e deve manter-se equilibrada durante a execução contratual, como garante a Constituição da República, no seu art. 37, XXI.

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos “reajuste” e “revisão” como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

A revisão está prevista no art. 65 (alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, onde consideramos: Álea extraordinária: os fatos imprevisíveis, os fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, o caso de força maior ou caso fortuito, o fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados; Álea econômica: a elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais, ou a diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado; Álea extracontratual: Os fatos que provocaram modificação na composição do custo de encargo, de comprovada repercussão nos preços contratados, não podem decorrer da vontade (ação ou omissão) das partes.

Ou seja, para ocorrer a possibilidade de revisão, há que se comprovar a ocorrência um fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza.

Por sua vez, o reajuste, que tem como espécies o reajuste por índices e a repactuação, tem por finalidade recompor o preço do contrato em virtude da álea ordinária ou econômica, a qual, segundo Maria Helena Diniz, consiste no “risco relativo à possível ocorrência de um evento futuro desfavorável, mas previsível ou suportável, por ser usual no negócio efetivado”. (DINIZ, Maria Helena. **Dicionário jurídico**. São Paulo: Saraiva, 1998. p. 157.)

O reajuste objetiva a proteção do preço em relação à desvalorização provocada pela variação dos custos de produção do objeto contratado por oscilações ordinárias da economia (efeito inflacionário), enquanto a revisão preserva os preços das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis.

O TCEMG em 2010 estabeleceu seu entendimento ao responder à Consulta 811.939:

“O contrato administrativo de fornecimento de combustíveis pode ser revisto para a recomposição da equação econômico-financeira, caso se verifique a ocorrência de eventos que desequilbrem a relação inicialmente estabelecida entre os encargos do contratado e a remuneração devida pela Administração Pública, excetuando-se os fatos correspondentes à álea ordinária, pelos quais responde apenas o particular contratante. Esse foi o pronunciamento do Tribunal Pleno em resposta a consulta. O relator, Cons. Antônio Carlos Andrada, afirmou que a equação econômico financeira encontra amparo tanto na CR/88 (art. 37, inc. XXI) como na Lei de Licitações (art. 65, inc. III, “a”). Em seguida, analisou as causas que podem desequilibrar a relação contratual. A álea ordinária remete a eventos afetos ao comportamento do contratado, é o risco do próprio negócio, não autoriza a alteração do contrato administrativo. A álea administrativa, por sua vez, decorre do comportamento da Administração Pública e pode ser subdividida em fato da administração e fato do príncipe. O primeiro consiste em atuação da própria Administração contratante que, de alguma forma, prejudica a execução do pactuado e onera os encargos do contratado. Incide diretamente sobre o contrato administrativo e pode levar à alteração do instrumento e até à indenização do particular por eventuais prejuízos sofridos. Já no

tocante ao fato do príncipe, o relator asseverou constituir medida lícita e regular, proveniente de autoridade pública, a qual atinge indiretamente o contrato e autoriza a recomposição da equação econômico-financeira. Por fim, afirmou que a álea extraordinária remete às causas estranhas à vontade das partes. Segundo o relator, esses eventos agrupam-se nos gêneros caso fortuito ou força maior, fatos supervenientes imprevistos e sujeições imprevistas. O caso fortuito ou força maior pode ser definido como um evento excepcional relacionado a fatos da natureza ou decorrente de processos sociais em que não seja possível imputar a conduta a um agente determinado. Os fatos supervenientes imprevistos - álea econômica - são alterações mercadológicas imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, as quais prejudicam a execução contratual pelo particular nas condições originalmente avençadas. Em seguida, ponderou que as sujeições imprevistas, a seu turno, constituem obstáculos materiais anteriores à contratação, mas revelados em momento posterior. Aduziu que tal fato impõe a reestruturação da relação entre os encargos do particular e a remuneração devida pela Administração Pública. De acordo com a análise proposta, o relator elencou e diferenciou os instrumentos aptos a recompor o equilíbrio da relação contratual eventualmente alterado: reajuste, atualização monetária, revisão e repactuação. Voltando ao objeto da consulta, afirmou que o contrato administrativo de fornecimento de combustíveis pode ser revisto caso se verifique evento relativo à álea administrativa ou extraordinária que desequilibre a relação entre os encargos do contratado e a remuneração devida pela Administração Pública. Apontou ainda a necessidade de a alteração contratual ser formalizada por meio de termo aditivo devidamente justificado, conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93. O voto foi aprovado unanimemente (Consulta nº 811.939, Rel. Cons. Antônio Carlos Andrada, 26.05.10)."

Fica portanto, evidenciado, que todo Licitante, quando da elaboração da proposta deverá prever os reajustes econômicos, entretanto, após a formalização do Contrato ou no caso, por analogia, da Ata de Registro de Preços, apesar de possível o reequilíbrio, não será este deferido a todo momento e somente pela simples demonstração de alteração nos preços dos produtos. É necessário que ocorra uma combinação de fatores capazes de autorizar e justificar o reequilíbrio econômico financeiro da relação estabelecida entre as partes, sendo respeitado o direito do fornecedor à manutenção de sua lucratividade, mas também da vantajosidade para a Administração Pública e da preservação do interesse público.

Há algum tempo Marcelo Caetano ("Princípios Fundamentais de Direito Administrativo", Forense, 1977, pág. 255/6) já tratava com clareza o tema afirmando:

"O contrato assenta, pois, numa determinada equação financeira (o valor em dinheiro dos encargos assumidos por um dos contratantes deve equivaler às vantagens do outro) e as relações contratuais têm de desenvolver-se na base do equilíbrio estabelecido no ato da estipulação."

O respeito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato consiste na real e efetiva manutenção da lucratividade pelo Contratado e da vantajosidade para o Contratante, o inciso XXI do art. 37 da C.F. impõe:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." Da mesma forma estabelece o art. 58, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93:

"Art. 58 - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

§ 1º - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alterados sem prévia concordância do contratado.

§ 2º - Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual."

Portanto, para concessão do pleito do Contratado existem fatores imprescindíveis de avaliação, devendo comprovar a ocorrência um

fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza.

Recentemente Augusto Dal Pozzo e Márcio Cammarosano, ao coordenarem uma série de estudos sobre as implicações do Coronavírus no Direito Administrativo Brasileiro, que assim se manifestam na apresentação da obra: "O evento pandêmico, causado pela Covid-19, provocou uma série de questões jurídicas, sendo necessário uma interpretação adequada dos seus contornos para que se possa buscar clarividência hermenêutica, de forma que os aplicadores do direito manejem com segurança os institutos próprios do Direito Administrativo levando em consideração esse complexo cenário, evitando distorções que somente prejudicam a enorme gama de interesses públicos envolvidos". ("As Implicações da Covid-19 no Direito Administrativo", coordenadores: AUGUSTO NEVES DAL POZZO; MÁRCIO CAMMAROSANO, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2020, p. 5)

Assim, por toda a novidade trazida pela Pandemia de COVID-19, a Administração Pública precisa ter cautela e resguardar o interesse público, mas sobretudo, o gestor público precisa constituir soluções que possibilitem de maneira segura, justa e eficaz a continuidade dos contratos celebrados, haja vista a insegurança mercadológica quanto aos custos de insumos e que são reais e evidentes em todas as esferas. Em que pese as alegações da empresa fornecedora quanto à necessidade de reequilíbrio econômico financeiro da ARP 02/2020, em virtude do aumento do número de atendimentos, verificamos, que se levarmos em consideração a média de atendimentos mensais realizados em 2.019 (1.045 atendimentos), bem como a média apurada através dos dados fornecidos pelo sistema SIPUB (software de gestão), que nos informa o total de atendimentos realizados entre 01/03/2020 a 31/12/2020 (12.484 atendimentos com média mensal de 1.248 atendimentos em 10 meses) mais o número de atendimentos dos Municípios de Santa Maria de Itabira (média mensal de 28,6 atendimentos em 10 meses) e Catas Altas (média mensal de 19,1 atendimentos em 10 meses), municípios fora do sistema SIPUB de gestão, teremos uma média mensal de 1.296 atendimentos em 10 meses, o que equivale a um acréscimo de 24% nos atendimentos estimados.

Levando-se em consideração a mesma forma de cálculo apresentada pela empresa, com a planilha de custo apresentada, teremos, conforme dados comprovados através do sistema de gestão de atendimentos, um custo real de R\$ 2,90 por ponto para fins de manutenção do custo inicial e proposto do serviço.

	TOTAL IPS	Atendimentos	custo manutenido ponto	Total Mensal	Valor Ponto
Previsão	29.273	1.076	R\$ 65,56	R\$ 70.542,56	R\$ 2,41
Realizado	29.273	1.296	R\$ 65,56	R\$ 84.965,76	R\$ 2,90

Quanto ao pedido de recomposição do custo em vista dos materiais, entendemos que não é possível estabelecer, com os dados trazidos, uma correlação de percentual ao quantitativo de materiais apresentados, nem tampouco conceder a recomposição em percentual aplicado ao valor integral do IP.

Entretanto, considerando a composição de custos apresentada onde os materiais representam 48,72% do custo do IP (R\$ 1,41) apenas sobre este valor poderá ser aplicado o índice de recomposição.

Ao verificar os índices de reajuste dos materiais, que por amostragem, em consulta as planilhas de serviços realizados lançados no sistema foram considerados os materiais mais utilizados, que são: Lampada VSOD TUB-2000E27-70W (aumento de 33%); Lampada VSOD TUB-2000k-E40-100W (aumento de 40%); Reator VSOD EXT-220V-ENCE-70W (aumento de 29%); Reator VSOD INT-220V-ENCE-100W (aumento de 28%) e RELE FOTOELETRONICO 220V-1000W (aumento 13,10%), apuramos a média de aumento de custo em 28,62% que aplicado ao percentual destinado aos materiais, na composição de custos (R\$1,41), importa em acréscimo de R\$ 0,40 ao valor do IP.

Quanto ao pleito de reajuste econômico pelo IGPM, o mesmo não encontra autorização legal, tampouco possibilidade jurídica ou contratual, uma vez, que a ARP 02/2020 possui preços fixos e irrevogáveis e que qualquer reajuste contratual, deverá ser negociado juntamente aos municípios contratantes após o decurso de 12 (doze) meses de contrato.

Assim o custo do IP passa a ser de R\$ 3,30 (Três reais e trinta centavos), levando-se em consideração a ocorrência de álea extraordinária, álea econômica e Álea extracontratual.

DECISÃO

Vistos, analisados e relatados todos os fundamentos do pedido de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 12.496.490/0001-48, conforme acima explicitado e com fulcro no estabelecido na legislação pertinente que prevê a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro, conforme o disposto no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, c/c o artigo, 65, II, “d” da Lei 8.666/93, bem como na ARP 02/2020 em sua cláusula 4.11, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro da ARP 02/2020, para alterar o custo do IP para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), com repercussão nos contratos administrativos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública dos parques luminotécnicos dos municípios integrantes do CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA. Registre-se e Publique-se.

João Monlevade, 27 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:73F58892

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2021.

Extrato do Contrato de Rateio nº 18/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218.0001-35, celebrado em 27/01/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regular a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 27/01/2021 a 31/12/2021. Valor anual R\$ 376.400,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:A456309A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2021, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.** Início da sessão dia 09/02/2021, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: [site: www.cistri.saude.mg.gov.br](http://site.www.cistri.saude.mg.gov.br).

Uberlândia, 27 de janeiro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3531C40C

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 24/2021

CISTM – Extrato do Contrato 24/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Radiologistas Associados Ltda., CNPJ nº 22.526.075/0001-43, para realização de 980 (novecentos e oitenta) Laudos de Mamografia. Valor do Laudo: R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R\$10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 21/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8412B3EA

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 26/2021

CISTM – Extrato do Contrato 26/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 500 (quinhentos) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R\$95,00 (noventa e cinco reais). Total do contrato: R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 22/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente Interino do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1E144A5F

SETOR DE LICITAÇÕES CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 27/2021

CISTM – Extrato do Contrato 27/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 500 (quinhentos) Exames de Raio X para todas as partes do corpo, com imagem e laudo médico em Ituiutaba. Valor do Exame: R\$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 22/01/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA

Presidente Interino do CISTM.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:BFD00C35

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE**

**AMVALE
ASSEMBLEIA CISTRISUL**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº. 141 realizou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL**, presidida pelo Sr Celson Pires de Oliveira, presidente nas gestões 2019/2020, e secretariada pela Sra. Vanessa Silva Faria presentes os senhores: Prefeita Municipal de Uberaba – Sra Elisa Gonçalves de Araújo; Prefeito de Sacramento – Sr Wesley de Santi de Melo; Prefeito de Água Comprida – Sr Alexandre de Almeida Silva; Prefeito de Veríssimo – Sr. Luiz Carlos da Silva; Prefeito de Campos Altos – Sr Paulo Cesar de Almeida e Prefeito de Pratinha – Sr John Wercolis, os secretários de saúde dos municípios de Campo Altos, Pratinha, Pirajuba e Água Comprida, o superintendente Regional de Saúde – Sr Mauricio Ferreira. E participando de forma virtual – Participaram os Prefeitos e Prefeitas: Sr Ricardo Garcia – Prefeito de Itapagipe; Sr Antônio Botelho – Prefeito de Planura; Sra Ivaina Reis – Prefeita de Conceição das Alagoas; Sr Robson Magela – Prefeito de Araxá; Sr Enedino P Filho – Prefeito de Limeira do Oeste; Sr Gilmar Souto – Prefeito de São Francisco de Sales; Sr Rafael Ferreira Silva – Prefeito de Pedrinópolis; Sr Ailton Alves -Prefeito de Pirajuba; Sr Bruno Augusto de Jesus Ferreira – Prefeito de Frutal; Sr Uender Pereira da Andrade – Vice Prefeito de Comendador Gomes e Sr Geová Tomaz de Almeida – Prefeito de União de Minas e Prefeito de Delta – Sr Marcos Estevam. Participando também de forma virtual os secretários de saúde dos seguintes municípios: Fronteira, Itapagipe, Planura, Sacramento, Conceição das Alagoas; Araxá, Limeira do Oeste, São Francisco de Sales; Pedrinópolis; Veríssimo, Comendador Gomes, Iturama e Frutal. A secretária da Assembleia iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todas as prefeitas e prefeitos. E informou que devido a pandemia da COVID 19, a Assembleia estará sendo realizada de forma presencial para os prefeitos e prefeitas que puderam comparecer e os demais estarão participando de forma virtual, através do link encaminhado juntamente com a convocação - **LINK DA REUNIÃO:** Entrar com o Google Meet: meet.google.com/ubq-xcoo-puu. Foi feita a Leitura para aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária do CISTRISUL, realizada em 20 de maio de 2.020; sendo aprovada por todos os presentes. Iniciou-se a apresentação da prestação de contas e apresentação das atividades desempenhadas pelo consórcio durante a gestão do Sr Celson Pires de Oliveira, presidente no consórcio no período de 21/02/2018 a 31/12/2020. Passando a palavra ao ex-presidente o mesmo reforçou todos os atendimentos realizados pelo serviço do aero médico, e que a nova diretoria terá que atuar junto ao Governo do Estado de Minas Gerais para a liberação de recursos para construção da sede do CISTRISUL, bem como recursos para implantação do SAMU REGIONAL, para o qual o consórcio foi criado. O serviço prestado pelo consórcio tem sido de grande importância para a região, e tem ajudado a salvar muitas vidas. Segue a prestação de contas apresentada anexa a esta ata. Bem como cópia do regimento interno do CISTRISUL. Ficando em aberto, para próxima assembleia do CISTRISUL, a aprovação de reajuste no valor do plantão pago aos

médicos e enfermeiros. Passando para a eleição da diretoria do CISTRISUL para o período de 12 de janeiro de 2021 a 12 de Janeiro de 2023, sendo prorrogável até que seja realizada nova Assembleia. A secretária da assembleia ressaltou que de acordo com o estatuto, há duas fórmulas para elegermos o novo presidente, a primeira, através de consenso, que, aliás, é a que tem sido adotada desde a fundação do CISTRISUL e a segunda, através da composição de chapas e votação, sendo aclamado por todos a realização por consenso. Sendo então apresentados os cargos a serem preenchidos, e com as sugestões dos prefeitos por absoluto consenso de todos os presentes, foi apresentada uma proposta de uma única chapa, que cumprido os ritos foram aprovados os nomes dos seguintes prefeitos para os respectivos cargos: **Presidente: Prefeita de Uberaba – Sra. Elisa Gonçalves de Araújo**, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº. 055.274.676-20, portadora do RG MG-11.783.213 SSP/MG, Prefeita Municipal de Uberaba/2021 a 2024, residente e domiciliada na Rua Irmão Afonso, 490 – Mercês– CEP - 38.060-360 cidade de Uberaba-MG. E **Vice-Presidente – Prefeito de Frutal – Sr. Bruno Augusto de Jesus Ferreira. Conselho Fiscal** – Presidente: Prefeito de Araxá – Sr Robson Magela – e membro efetivo: Prefeito de União de Minas – Sr Geová Tomaz de Almeida e membro suplente: Prefeito de Campos Altos – Sr Paulo Cesar de Almeida. Conselho Técnico: Será composto pelo 27 (vinte e sete) secretários de saúde dos municípios que fazem parte do CISTRISUL. E como diretora administrativa – Sra Vanessa Silva Faria. Diretoria Eleita e aprovada por todos os prefeitos e prefeitas presentes; e prefeitos e prefeitas participantes de forma virtual. A prefeita eleita como Presidente do CISTRISUL – Sra Elisa Gonçalves de Araújo agradeceu em nome de toda diretoria, a confiança afirmando que assumiria o compromisso de dar continuidade aos trabalhos que já estavam sendo realizados. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do CISTRISUL, realizada nesta data, da qual eu, Vanessa Silva Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada foi aprovada por todos os presentes, segue lista de presença em anexo.

Uberaba, 12 de Janeiro de 2.021.

Presidente

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita de Uberaba

Vice Presidente

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito de Frutal

Presidente Conselho Fiscal

ROBSON MAGELA

Prefeito de Araxá

1 - Membro Conselho Fiscal

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito de União de Minas

2 - Membro Conselho Fiscal

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito de Campos Altos.

VANESSA SILVA FARIA

Diretora Administrativa

Publicado por:

Mônica Priscilla Pereira Chagas

Código Identificador:C08E555B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Isadora Rezende Almeida, do cargo em comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:D232AFC2

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Silvana Carmo Furtado Pereira de Castro Ramos, para ocupar o cargo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 07 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 07 de Janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:534298F0

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 03, de 12 de janeiro de 2021.

**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores e vereadores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Eliane Beatriz Cunha Policiano

EQUIPE DE APOIO:

Ramon Rocha de Souza.

Daiane Sabino de Oliveira Rezende.

Tales Cesar Pires Lopes.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Original Assinada

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:5449654D

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.**

PORTARIA Nº 04, de 12 de janeiro de 2021.

**NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARGIRITA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Argirita, sob a presidência do primeiro, os servidores Eliane Beatriz Cunha Policiano, Ramon Rocha de Souza e Daiane Sabino de Oliveira Rezende.

Art. 2º Não serão concedidos aos servidores nenhuma gratificação por exercer tal função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:E2FE1C25

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 05, de 12 de janeiro de 2021.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) Eliane Beatriz Cunha Policiano; b) Ramon Rocha de Souza; c) Daiane Sabino de Oliveira Rezende.

Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02, de 07 de janeiro de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

(Original assinada)

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:66261518

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DESIGNA TESOUREIRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARGIRITA, MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 06, de 13 de janeiro de 2021.

**DESIGNA TESOUREIRO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARGIRITA, MINAS GERAIS**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Vereador Márcio Muniz Alves, portador do CPF: 070.223.486-93 RG M14209905, residente na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, n 111º – Bairro Por do Sol - CEP: 36.710-000 – Argirita/MG, como responsável pela tesouraria da Câmara Municipal de Argirita, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo de tesoureiro, inclusive assinar os cheques e transferências financeiras e demais procedimentos bancários em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2021 e no exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único: A atribuição definida no art. 1º desta Portaria não será remunerada.

Art. 2º A designação de tesoureiro está amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, no artigo 39 inciso XXVII.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:8A06C2FA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
LIQUIDANTE DE DESPESAS.**

PORTARIA Nº 07, de 13 de janeiro de 2021.

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A
ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ramon Rocha de Souza para exercer as atividades de liquidante de despesas.

Art. 2º O servidor designado por esta portaria desenvolverá os trabalhos até que seja editada norma dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.

Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual a sua executora não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:AFE74D17

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 08, de 13 de janeiro de 2021.

**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores e vereadores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Ramon Rocha de Souza.

EQUIPE DE APOIO:

Eliane Beatriz Cunha Policiano

Daiane Sabino de Oliveira Rezende

Tales Cesar Pires Lopes.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

(Original Assinada)

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:44C6DB92

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 09, de 13 de janeiro de 2021.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: a) Ramon Rocha de Souza; b) Eliane Beatriz Cunha Policiano; c) Daiane Sabino de Oliveira Rezende.

Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05, de 12 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

(Original assinada)

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador: 7B2DC32A

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

PORTARIA Nº 10, de 13 de janeiro de 2021.

NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Argirita, sob a presidência do primeiro, a servidora Eliane Beatriz Cunha Policiano, Ramon Rocha de Souza e Daiane Sabino de Oliveira Rezende.

Art. 2º Não serão concedidos aos servidores nenhuma gratificação por exercer tal função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador: 56E927AA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

NOMEIA OS INTEGRANTES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Argirita, MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Argirita, a saber:

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final:

Membros Efetivos: Márcio Muniz Alves; Aloisio Campos Guedes da Silva e Matheus Vasconcelos Vitoi.

Membros Suplentes: Maria Aparecida Rezende Coelho, Reginaldo Carminate Almeida e Jovenil Evangelista.

Comissão de Finanças e Orçamento:

Membros Efetivos: Maria Aparecida Rezende Coelho, Reginaldo Carminate Almeida e Matheus Vasconcelos Vitoi.

Membros Suplentes: Aloisio Campos Guedes da Silva, Márcio Muniz Alves e José Domingos Pereira Alves.

Comissão de Obras e Serviços Públicos:

Membros Efetivos: Aloisio Campos Guedes da Silva, Márcio Muniz Alves, José Iria de Araújo.

Membros Suplentes: Maria Aparecida Rezende Coelho, Reginaldo Carminate Almeida e José Domingos Pereira Alves.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência:

Membros Efetivos: Reginaldo Carminate Almeida; Maria Aparecida Rezende Coelho e Jovenil Evangelista.

Membros Suplentes: Aloisio Campos Guedes da Silva, Márcio Muniz Alves e José Iria de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06, de 09 de março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 26 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador: A729CD34

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 02/2021, tendo em vista a proposta da empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., situada à rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, CEP: 36.015-020, Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas a serem pagas durante a vigência do contrato, compreendendo o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade pública e outros serviços correlatos à implantação do sistema para a Câmara Municipal de Argirita. Tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada do dia 27 de janeiro de 2021.

Argirita, 27 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO

Presidente

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:940686EA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Casa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade pública e outros serviços correlatos à implantação do sistema para a Câmara Municipal de Argirita.

Pessoa Jurídica: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ Nº 26.125.096/0001-08

Endereço: Rua Uruguaiana, nº 147, Bairro – Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.015-020

Valor da Contratação: R\$ 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.01.01.031.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades Legislativas \$ 16.820,00.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 27 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO

Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:85F940DE

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade pública e outros serviços correlatos à implantação do sistema para a Câmara Municipal de Argirita.

Valor total de R\$ 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Argirita, MG, 27 de janeiro de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:5F214346

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº 02/2021, firmado em 27/01/2021; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA; **Contratada:** PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, **CNPJ Nº** 26.125.096/0001-08, **Endereço:** Rua Uruguaiana, nº 147, Bairro – Jardim Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.015-020. **Valor da Contratação:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.40.00.1.01.01.01.031.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 16.820,00. **Objeto:**

contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade pública e outros serviços correlatos à implantação do sistema para a Câmara Municipal de Argirita. Amparo: Dispensa de Licitação nº 02/2021, Processo nº 02/2021; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **Cobertura Orçamentária:** 3.3.90.40.00.1.01.01.01.031.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades Legislativas R\$ 16.820,00. **Signatários:** pela Contratante, Gilberto Rocha Policiano, inscrito no CPF sob o nº 114.319.386-53, e, pela Contratada, PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, representada por Edson Carvalho Cardozo.

GILBERTO ROCHA POLICIANO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ramon Rocha de Souza

Código Identificador:1A774ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS

EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campos Altos – MG - EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 0002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2021. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE ORÇAMENTO E TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO COM PREGÃO PRESENCIAL, PATRIMÔNIO, FROTAS E PORTAL DA TRANSPARENCIA. Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, contrato 02/2021. Vigência 04/01/2021 a 03/01/2022. Data da assinatura 04/01/2021. Valor total de R\$ 12.600,00.

Publicado por:

Geraldo Luis de Deus

Código Identificador:856C2708

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 DISPENSA Nº 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

DISPENSA Nº 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2021, DISPENSA nº 06/2021, OBJETO: aquisição de Notebook. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 07.371.029/0001-29. Carmo do Cajuru, 27 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FÁRIA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:

Marcos Fonseca da Silva

Código Identificador:FB4C0824

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 24/2020

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020 (9912513707). Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ 34.028.316/0015-09. Objeto: Alteração de representante da Contratante. O representante da parte contratante passa a ser o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Emerson de Souza, portador do documento de identidade nº MG 11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.374.416.

Curvelo, 27 de janeiro de 2021.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:72C16D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 037-2021 - COMISSÃO AVALIAÇÃO BEM PATRIMONIAL

PORTARIA Nº 37/2021

Nomeia Comissão Temporária de Empregados Públicos desta Casa para avaliar bem patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que ao término da Legislatura passada o então Vereador Adriano Moreira Pinto não entregou bem patrimonial do Poder Legislativo local, consistente em um notebook da marca ACER, Intel Core I5, Plaqueta nº 1166, que estava sob sua responsabilidade, conforme documentos arquivados nesta Casa;

Considerando que no início do corrente ano, referido Vereador apresentou ao responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal um Boletim de Ocorrência relatando a ocorrência de furto do mencionado bem patrimonial;

Considerando que apesar da apresentação do Boletim de Ocorrência o Vereador Adriano Moreira Pinto solicitou a fixação de justo valor para restituir aos cofres públicos visando reparar referido dano;

Considerando por fim, a necessidade de se nomear uma Comissão Temporária de Empregados desta Casa para avaliarem o bem patrimonial e fixarem um valor a ser restituído, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Temporária para avaliar o bem patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, descrito nesta Portaria:

- I – Ronaldo Lacerda Resende;
- II – Cristiano Júnior da Silva;
- III – Maycon Mayk Bento;
- IV – Mateus Alexandre Machado Oliveira;
- V – Caio Miranda Ferreira.

Art. 2º O bem patrimonial a ser avaliado é um notebook da marca ACER, Intel Core I5, Plaqueta nº 1166.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:87311E82

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 038-2021 - AUTORIZA PAGAMENTO
ELEVAÇÃO PADÃO DE VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 38/2021

Autoriza pagamento de Progressão Horizontal de forma retroativa aos Empregados Públicos que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com do Art. 12 da Lei Complementar Municipal 49/2005, bem como dos Arts. 8º ao 11 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 22 de maio de 1991, de forma subsidiária;

Considerando que a Portaria nº 33/2021 elevou os padrões de vencimentos dos Empregados Públicos mencionados, sendo necessária a estipulação da data inicial para aplicação da progressão, bem como a data para as futuras progressões, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento retroativo ao mês de dezembro de 2020 referente à elevação do padrão de vencimento definido na Portaria 33/2021, incidindo inclusive sobre o 13º (décimo terceiro) Salário, quando couber, nas seguintes condições:

I – Maycon Mayk Bento, a partir de 21 de dezembro de 2020, sendo que referido empregado fará jus a nova avaliação em junho de 2022;

II - Cristiano Júnior da Silva, Maria Cristina dos Santos e Ronaldo Lacerda Resende, a partir de 1º de dezembro de 2020, sendo que estes empregados farão jus a nova avaliação em dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2021.

•CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
•Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:45004724

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 7, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia José Assunção Duarte para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado José Assunção Duarte para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Caio César Teixeira Araújo Laine

Código Identificador:30FEA618

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, comunica que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2021, com credenciamento às 07:30 e sessão pública às 08:00hs, no prédio da Câmara, situado na avenida Montes Claros, nº 229, centro, procedimento licitatório na Modalidade Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de veículo 0 (zero) km, tipo suv, para atender às necessidades do Legislativo municipal. Cópia do Edital e seus anexos, bem como esclarecimentos acerca do certame, poderão ser obtidos, - de segunda a sexta-feira, entre 07:00 e 13:00 horas - na sede da Câmara ou pelo e-mail licitacao@camarasaofrancisco.mg.gov.br e ainda pelos telefones (38) 3631.3314 e 3631.1368. São Francisco – MG, 27 de janeiro de 2021.

MARIA CLEIDE MENDES ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA

- Pregoeira

Publicado por:

Robson Pereira dos Santos Reis

Código Identificador:197B0139

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO 001/2021**

**EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – CNPJ 197747850001-88 e FERNANDA JUSTINO NUNES, CPF: 100.570.506-27, RG nº. MG-16.721.640-Rua Mario Américo Bittencourt, 190, Bonsucesso, Volta Grande, MG. OBJETO: prestação de serviços autônomos de limpeza e faxina na Sede da Câmara Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. Dotação orçamentária: 43.3.90.36.00.1.01.031.0001.2.0005- Manutenção das Atividades da Câmara. Valor Global: R\$2.400,00 VIGÊNCIA: 05 de JANEIRO A 30 DE ABRIL 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:88D48224

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO 002/2021**

**EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – CNPJ 197747850001-88 e LUCIANA DE CERQUEIRA OLIVEIRA, CPF 069.192.476-74, residente no Distrito de Trimonte, Volta Grande, MG. OBJETO: prestação de serviços autônomos de limpeza e faxina na Sede da Câmara Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II. Dotação orçamentária: 43.3.90.36.00.1.01.031.0001.2.0005- Manutenção das Atividades da

Câmara. Valor Global: R\$2.400,00 VIGÊNCIA: 05 de JANEIRO A 30 DE ABRIL 2021.

VEREADORA LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI

Presidente da Câmara Municipal

Volta Grande - MG

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:FCB4A997

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO (02) -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Eletrônico Nº 002/2020. Processo Administrativo 013/2020. Aviso de retificação de edital. Retificação nº 02. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020, com a finalidade de registro de Preços para futura e eventual contratação pelos Municípios Consorciados, na forma do art. 112, §1º da Lei 8666/93, de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a supressão do item 11.12.1 do Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; bem como alteração do item 9.13.4 no Edital, no Anexo I – Termo de referência e Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas – “Planilhas de quantidade e preços estimativos dos serviços”; bem como a apresentação da planilha de composição de custos e preços para a manutenção das luminárias LED; e ainda a correção em erro material do número do processo administrativo. Também, por motivos técnicos do provedor de email, a alteração do endereço de email para encaminhamentos conforme item 23.2 do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. O Edital consolidado contendo a retificação nº 02 (dois) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais ou através do site eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, ou pelo e-mail cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, e maiores informações através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,

Pregoeiro e Presidente da CPL.

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Wellington Untaler da Silva

Código Identificador:BD806687

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 27/01/2021. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a Aquisição de veículo automotor do tipo minivan 07 lugares, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no edital. Termo de Homologação disponibilizado no endereço:

“http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp”,
devido ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o
número: “927934”, Número do Pregão: “012021”. Inf. das 07:00 as
16:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail:
licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site:
https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0C3274C4

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020, da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Motivo da retificação: Correção de erro de digitação do número do CNPJ da empresa. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817 ou por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:AB02C994

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2020

PC 030/2020 PE 015/2020 Aquisição de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE-1º Aditivo Ata SRP 69/20, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 - Aumenta valores dos veículos para:

Item 01- Ambulância tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica ano 2020/2020 modelo 2020/2020 - Chevrolet / Raytec furgoneta Montana - valor: R\$93.039,20(noventa e três mil trinta e nove reais e vinte centavos);

Item 02- Ambulância tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fábrica ano 2020/2020 modelo 2020/2020 - Chevrolet / Raytec furgoneta Montana - valor: R\$93.039,20(noventa e três mil trinta e nove reais e vinte centavos);

Item 03- Ambulância Tipo B - Renault / Marimar Master L1H1 ambulância – valor: R\$182.097,40(cento e oitenta e dois mil noventa e sete reais e quarenta centavos);

Item 04- Ambulância Tipo B - Renault / Marimar Master L1H1 ambulância – valor: R\$182.097,40(cento e oitenta e dois mil noventa e sete reais e quarenta centavos);

Item 05- Ambulância tipo C, furgão ambulância UTI – Renault / Raytec Master L2H2 ambulância UTI – valor: R\$195.241,30(cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 06- Ambulância tipo C, furgão ambulância UTI – Renault / Raytec Master L2H2 ambulância UTI – valor: R\$195.241,30(cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 27- Veículo tipo Van Passageiro - Renault / Marimar - Van Master L3H2 Passageiro – valor: R\$186.041,30(cento e oitenta e seis mil quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 28- Veículo tipo Van Passageiro - Renault / Marimar - Van Master L3H2 Passageiro – valor: R\$186.041,30(cento e oitenta e seis mil quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 29- Veículo tipo Van Passageiro com acessibilidade - Renault / Marimar - Van Master L3H2 – valor: R\$200.041,30(duzentos mil quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 31- Veículo tipo unidade móvel odontológico - Renault / Marimar Master L3H2 – valor: R\$256.097,00(duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e sete reais);

Item 32- Veículo tipo unidade móvel odontológico - Renault / Marimar Master L3H2 – valor: R\$256.097,00(duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e sete reais);

Item 33- Veículo tipo Furgão Adaptado para Ambulância Padrão Samu 192 - Renault / Raytec Master L2H2 – valor: R\$200.041,30(duzentos mil quarenta e um reais e trinta centavos);

Item 34- Veículo tipo Furgão Adaptado para Ambulância Padrão Samu 192 - Renault / Raytec Master L2H2 – valor: R\$200.041,30(duzentos mil quarenta e um reais e trinta centavos).

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7FAC677E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021 DISPENSA Nº
003/2021

PC 003/2021 Dispensa 003/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria combinados de apoio jurídico-administrativo em Administração Pública. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Souto Aquino Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 35.252.304/0001-20-CTR 003/2021 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Rejane Souto Aquino Gonçalves p/ contratada - Vr.R\$30.000,00-Vigência: 20/01/2021 a 19/01/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DE9BFEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001-2021
E ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIZAB ZM Nº
002-2020

Extrato de Homologação do Processo 001/2021 – Registro de Preço Externo nº 001/2021. Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) sacos de sal moído, 25Kg/cada, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços CIZAB ZM nº 002/2020, gerenciada pelo CIZAB Zona da Mata, para o tratamento de água fornecida pelo DMAES. O Diretor Geral do DMAES **homologa** o Processo nº 001/2021, Registro de Preço Externo 001/2021, acatando a decisão da CPL de 25/01/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável de 26/01/2021.

Ponte Nova (MG), 26 de janeiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços CISAB ZM nº 002/2020. Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) sacos de sal moído, 25Kg/cada, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços CISAB ZM nº 002/2020, gerenciada pelo CISAB Zona da Mata, para o tratamento de água fornecida pelo DMAES. Processo Licitatório de Origem: PRC 010-2020. Pregão Presencial: 002-2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZM. Vigência da Ata: 28/02/2020 a 28/02/2021. Órgão aderente: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – MG. Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para o exercício de 2021, alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a cargo do Órgão Aderente, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho sob o número: 17.512.0054.4017.339030 – Manutenção da ETA e Captação – Material de Consumo. Recurso Financeiro: Próprio.

Ponte Nova (MG), 26 de janeiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:616668EB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 003/2021 -
PROCESSO 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021**

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para o EDITAL Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 003/2021 – PREGÃO Nº 002/2021. Objeto: Aquisição de Aparelhos Smartphones Homologados pela Anatel (ENTREGA IMEDIATA) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 11/02/2021. Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 3819-5371. Orientações no Edital quanto às medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara. Por medida de segurança para a Pregoeira Oficial, que é do grupo de risco do COVID, a Sessão Pública será conduzida pelo Pregoeiro Substituto, Lúcio Mauro Gomides. Os valores unitários estão disponíveis para os interessados apenas para consulta “in loco”.

Ponte Nova (MG), 26/01/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:9522BBE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2019**

ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 01/2020

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 86.754.348/0001-90 E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.175.059.0001-74.

OBJETO:ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO DE SOFTWARES, BEM COMO O ASSESSORAMENTO PARA SEU USO, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA E INTEGRALMENTE EM AMBIENTE WEB (SISTEMA INFORMATIZADO EM NUVEM), NECESSÁRIA À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, SENDO ADEQUADO PARA ROTINAS ESPECÍFICAS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.02.4002.0004.0122.0018 - 33.90.40.

FICHA:29 – SERV. TECNOL. INFORM. E COMUNICACAO - P. JURIDICA.

VALOR:O VALOR GLOBAL DE R\$81.500,00(oitenta e um mil e quinhentos reais), SENDO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA SERVIÇOS SOB DEMANDA; R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) PARA HOSPEDAGEM, PAGO EM DOZE PARCELAS MENSIS IGUAIS, NO VALOR DE R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); E R\$ 61.300,00(SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA, PAGO EM DOZE PARCELAS MENSIS IGUAIS, NO VALOR DE R\$5.108,33 (CINCO MIL, CENTO E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, COM SUBSÍDIO NA LEI 8.666/93 E LEI 10.520/06, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.545/2002.

VIGÊNCIA:12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2021.

FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:146A07AE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 062/2020 - CONTRATO Nº 02/2021**

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB Nº

86.754.348/0001-90 E DAC ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº09.257.872/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DO 2º PISO DA SEDE DO IPREM POUSO ALEGRE E CONSTRUÇÃO DE ANEXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4.012 – 3.3.90.39.

FICHA: 49- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: O PREÇO GLOBAL É DE R\$ 58.348,03 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 589(QUINHENTOS E OITENTA E NOVE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI

Diretora Presidente.

Publicado por:

Poliana de Carvalho Oliva

Código Identificador: D20C9732

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 001/2021**

Processo Licitatório nº 002/2021, Pregão Presencial nº 001/2021. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AUTO POSTO ALVORADA LTDA.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. VALOR ESTIMADO DA ATA CONTRATO: R\$1.829.812,50 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Assinatura: 27/01/2021. Vigência 27/01/2021 até 26/01/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayra Ludimila Figueiredo

Código Identificador: 3DAD8543

**LICITAÇÃO
ERRATA**

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Processo Licitatório 007/2021, Dispensa nº 006/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e **WALLACY RENAM DA CONCEICAO DE PAULA 09571376647.** Valor do Contrato: **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL / EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS SETORES DE COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, VISANDO IMPLANTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Assinatura/Vigência: 21/01/2021 até 20/04/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Processo Licitatório 007/2021, Dispensa nº 006/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e **WALLACY RENAM DA CONCEICAO DE PAULA.** Valor do Contrato: **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL / EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NOS SETORES DE COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, VISANDO IMPLANTAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. Assinatura/Vigência: 21/01/2021 até 20/04/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayra Ludimila Figueiredo

Código Identificador: F7AD7A27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 003/2021 PP 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 003/2021 PP 002/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE INTEGRADA, CUJO O OBJETIVO DIRETO É PROMOVER O GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE GARANTIAS TÉCNICAS QUE IRÃO APOIAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA REFERIDA SOLUÇÃO DE SOFTWARE E DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. ABERTURA 10/02/2021 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador: 1FF92CB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Credenciamento 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais destinados à Secretaria Municipal de Saúde – Tabela SUS – Fica alterado o Anexo VI – Minuta de Contrato. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:

Marisa Alves Rodrigues

Código Identificador: 787ADA58

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021**

PROCESSO Nº 011/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais conforme Tabela SUS. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ nº 18.300.996/0001-16 e a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LABCENTER LTDA- CNPJ nº 05.762.747/0001-09 - Valor estimado R\$ 70.000,00.

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:AA53C758

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 085-2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, implemetnação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético com senha numerica, pessoal e intrasferível e respectivas recargas de creditos mensais, disponibilizados pela contratada e destinadas a aquisição de generos alimenticios aos servidores ativos(efetivos, celetistas e designação temporária) da prefeitura Municipal de Arcos/MG, junto a rede de estabelecimento comerciais credenciados), em atendimento à Lei Municipal nº 2.604 de 11 de abril de 2014 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional – PAS, alterada pela lei nº 2.750/2015 e Decretos nºs 4.185/2015 e 4.342/2016.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10 de fevereiro de 2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*telefone:* (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E287B0FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 060/2021**

PORTARIA nº 060 – 02/01/2021

NOMEIA A COMISSÃO PARA A
APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS
PROJETOS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 2.923/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora que irá analisar e aprovar os projetos de doações de imóveis para pessoas

jurídicas, referentes aos Distritos Industriais e outros que atendam ao interesse público, os seguintes servidores:

- Warley Rogério Fonseca
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Masp nº 6599/4

- Ricardo Batista de Carvalho
Assistente
Masp nº 143346/6

- Cláudia Margarete Ramos
Agente de Administração
Masp nº 108154

- Jader Eustáquio de Sousa
Diretor do Departamento de Tributação
Masp nº 109171/9

Art. 2º - Compete a Comissão Coordenadora do Distrito Industrial:

I - promover estudos e planejar medidas e estratégias visando ao consecução dos objetivos previstos na Lei Municipal nº 2.923/2018 e ao desenvolvimento das atividades empresariais no Município;

II - fiscalizar os atos de execução das doações;

III - instaurar os procedimentos de doações de terrenos procedendo ao chamamento público nos termos da Lei Municipal nº 2.923/2018 e legislação complementar que for editada, bem como instaurar e acompanhar os processos de reversão;

IV - manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais, municipais e com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, objetivando obter informações técnicas ou operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades empresariais no Município;

V - sugerir ao Prefeito Municipal a realização de parcerias, convênios, ajustes ou acordos com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, ou instituições públicas ou privadas de pesquisa e ensino, visando a integração de programas a serem por estas desenvolvidos no Município, na área de apoio e incentivo ao empreendedorismo local;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:22FF048E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 061/2021**

PORTARIA Nº 061 – 02/01/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL nº 3.804/2013, QUE APROVA O REGULAMENTO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS)

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II, “E”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Valores Imobiliários para atender ao disposto no Regulamento do ITBI (Imposto sobre

Transmissão de Bens Imóveis), conforme Decreto Municipal nº 3.804/2013.

Art. 2º - Mediante consulta da Secretaria Municipal de Fazenda, a Comissão poderá manifestar para os fins de que trata o artigo 148 da Lei Federal nº 5.172/66, que Institui o Código Tributário Nacional, com suas alterações posteriores.

§ 1º - Para os fins que trata o caput do artigo anterior, serão levados em consideração os valores venais imobiliários do terreno e de construção apurados ao mercado imobiliário e proposta pela Comissão, mediante manifestação de pelo menos 02 (dois) membros, ouvidos os demais sempre que possível.

§ 2º - O Fisco Municipal, diante da manifestação da Comissão, mediante processo tributário competente, procederá com as medidas necessárias e notificará o contribuinte sobre seus direitos de apresentar laudos competentes para contestar os valores estabelecidos.

Art. 3º - A Comissão deverá ser composta por servidores públicos municipais e pessoas que conheçam o mercado imobiliário do Município de Arcos.

Art. 4º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, os seguintes membros:

- Cláudia Margarete Ramos
Agente de Administração
Maspn nº 108154

- Carla Gracielle Soares Silva
Auxiliar de Administração
Maspn nº 104803/1

- Terence Vitor Martins
Atendente
Maspn nº 159373/0

- Jader Eustáquio de Sousa
Diretor do Departamento de Tributação
Maspn nº 109171/+

Parágrafo único - Ao primeiro designado caberá a presidência da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B2C0695F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 110/2021

PORTARIA Nº 110 – 18/01/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, “d” e “f” da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 009/2021, para análise do ressarcimento dos danos causados ao veículo da requerente Marlene Elenice Sousa Castro.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Kênia Ziland Santos
Assessora Jurídica
Maspn nº 6661/3

Álvaro dos Santos Veloso
Encarregado de serviços operacionais
Maspn nº 101493/5

Clésio Rodrigues dos Santos
Oficial de serviço
Maspn nº 110949/9

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7E3698B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 111/2021

PORTARIA nº 111 – 25/01/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DONIZETTI BERNARDES DA SILVA**, Maspn nº **6729/6**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44BEACCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 112/2021

PORTARIA nº 112 – 25/01/2021

INSTITUI A HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS CULTURAIS DOS ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOS – MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO os artigos 6º e 16 do Decreto nº 5735/2020 que dispõe que os cadastros serão feitos por artistas, produtores, agentes culturais, grupos, coletivos, instituições culturais, empresas culturais, homologados através de Portaria própria, em qualquer tempo sempre que o Município achar necessário,

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 5.759/2020 que dispõe sobre a homologação dos cadastros municipais mantidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, desde 19 de janeiro de 2018, no site da Prefeitura Municipal que servirá como fonte de dados voltados ao mapeamento da produção cultural do Município, bem como ferramenta necessária ao acesso as modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc,

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto nº 5.759/2020 que dispõe sobre o cadastro cultural de agentes e espaços culturais sediados no Município que exerçam atividades relativas à produção, difusão ou fornecimento de bens e serviços culturais necessários a cadeia produtiva cultural,

CONSIDERANDO o artigo 11 do Decreto nº 5.759/2020 que dispõe sobre a homologação dos cadastros que se dará em reunião do Comitê Gestor, registrado em Portaria específica, sendo divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,

CONSIDERANDO a homologação de cadastros culturais do Município de Arcos de pessoas físicas e jurídicas beneficiárias das ações emergenciais destinadas ao setor cultural de Arcos a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO a deliberação de homologação dos cadastros proferida na reunião do Comitê Gestor realizada no dia 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados 36 cadastros culturais de artistas, produtores, coletivos, espaços culturais, instituições culturais do Município de Arcos, realizados entre os dias 04 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Os cadastros foram homologados de forma nominal em reunião do Comitê Gestor realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:32732792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 113/2021

PORTARIA Nº 113 – 25/01/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, “d” e “f” da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 040/2019, para análise do Auto de Infração nº 000357 por parte do Itaú Unibanco S/A.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

Jader Eustáquio de Sousa

Diretor do Departamento de Tributação

Maspm nº 109171/9

Laura Ramos Resende

Assistente

Maspm nº 143383/0

Carla Gracielle Soares Silva

Auxiliar de Administração

Maspm nº 104803/1

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Maspm nº 6602/1

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A5FA9ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 068/2021
(REPUBLICADA)

PORTARIA nº 068 – 02/01/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RONIER DA SILVA**, Maspm nº 4321/5, para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta

data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5F9CAD0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 013/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 013/2021, da Dispensa de Licitação Nº 003/2021, Chamada Pública Nº 001/2021 tendo em vista a proposta da empresa:

1 - AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 06.251.518/0001-84, com sede na rua Santo Antônio, 990 / sala 1604 - Centro, Juiz de Fora / MG - CEP 36016-210, neste ato representada por seu Presidente, Heloyr Livingstone Barreiros Fortunato, portador do RG nº MG - 12601845 e do CPF nº 070.643.186-36, doravante denominada OSC, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais)

Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de empresa especializada para termo de colaboração, através de um contrato de gestão com Organização da Sociedade Civil em que tenha projeto de castração de cães e gatos, que tem como finalidade propiciar o incentivo à responsabilidade socioambiental, desenvolvendo ações educativas de conscientização ambiental e de controle ético populacional, através da realização de serviço especializado de castrações de cães e gatos vagantes de rua em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais., tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 26 de janeiro de 2021.

Argirita, 26 de janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DE2942EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para termo de colaboração, através de um contrato de gestão com Organização da Sociedade Civil em que tenha projeto de castração de cães e gatos, que tem como finalidade propiciar o incentivo à responsabilidade socioambiental,

desenvolvendo ações educativas de conscientização ambiental e de controle ético populacional, através da realização de serviço especializado de castrações de cães e gatos vagantes de rua em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais., tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:

1- AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 06.251.518/0001-84, com sede na rua Santo Antônio, 990 / sala 1604 - Centro, Juiz de Fora / MG - CEP 36016-210, neste ato representada por seu Presidente, Heloyr Livingstone Barreiros Fortunato, portador do RG nº MG - 12601845 e do CPF nº 070.643.186-36, doravante denominada OSC, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais)

Argirita, 26 de janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5006F587

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO 013/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:

1 - AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 06.251.518/0001-84, com sede na rua Santo Antônio, 990 / sala 1604 - Centro, Juiz de Fora / MG - CEP 36016-210, neste ato representada por seu Presidente, Heloyr Livingstone Barreiros Fortunato, portador do RG nº MG - 12601845 e do CPF nº 070.643.186-36, doravante denominada OSC, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), homologa ao aludido licitante, cujo objeto é a termo de colaboração, através de um contrato de gestão com Organização da Sociedade Civil em que tenha projeto de castração de cães e gatos, que tem como finalidade propiciar o incentivo à responsabilidade socioambiental, desenvolvendo ações educativas de conscientização ambiental e de controle ético populacional, através da realização de serviço especializado de castrações de cães e gatos vagantes de rua em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais., tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 26 de janeiro 2021, que ora é ratificada.

Argirita, 21 de janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D93D7F11

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
DATA:** 26 de janeiro de 2021.

OBJETO: termo de colaboração, através de um contrato de gestão com Organização da Sociedade Civil em que tenha projeto de castração de cães e gatos, que tem como finalidade propiciar o incentivo à responsabilidade socioambiental, desenvolvendo ações educativas de conscientização ambiental e de controle ético populacional, através da realização de serviço especializado de

castrações de cães e gatos vagantes de rua em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.
COLABORADA: AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 06.251.518/0001-84, com sede na rua Santo Antônio, 990 / sala 1604 - Centro, Juiz de Fora / MG - CEP 36016-210, neste ato representada por seu Presidente, Heloyr Livingstone Barreiros Fortunato, portador do RG nº MG - 12601845 e do CPF nº 070.643.186-36, doravante denominada OSC, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais)
COLABORADORA: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$1.000,00 (MIL REAIS)
 DO PRAZO DO CONTRATO: 26/01/2021 a 26/02/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
 3.3.90.30.00.2.03.01.10.304.0014.2.0191 00.01.59 174

Publique-se

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:67A0318B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 0201/2021

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0201/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX ANDRADE ANZOLIN**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-8.481.975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 954.861.436-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **MATIAS ENGENHARIA & TOPOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marluce Mendonça de Resende, nº 16, Beira Rio, na cidade de Cataguases/MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.559.223/0001-02, neste ato, representado pelo SR. Pedro Moises Resende Nogueira, portador da Cédula de Identidade nº MG - 12191787, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 076.916.116-25, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
 1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 1020/2020, Processo de Licitação nº 002/2.018/Pregão Presencial nº 001/2018, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Finais
 2.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 2.2. O valor do contrato renovado segue o mesmo valor do último aditivo.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:EB2082B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 1020/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX ANDRADE ANZOLIN**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-8.481.975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 954.861.436-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **A CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Andre Rodrigues da Silva, nº 270, apto 03, Bairro Campo Alegre, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.236.886/0001-51, representado pelo Sra. Izabella Sousa Coimbra Nascimento, portadora da Cédula de Identidade nº MG-17.469.981, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 121.093.386-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo
 1.1. Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 1020/2020, Processo de Licitação nº 010/2.020/Pregão Presencial nº 005/2.020, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, até 17/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Finais
 2.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2. O valor do contrato renovado segue o mesmo valor do último aditivo.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Argirita, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:387EA8F1

GABINETE
LEI Nº 208/2021

Dispõe sobre a abertura Crédito Especial com os recursos da anulação de dotações do Município de Argirita.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais) às seguintes dotações do Município de Argirita:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

17-SANEAMENTO

17.512-SENEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.029 -PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

17.512.029.2.0193- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISAB

3.1.71.70.00-100-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 6.323,69

3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 2.412,41

4.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 23,90

Total da Sub-Unidade 00 -----
----- R\$ 8.323,69

Total da Unidade 01 -----
----- R\$ 2.412,41

Total da Instituição 02 -----
----- R\$ 23,90

Total Geral Acrescido -----
----- R\$ 8.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22 – centro
Telefone: (32) 3445-1288 – CEP 36710-000

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 – TURISMO

23.695.038 - DESENVOLVIMENTO TURISMO 23.695.038.2.0180 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$ 8.760,00

Total da Sub-Unidade 00 -----
----- R\$8.760,00

Total da Unidade 05 -----
----- R\$8.760,00

Total da Instituição 02 -----
----- R\$ 8.760,00

Total Geral Anulado -----
----- **R\$ 8.760,00**

Art.3-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 27 de Janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D67CA0EC

GABINETE
LEI Nº 210/2021

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de ARGIRITA-MG -REFIS MUNICIPAL 2021 – REFIS para enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do COVID 19.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL 2021, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, decorrentes de débitos de contribuintes e responsáveis tributários, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais e a outros débitos não tributários, constituídos até a data de publicação desta Lei, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. O REFIS MUNICIPAL 2021 será administrado pelo Departamento de Tributos deste Município, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I – expedir os atos normativos necessários à execução do programa de REFIS 2021;

II – promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL 2021, com primazia de procedimentos informatizados não presenciais para a concretização do programa REFIS 2021;

III – receber as opções pelo REFIS MUNICIPAL 2021;

IV – excluir do Programa os optantes que descumprirem as condições estabelecidas.

Art. 2º. O programa instituído por esta Lei abrange o valor original dos tributos e outros créditos não tributários, a multa e os juros de mora e os acréscimos incidentes que tenham seus fatos geradores sido constituídos até o final do exercício de 2020.

Parágrafo Único. Entende-se como exercício o ano civil.

Art. 3º. Considera-se débito fiscal, para efeito desta Lei, o valor correspondente a tributo, multa por infração, multa de mora e juros de mora, e correção monetária decorrentes da inobservância da obrigação tributária principal.

§ 1º O débito fiscal consolidado compreende o valor original do tributo ou do crédito não tributário desde a data do vencimento até a do parcelamento, acrescido de multa e de juros mora conforme estabelecidos na Legislação Municipal.

§ 2º Os débitos não tributários são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de mora, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Art. 4º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2021 dar-se-á por opção irretratável do contribuinte ou responsável tributário, nos termos da lei, mediante requerimento a ser apresentado pelo contribuinte ao Departamento de Tributos deste Município, preferencialmente por

meio digital e "online", instruído com os documentos necessários, conforme o formulário a ser definido por ato normativo regulamentar.

§ 1º O pedido de parcelamento, e a consequente suspensão do crédito tributário, não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias previstas pela legislação específica de cada tributo ou obrigação.

§ 2º Será permitida, em caráter excepcional e vinculado a esta Lei, a inclusão de débitos que tenham atingido o número máximo de parcelamentos, conforme previsto na Legislação Municipal.

Art. 5º. Os contribuintes e responsáveis tributários tem prazo improrrogável até 30 março 2021 para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL 2021, não sendo admitidas exceções ou alterações posteriores para ingresso específico nesse programa de recuperação de créditos.

Art. 6º. Para obter os benefícios do REFIS MUNICIPAL 2021, o devedor deverá assinar o termo de Confissão de dívida, reconhecendo o débito e desistindo, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais, ou processos administrativos e seus recursos, mediante formalização nos autos dos respectivos processos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora instituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.

Art. 7º. Podem pleitear a adesão ao REFIS MUNICIPAL 2021 as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária ou não tributária, inclusive sucessores e/ou responsáveis tributários, assim definidos na Legislação Municipal.

Parágrafo único. As pessoas legitimadas a optarem pelo REFIS MUNICIPAL 2021 podem designar procurador para representá-las, desde que devidamente constituído por procuração para fins específicos de adesão ao presente Programa, acompanhada de cópia do documento de identidade ou outro documento oficial equiparado à identidade do outorgante.

Art. 8º. Deferida a adesão ao REFIS MUNICIPAL 2021, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo ou obrigação não tributária até a data do deferimento do pedido.

Parágrafo único. Não serão inclusos os valores de custas e despesas processuais, cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Foro competente, e devidamente comprovado para obtenção da adesão ao REFIS MUNICIPAL 2021 de que trata a presente Lei.

Art. 9º. Consolidado o débito nos termos dos artigos 3º, 4º e 8º desta Lei, o pagamento e o parcelamento referentes ao REFIS MUNICIPAL 2021 obedecerão aos seguintes critérios:

I – em parcela única até o dia 30 de abril de 2021, com desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multas;

II – em parcela única até o dia 31 de maio de 2021, com desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas;

§1º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no "caput" deste artigo, poderá fazê-lo em até 03 (três) parcelas, com 70% (setenta por cento) de desconto nos juros e multa, sendo a primeira parcela até o dia 31 de maio de 2021, a segunda parcela até o dia 30 de junho de 2021 e a terceira parcela até o dia 31 de julho de 2021.

§2º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no "caput" deste artigo e do parágrafo anterior, poderá fazê-lo em até 06 (seis) parcelas, com 50% (cinquenta por cento) de desconto nos juros e multa, sendo a primeira parcela até o dia 31 de maio de 2021, a segunda parcela até o dia 30 de junho de 2021, a terceira parcela até o dia 31 de julho de 2021, a quarta parcela até o dia 31 de agosto de 2021, a quinta parcela até o dia 30 de setembro de 2021 e a sexta parcela até o dia 31 de outubro de 2021.

§3º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no "caput" deste artigo e dos parágrafos anteriores, poderá fazê-lo em até 09 (nove) parcelas, com 30% (trinta por cento) de desconto nos juros e multa, sendo a primeira parcela até o dia 31 de maio de 2021, a segunda parcela até o dia 30 de junho de 2021, a terceira parcela até o dia 31 de julho de 2021, a quarta parcela até o dia 31 de agosto de 2021, a quinta parcela até o dia 30 de

setembro de 2021, a sexta parcela até o dia 31 de outubro de 2021, a sétima parcela até o dia 30 de novembro de 2021, a oitava parcela até o dia 31 de dezembro de 2021 e a nona parcela até o dia 31 de janeiro de 2022.

§4º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no "caput" deste artigo e dos parágrafos anteriores, poderá fazê-lo em até 12 (doze) parcelas, com 10% (dez por cento) de desconto nos juros e multa, sendo a primeira parcela até o dia 31 de maio de 2021, a segunda parcela até o dia 30 de junho de 2021, a terceira parcela até o dia 31 de julho de 2021, a quarta parcela até o dia 31 de agosto de 2021, a quinta parcela até o dia 30 de setembro de 2021, a sexta parcela até o dia 31 de outubro de 2021, a sétima parcela até o dia 30 de novembro de 2021, a oitava parcela até o dia 31 de dezembro de 2021, a nona parcela até o dia 31 de janeiro de 2022, a décima parcela até o dia 28 de fevereiro de 2022, a décima primeira parcela até o dia 31 de março de 2022 e a décima segunda parcela até o dia 30 de abril de 2022.

§5º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU em até 36 (trinta e seis vezes), sem desconto, através de requerimento das dívidas apuradas até 30/12/2021.

§6º. As opções de pagamento parcelado previstas nos parágrafos deste artigo só serão deferidas quando a parcela não for inferior a R\$30,00 (trinta reais).

Art. 10. O pagamento da entrada (primeira parcela) far-se-á mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente Termo de Adesão ao parcelamento, ou no caso de impedimento devido a horários do sistema financeiro, no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Nos casos em que não forem efetuados os pagamentos referentes à entrada, no prazo estabelecido no Termo de Adesão ao REFIS MUNICIPAL 2021, será procedido o estorno das parcelas incluídas e recálculo dos encargos.

Art. 11. Na hipótese de mora de até 3 (três) meses no pagamento da parcela do programa de REFIS 2021, o pagamento de parcelas em atraso somente poderá ser feito mediante a solicitação à SMF de emissão de nova guia para pagamento com as devidas onerações legais.

Art. 12. Na hipótese de mora de mais de 3 (três) meses no pagamento das parcelas do programa REFIS 2021, os débitos em atraso serão acrescidos das penalidades legais, bem como os débitos das parcelas subsequentes terão vencimento antecipado e o contribuinte perderá o direito do programa.

Art. 13. Efetuada a inclusão do débito no REFIS MUNICIPAL 2021, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.

Art. 14. A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2021 importa na inclusão obrigatória dos débitos de todos os exercícios devidos, relativos aos respectivos cadastros imobiliário ou mobiliário, ou inscrição municipal, de responsabilidade do contribuinte.

Art. 15. Deferido o pedido de inclusão ao REFIS MUNICIPAL 2021, o pagamento do débito mediante a assinatura do respectivo Termo de Adesão ao parcelamento fica condicionado à comprovação da desistência e renúncia especificada no art. 6º desta Lei.

§ 1º Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo Juízo.

§ 2º A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.

§ 3º Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada judicialmente, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar o respectivo Termo de Adesão de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos por este Programa.

§ 4º Se o débito incluído no REFIS MUNICIPAL 2021 estiver ajuizado, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para o deferimento do pedido de adesão ao Programa.

Art. 16. Os débitos incluídos no REFIS MUNICIPAL 2021, e não adimplidos por ocasião da rescisão do Termo de Adesão de parcelamento não poderão ser incluídos em futuros programas especiais de renegociação de dívidas tributárias, estando sujeitos aos termos gerais da legislação vigente sobre parcelamento e pagamento de débitos.

Art. 17. A pessoa física ou jurídica, optante pelo REFIS MUNICIPAL 2021, terá automaticamente rescindido o Termo de Adesão de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando excluído do programa nas seguintes hipóteses:

I - inadimplência, nos termos do artigo 12 desta Lei;

II - decretação de sua falência, extinção, liquidação, incorporação ou cisão;

III - concessão de medida cautelar fiscal em favor dos Fiscos Federal ou Estadual, nos termos da Lei Federal nº8.397, de 06 de janeiro de 1992;

IV - cancelamento de alvará de localização por infração de dispositivo legal;

V - suspensão imotivada das suas atividades no Município ou o não-aferimento de receita bruta por 6 (seis) meses consecutivos.

Parágrafo único. A exclusão do REFIS MUNICIPAL 2021 implica na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento da cobrança extrajudicial por meio de protesto de títulos ou ajuizamento da respectiva ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original.

Art. 18. A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2021 não impede que a exatidão dos valores confessados ou apurados cadastralmente, quanto a débitos relativos aos tributos, sejam posteriormente revisados de ofício pelo Departamento de Tributos deste Município, para efeito de eventual lançamento suplementar.

Parágrafo único. Apurada a inexistência do valor confessado ou cadastro base fiscal, o respectivo montante poderá ser incluído no REFIS MUNICIPAL 2021.

Art. 19. Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei será de 15 (quinze) dias, que começa a contar no dia seguinte ao da ciência do ato ou da sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal ou publicação no diário oficial, o que se der em primeiro lugar.

Art. 20. A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2021 sujeita a pessoa física ou jurídica à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 21. O Departamento de Tributos deste Município é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei, ressalvada as atribuições da Procuradoria-Geral do Município que poderá expedir instruções complementares no âmbito de sua competência e as competências exclusivas do Chefe do Executivo Municipal previstas e consolidadas na Legislação Municipal.

Parágrafo único. Os documentos e demais procedimentos que se fizerem pertinentes à execução do Programa instituído por esta Lei serão definidos em Instrução Normativa do Departamento de Tributos deste Município.

Art. 22. Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita – Minas Gerais, 27 de janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:EC03723D

GABINETE LEI Nº 211/2021

Dispõe sobre o reajuste das alíquotas de IPTU e demais taxas, tarifas e preços públicos no âmbito do Município de Argirita e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam reajustadas em 4,35% as alíquotas referentes ao cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) de que trata o art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único. Aplica-se o mesmo reajuste descrito no caput aos demais impostos, taxas, tarifas e preços públicos previstos em lei no âmbito do Município de Argirita.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU, referente ao exercício 2021, conforme prazos e índices discriminados nos itens abaixo:

I – 40% (quarenta por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 30/04/2021;

II – 30% (trinta por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 31/05/2021;

III – 20% (vinte por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 30/06/2021;

IV – 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 31/07/2021;

§1º. O contribuinte poderá optar por pagar o valor do imposto, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$30,00 (trinta reais);

§2º. O pagamento realizado após o vencimento dos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art.3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Código Tributário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 27 de janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:A0CBBDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS RATIFICAÇÃO DISPENSA

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, Ratifica por este termo, a dispensa de licitação nº 001/2021, que tem como objeto aquisição de equipamentos para estruturação de rede de computadores, para serem utilizados nos órgãos da Secretarias Municipais e na Sede do poder executivo, em favor da proponente, infortel e Telecomunicação Ltda CNPJ: 02.974.703/0001-46, no valor total de R\$ 17.358,00, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer

da Comissão de Licitações, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 002/2021.

Arinos 27 de janeiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana

Código Identificador:A92F244F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 009/2021 DISPENSA 009/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 009/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA
CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOTERAPÊUTICA EIRELI –
CNPJ: 19.558.675/0001-89

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz

Código Identificador:22712543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 20/2021 DISPENSA 19/21**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DOS LABORATORIOS VITAE- CENTRO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO E ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 00.638.803/0001-76, DARGE & DARGE LTDA CNPJ: 26.129.510/0001-57, LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAÇANO CNPJ: 04.192.283/0001-71, para prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames laboratoriais constantes da tabela no período de 3 (três) meses

Valor mensal: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para cada laboratório

Valor total : R\$80.100,00 (oitenta mil e cem reais)

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz

Código Identificador:5F59EFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A)Pregão Presencial nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, instalação e manutenção de ar condicionado, em atendimento a diversas secretarias do município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 10/02/2021 às 09:00:00 min.

B) Pregão Presencial nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de caixas térmicas para vacina e gelo reutilizável, para conservação da vacina do covid- 19 quando for vacinar o público alvo definido, prevista no plano nacional de operacionalização e também será usada em estratégias de saúde da família, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 11/02/2021 às 09:00:00 min.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) ou 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria

Técnica de Licitações da PMBO. Belo Oriente, 27 de janeiro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.

Pregoeira.

Publicado por:

Márcio Cirilo de Souza

Código Identificador:3E656614

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
A)Processo Licitatório nº. 129/2020, Credenciamento nº 015/2020- Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2020.

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 129/2020, Credenciamento nº 015/2020- Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2020, cujo objeto é Contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados e procedimentos de fisioterapia e psicologia: homologado e adjudicado em favor das licitantes **NEUROCENTER S/S, LEE RAINES CARVALHO HERMOGENES FISIOTERAPIA - ME, CLINICA PONTES E CANIÇALI LTDA, REABILITE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO E FONOAUDIOLOGO LTDA, LAURA YAMAGATA SOARES DE SÁ EIRELLI, WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI -ME.**

CONTRATO Nº. 06/2021

CREDENCIAMENTO: Nº. 015/2020

INEXIGIBILIDADE: 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

CONTRATADA: NEUROCENTER S/S

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021

VALOR: R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e reais).

CNPJ: 02.331.348/0001-97

CONTRATO Nº. 23/2021

CREDENCIAMENTO: Nº. 015/2020

INEXIGIBILIDADE: 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG.

CONTRATADA: LEE RAINES CARVALHO HERMOGENES FISIOTERAPIA - ME

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 27.362.350/0001-54

CONTRATO Nº. 27/2021

CREDENCIAMENTO: Nº. 015/2020

INEXIGIBILIDADE: 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

CONTRATADA: CLINICA PONTES E CANIÇALI LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 10.197.477/0001-62

CONTRATO Nº. 30/2021

CREDENCIAMENTO: Nº. 015/2020

INEXIGIBILIDADE: 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

CONTRATADA: REABILITE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO E FONOAUDIOLOGO LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021

CNPJ: 31.100.018/0001-99

CONTRATO Nº. 31/2021

CREDENCIAMENTO: Nº. 015/2020

INEXIGIBILIDADE: 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: LAURA YAMAGATA SOARES DE SÁ EIRELLI
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
 CNPJ: 22.019.164/0001-01

CONTRATO Nº. 37/2021
 CREDENCIAMENTO: Nº. 015/2020
 INEXIGIBILIDADE: 016/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI -ME
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021
 CNPJ: 28.086.732/0001-65

BJProcesso Licitatório nº. 130/2020, Credenciamento nº 016/2020- Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2020

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 130/2020, Credenciamento nº 016/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2020, cujo objeto é Credenciamento de contratação de empresas, E/OU pessoas físicas para as funções de nutricionistas e médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal, homologado e adjudicado em favor da licitante: **BWJ CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, PREVENIR SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA, CN OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, VIRTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA, ONIRIS GERIATRIA E MEDICINA DO SONO LTDA, CLINICA VIDEOMEDICA, LAURA YAMAGATA SOARES DE AS EIRELI, WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI- ME**

CONTRATO Nº. 14/2021
 CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
 INEXIGIBILIDADE: 017/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: BWJ CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.
 CNPJ: 34.999.604/0001-05

CONTRATO Nº. 019/2021
 CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
 INEXIGIBILIDADE: 017/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: PREVENIR SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA
 VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.
 CNPJ: 18.492.754/0001-71

CONTRATO Nº. 020/2021
 CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
 INEXIGIBILIDADE: 017/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: CN OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
 VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.
 CNPJ: 34.785.548/0001-06

CONTRATO Nº. 026/2021
 CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
 INEXIGIBILIDADE: 017/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: VIRTUS CLÍNICA MÉDICA LTDA
 VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.
 CNPJ: 30.534.479/0001-07

CONTRATO Nº. 029/2021
 CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
 INEXIGIBILIDADE: 017/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

CONTRATADA: ONIRIS GERIATRIA E MEDICINA DO SONO LTDA

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.
 CNPJ: 22.430.744/0001-89

CONTRATO Nº. 026/2021
 CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
 INEXIGIBILIDADE: 017/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: CLINICA VIDEOMEDICA
 VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.
 CNPJ: 74.043.480/0001-04

CONTRATO Nº. 032/2021
 CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
 INEXIGIBILIDADE: 017/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: LAURA YAMAGATA SOARES DE AS EIRELI
 VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.
 CNPJ: 22.019.164/0001-01

CONTRATO Nº. 036/2021
 CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
 INEXIGIBILIDADE: 017/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI- ME
 VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.
 CNPJ: 28.086.732/0001-65

Belo Oriente, 27 de janeiro de 2021

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS,
 Presidente CPL

Publicado por:
 Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador: 7D4C51F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2021. Tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para reforma do telhado da Creche Municipal Tia Andreia, de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 11/02/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador: 43383894

**LICITAÇÕES E PREGÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 14/2021. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal e cilindros a título de comodato, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às

10h:00min de 10/02/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:52AECA36

LICITAÇÕES E PREGÕES EXTRATO ATAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R\$30.215,00 (trinta mil, duzentos e quinze reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 27/01/2021. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 03/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 27/01/2021. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 03/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R\$ 193.340,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 27/01/2021. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 03/2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MED CENTER COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 27/01/2021. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 03/2021.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:AE043FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO TERMO DE CANCELAMENTO.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. **OBJETO:** Chamamento Público para o Credenciamento de Profissionais na

área de Saúde (pessoas Físicas) para atendimento centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (Técnico (a) de enfermagem, Enfermeiro (a) Fiscal Sanitário, Recepcionista, Faxineiro (a) e Médico, conforme Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, decretos e demais normas vigentes, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Serão contratados profissionais através de chamada Publica, modalidade Inexigibilidade de licitação art 26 da lei 8.666/93 de licitação, com base Art 25 “caput “ da referida Lei . A Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, procede, em nome do Município de Brasilândia de Minas - MG e em defesa do interesse público, torna público o Cancelamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 Credenciamento n 02/2021, pelo fato de averiguarmos desconformidades com os dispositivos legais acima retratados, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará novo edital, para a contratação dos serviços do objeto em questão, com as correções já providenciadas, levando-se em conta os princípios gerais que regem o procedimento licitatório. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Publique-se. Brasilândia de Minas - MG, 12 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A0050434

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO TERMO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021. **OBJETO:** Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue, e demais serviços de manutenção e conservação na zona urbana e rural, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Serão contratados profissionais através de chamada Publica, modalidade Inexigibilidade de licitação art 26 da lei 8.666/93 de licitação, com base Art 25 “caput “ da referida Lei . A Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, procede, em nome do Município de Brasilândia de Minas - MG e em defesa do interesse público, torna público o Cancelamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 Credenciamento nº 01/2021, pelo fato de averiguarmos desconformidades com os dispositivos legais acima retratados, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará novo edital, para a contratação dos serviços do objeto em questão, com as correções já providenciadas, levando-se em conta os princípios gerais que regem o procedimento licitatório. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Publique-se. Brasilândia de Minas - MG, 12 de Janeiro de 2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
- Presidente da Comissão de Licitação.
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D1EBB551

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 09h00min do dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de marketing, em atendimento às demandas da administração municipal. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Brás Pires, na Pça. Capitão Villela, 10, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires, 27 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DA COSTA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3EDB2F74

**GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 09h30min do dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, objetivando a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção em atendimento as Secretarias Municipais de Brás Pires. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Brás Pires, na Pça. Capitão Villela, 10, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br.
Brás Pires, 27 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DA COSTA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:90D1A8A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
DENOMINADO “CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ARRECAÇÃO”, O SENHOR JÚLIO CESAR DE SOUSA.**

PORTARIA nº 036/2021

Nomeia do Cargo de Provimento em Comissão, denominado “Chefe do Departamento de Arrecadação”, o senhor Júlio Cesar de Sousa.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor Júlio Cesar de Sousa no Cargo de Provimento em Comissão denominado “**Chefe do Departamento de Arrecadação**”, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **01/01/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daísa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9EC705B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE
PROCESSO 019/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021**

FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Cabo e a SOS – Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde, na busca de alcançar e possibilitar o desenvolvimento do potencial da pessoa com idosa, melhorar sua qualidade de vida, propiciar condições para seu acolhimento/acomodação, socialização e inclusão, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade.

VALOR: O valor do repasse mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para o período de 12 meses.

CONSIDERANDO que se trata de entidade constituída, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que recorre-se ao Artigo 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO o cumprimento do Inciso II do Art. 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que a entidade presta serviços de acolhimento especial às pessoas com idosas;

Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal 13019/2014, para interesse público e recíproco, neste caso para celebração de Termo de Colaboração.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 17 § 2º do Decreto Municipal 013 de 07 de março de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes.

Cabo Verde, 27 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9647795B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a **Tomada de Preços n.º 003/2021. Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviços especializados para pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, atendendo ao Convênio n.º 1491000962/2020/SEGOV/MG. A data da realização do certame será no dia 17 de Fevereiro de 2021 às 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Janeiro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:13C7BFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº001

EDITAL Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACHOEIRA DOURADA torna pública a abertura das inscrições para a Bolsa de Estudos do PROMUBE-Programa Municipal de Bolsa de Estudo para os cursos de graduação em instituições de ensino superior autorizadas pelo Ministério da Educação sediadas nas cidades de Ituiutaba e Uberlândia nos termos da Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011 e seus regulamentos em especial o Decreto nº 53, de 11 de dezembro de 2014, e que serão realizadas sob as seguintes condições:

DO BENEFÍCIO

A Bolsa de Estudos corresponderá até ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) concedidos em 11 (onze) mensalidades, limitadas ao valor da mensalidade do curso no qual o beneficiário esteja matriculado.

A Bolsa de Estudos aos cursos de ensino superior à distância corresponderá até ao limite do valor de 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade cujo valor seja inferior R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Os valores das mensalidades serão depositados por meio de transferência em conta bancária pelo beneficiário em instituição financeira oficial, aberta exclusivamente para o recebimento da bolsa.

Os valores das mensalidades ficam adstritas aos critérios orçamentários 02.08.12.364.0003.2040, que foram fixados na Lei Municipal nº 1.230, de 22 de dezembro de 2020, que "Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021".

Não será concedida Bolsa de Estudos em que o mesmo curso também seja oferecido gratuitamente por instituições públicas de ensino superior estaduais e/ou federais situadas no município de Ituiutaba/MG.

Não será concedida Bolsa de Estudos para débitos anteriores à concessão do benefício, tampouco ao pagamento de dependências referentes a disciplinas que o aluno não obtiver aprovação.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição para bolsa de estudos do PROMUBE será realizada exclusivamente por meio de preenchimento da ficha inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Avenida das Nações, nº 37, Cachoeira Dourada-MG, no período de 26 de janeiro a 08 de fevereiro 2021, das 8h às 12h.

Para inscrever-se e ser beneficiário do PROMUBE, o candidato deverá comprovar todos os requisitos que dispõe a Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011 e decretos regulamentadores.

Os bolsistas que forem renovar sua bolsa deverá apresentar certidão negativa de débitos tributários municipais e certidão da instituição de ensino em que estava matriculado no ano de 2020 certificando não possuir débitos de qualquer natureza com a mesma, bem como a situação se existe ou não dependências.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA BOLSA

A Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052 de 05 de janeiro de 2011 reunir-se á entre os dias 12 á 26 de fevereiro podendo ser convocados se necessário em outras datas, caso necessite promover a análise da documentação apresentada, com fim de emissão de parecer conclusivo ao deferimento ou indeferimento da Bolsa.

Na data de 19 de fevereiro de 2021 será publicado o resultado das bolsas concedidas.

Os candidatos cujas bolsas forem indeferidas terá o prazo até 23 de fevereiro de 2021 para interpor recurso, que deverá ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Avenida das Nações, nº 37, Cachoeira Dourada-MG, no horário das 08h às 12h.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Bolsa é válida para o exercício de 2021.

É vedada a inscrição extemporânea ao prazo fixado no item 7 deste Edital.

A todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em **Cachoeira Dourada-MG, aos 25 dias do mês de janeiro do ano 2021;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Política- Administrativa do Município.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:135DC1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO

DECISÃO

O **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Claudete de Fátima Borges, e;

CONSIDERANDO a crise em saúde pública ocasionada pela pandemia de COVID-19, em especial as normas de higiene estabelecidas pela legislação vigente, quais sejam, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020; o Decreto Estadual Nº 47891/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020; e o Decreto Municipal nº 7.213/2021 que dispõe sobre a utilização de mecanismos de proteção e higienização contra a COVID 19, no âmbito do Município da Campanha;

CONSIDERANDO que o ano letivo de 2020 se demonstrou atípico, submetendo os alunos usuários da rede municipal de ensino a mudanças na forma de aprendizado, em especial no tocante aos módulos remotos;

CONSIDERANDO a preparação dos profissionais atuantes no magistério municipal que laboraram no exercício de 2020 especialmente mediante módulos de educação remotos, bem como a preparação e capacitação destes;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de continuidade do método de ensino iniciado em 2020 para o ano letivo de 2021;

Decidem:

Fica decidido que as contratações temporárias de profissionais do magistério para o ano letivo de 2021 deverão levar em conta, preferencialmente, os mesmos profissionais que laboraram na rede municipal de ensino no ano letivo de 2020, até que haja processo seletivo para os provimentos temporários.

Determinamos ainda que tão logo seja normalizada a situação sanitária, afastando-se os riscos sanitários tanto para os interessados quanto para os servidores envolvidos, seja realizado processo seletivo amplo mediante prévio edital para o provimento das vagas temporárias.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha – MG, 25 de Janeiro de 2020.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito do Município da Campanha

CLAUDETE DE FÁTIMA BORGES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:5C5C993F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO 004/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório 009/2021 - Pregão Eletrônico 004/2021 – SRP 006/2021, que tem por finalidade o registro de preços de tintas e afins (tintas, massa corrida, seladora, verniz, fundo protetor, thinner, água raz, óleo de linhaça, corante e instrumentais de pintura), usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas, em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município e logradouros públicos. Da alteração: Inclusão do item 4.4 – subitem 4.4.1 no Anexo I – Termo de Referência do edital, solicitando a apresentação de amostras. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do primeiro adendo: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA

Pregoeira.

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:ECA968AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 14/2021
DISPENSA Nº 01/2021

Pelo presente termo de Retificação do extrato do termo de Ratificação publicado no dia 27/01/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, vem por meio deste, RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO:

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 14/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS E DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratada: Pius Representações Ltda, pelo Valor Total de R\$ 3.864,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 26/01/2021. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 14/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS E DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratada: Pius Representações Ltda, pelo Valor Total de R\$ 3.542,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 26/01/2021. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 27 de janeiro de 2021

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:B42CAD10

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2021, Processo n.º 03/2021, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA, FISCAL E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS E ÓRGÃOS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Nova data de abertura** prevista para o dia **10/02/2021 às 13:30 horas**. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 27/01/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:45708504

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG, comunica a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa, para futura e eventual de aquisição de lubrificantes, elementos filtrantes, fluidos, estopa e outros utilizados na manutenção preventiva da frota de veículos do Município de Capitão Andrade – MG. Por intermédio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 49 da Lei Federal nº8.666/93.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 18 de janeiro de 2021.

AROLD MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:74415805

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, menor preço por item, objeto do referido edital permanece o mesmo. Foi retificado o item 2.2 do referido edital, O Onde se lê: 2.2 - O valor estimado total da contratação, é de R\$ 482.525,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais); Leia-se: 2.2 - O valor estimado total da contratação é de R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta reais). Onde se lê: A abertura será dia 11 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade; Leia-se: A abertura será dia 12 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 27 de janeiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2021; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, das 07:00 às 13:00 horas. Informações no tel.: (33) 3231 – 9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A31ECD54

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 005/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de adequação, manutenção e hospedagem de sítios eletrônicos institucionais, diário eletrônico e portal da transparência pública por um período de 12 meses. Recebimento das propostas: das 8:00 horas do dia 01/02/2021 às 08:00 horas do dia 10/02/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 10/02/2021, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E38CD2C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 41/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/21 (BANCO DO BRASIL 854561). Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **até às 16:00 horas do dia 09/02/21.** Data e Horário do Início da disputa: **08:00 horas do dia 10/02/2021.** Disponibilização do edital e informações no endereço www.licitacoes-e.com.br e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0724A0C8

**SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS 01**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
SRP Nº: 01/2021
Empresa vencedora
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, SRP Nº 01/2021 – Objeto: Para possíveis e futuras aquisições de combustíveis destinados ao abastecimento da frota desta Autarquia. Data da abertura: 14/01/2021, às 09h00min. Publica a empresa vencedora do certame: ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

Carmo do Cajuru, 27 de janeiro de 2021.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:89BBBF4A

**SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS 02**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
SRP Nº: 02/2021
Empresa vencedora
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, SRP Nº 02/2021 – Objeto: Para possíveis e futuras aquisições de produtos de panificação, com fornecimento parcelado. Data da abertura: 14/01/2021, às 13h00min. Publica a empresa vencedora do certame:

SILVANA MARIA RABELO - ME

Carmo do Cajuru, 27 de janeiro de 2021.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8B03808B

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
SRP Nº: 03/2021
Empresa vencedora
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, SRP Nº 03/2021 – Objeto: Para possíveis e futuras aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – a granel, estocável, com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado, usinado em usina de asfalto e não em PMF e EMULSÃO RR-1C para pintura de ligação. Data da abertura: 15/01/2021, às 09h00min.

Publica a empresa vencedora do certame:
NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA- EPP

Carmo do Cajuru, 27 de janeiro de 2021.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9DA06CC0

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
SRP Nº: 04/2021
Empresas vencedoras
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, SRP Nº 04/2021 – Objeto: Para possíveis e futuras aquisições de produtos químicos para tratamento de água. Data da abertura: 15/01/2021, às 13h00min.

Publica as empresas vencedoras do certame:
CALDAS INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
HIDROQUÍMICA IND. E COM. LTDA
AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA

Carmo do Cajuru, 27 de janeiro de 2021.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A1165A3B

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS 05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
SRP Nº: 05/2021
Empresas vencedoras
Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, SRP Nº 05/2021 – Objeto: Para possíveis e futuras aquisições de materiais de construção em geral para manutenção em postos de visita, caixas de descarga, instalações do SAAE, recomposição de calçadas e sarjetas. Data da abertura: 25/01/2021, às 09h00min.

Publica as empresas vencedoras do certame:
MADSON AMARAL DE SOUZA – EIRELI –ME
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LICITAFORT EMP. EM CONST. CIVIL LTDA
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Carmo do Cajuru, 27 de janeiro de 2021.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D75C74E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XII Nº 2931 de 25 de Janeiro de 2021, página 27, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao Extrato da Retificação Dispensa nº 19/2021.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 19/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **UANDERSON CANDIDO ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.244.082/0001-76, no valor de R\$ 13.135,00.**

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 19/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **UANDERSON CANDIDO ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.244.082/0001-76, no valor de R\$ 15.155,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F982476D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 04/21 - PP Nº. 02/21. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa Vencedora: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.757.889/0001-84. Valor R\$ 2.020.600,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:432DD0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 03/21 - PP Nº. 01/21. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 15 MPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora: **Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, CNPJ nº 19.268.374/0006-25. Valor: R\$ 157.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4F142D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 27/2021. Objeto: Aquisição de ferragens e tábuas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.119.422/0001-98, no valor de R\$ 15.564,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:20F7D90D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 019/2021**

PORTARIA Nº 019/2021

Dispõe sobre a nomeação da Gestora Municipal de Frequência Escolar do PBF (Programa Bolsa Família) do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições contidas no Decreto Federal nº 5209/2004, que regulamentou a Lei Federal nº 10836/2004; Considerando a necessidade do acompanhamento da frequência escolar, para fins do B=Programa Bolsa Família, de modo a combater o abandono, a evasão escolar e estimular a permanência e progressão escolar dos estudantes de famílias beneficiárias do PBF; Considerando a necessidade de fortalecer a interlocução entre o MEC e as Secretarias Municipais de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Secretária Municipal de Educação, Sra. **ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA**, como Gestora Municipal da Frequência Escolar do PBF.

Art. 2º – Designar o Sr. **JOEMAXON ANTONIO DE OLIVEIRA RAVAIANO**, como Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Educação.

Art. 3º – Pelo exercício das funções acima designadas, os servidores não serão remunerados e não terão qualquer acréscimo pecuniário aos seus vencimentos já definidos no seu cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2CBFC367

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 274/2020 VENDA DE LOTE 07**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação nº 274/2020, autuado em 20/11/2020, Concorrência Pública nº 007/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: a venda de imóveis municipais relacionado no ANEXO I deste edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao licitante: **RAFAEL RAMOS SANTOS** inscrito no CPF nº 089.440.966-27 vencedor do lote 07 no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Presidente e Comissão Permanente de Licitações.

Cláudio, 27 de Janeiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 27 de Janeiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1DEA020B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA 013/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 211/2020 – Concorrência nº 013/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de infraestrutura completa Subida da Serra do Ferrugem, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital nº 211/2020. Dia da abertura: 03 de fevereiro de 2021, às 09h00min, local **ÉDEN CLUBE, situado na**

Praça João Paulo, nº 13 – Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, entrada pelos fundos (Rua Basílio Santiago).

Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Arina Natali Vieira Peixoto

Código Identificador:0B949BE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. Dia da Licitação: **10/02/2021** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:15396BB7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. Dia da Licitação: **10/02/2021** - Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:38557200

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM POÇOS ARTESIANO (ESGOTAMENTO, REMOÇÃO DOS DETRITOS) PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DO MUNICÍPIO. Dia da Licitação: **10/02/2021** - Horário: **13:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de

Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:5C4A0B18

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PICK-UP, 4X4, CABINE DUPLA. Dia da Licitação: **11/02/2021** - Horário: **08:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:9335629B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Dia da Licitação: **11/02/2021** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador:43B6B3D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL. Dia da Licitação: **11/02/2021** - Horário: **10:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8F80A7D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Dia da Licitação: **11/02/2021** - Horário: 11:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BD72C9EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Dia da Licitação: **11/02/2021** - Horário: 13:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
- Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:09C654DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS. Dia da Licitação: **12/02/2021** - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 27 de janeiro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
- Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DDAFEEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL 2 N.º 3294/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL 2 N.º 3294/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Delega os atos de Ordenação de Despesas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 207, §2º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral do Município e da Unidade de Controle Interno, em conjunto com a Chefe do poder Executivo, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes aos créditos orçamentários;

II - a homologação, adjudicação, revogação e anulação de procedimentos licitatórios e a ratificação de processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cuja competência fica a cargo do titular da Secretaria Municipal requisitante, e a assinatura de contratos e atas de registro de preços, desde que previamente examinados pela Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I a V, do § 4º deste artigo.

III - aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o inadimplemento do contrato ou qualquer outro instrumento de ajuste, sem prejuízo de sua rescisão pelo Prefeito Municipal, reparação pelos prejuízos na esfera cível e sanções criminais.

§1º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no inciso I deste artigo, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, que permanecem ordenadas pelo Chefe do Executivo.

§2º. Os atos administrativos referentes aos procedimentos licitatórios, bem como às dispensas e inexigibilidades, de que trata o parágrafo anterior, serão praticados após parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e manifestação da Unidade de Controle Interno.

§3º. Fica delegada ao Pregoeiro em exercício a competência para assinatura dos editais de processos licitatórios dos Pregões em conjunto com o servidor responsável por sua elaboração, se for o caso, e ao Presidente da CPL a competência para atestar a conformidade das compras diretas e inexigibilidades, previstas nos arts. 24, I, II e 25, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como assinar os editais das Tomadas de Preço, Concorrências e outras modalidades previstas na Legislação.

§4º. Exclui-se da delegação de competência estabelecida no inciso II deste artigo:

I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal;

III - A autorização para abertura de procedimento administrativo de despesa;

IV- A assinatura de convênios e outros instrumentos congêneres, excepcionados os casos mencionados no Decreto 2.474/2018;

V- Outros atos de ordenação de despesas que não estejam expressamente previstos neste Decreto.

Art. 2º. Os ordenadores de despesa serão responsáveis pela adequada instrução dos pedidos de autorização para abertura dos procedimentos administrativos de despesas.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de procedimento administrativo de despesa não é considerada ato de ordenação de despesa, não implicando em autorização para sua realização.

Art. 3º. Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de: autorizar despesas, reconhecer dívidas, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento, suprimimento de fundos ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

§1º. O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 2º. O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Decreto do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.

§ 3º. No caso dos departamentos, havendo gestor nomeado, o Secretário constará como ordenador da despesa, e o gestor será o responsável pela liquidação da despesa.

Art. 4º. Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir da formalização da autorização de empenho, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Art. 5º. As notas de empenho, de liquidação e ordens de pagamento deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo, e serão assinadas, em conjunto, pelo ordenador da despesa, pelo responsável pela Tesouraria, pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda e pelo responsável pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 6º. Os pagamentos de despesas serão realizados obrigatoriamente por transferência eletrônica, ficando o pagamento via cheque nominal destinado a situações excepcionais, nas quais se mostre impossível ou não recomendável a realização de transferência eletrônica, a critério do titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A efetivação de pagamento por meio eletrônico, a emissão de cheques e a transferência de recursos serão realizadas sempre pelo responsável pela Tesouraria e/ou pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 7º. As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito Municipal, independentemente de novo decreto.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2499/2018, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Conquista - MG, 21 de Janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayara Faria Bizinoto

Código Identificador:FE07773A

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4492/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4492/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **LILIA FABIANA P. LESSA**, ocupante do cargo de Gari, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 07/01/2021 a 16/01/2021, para tratamento médico;

- **CELIO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Pedreiro, pelo período de 13 (treze) dias, a partir de 07/01/2021 a 19/01/2021 para tratamento médico;

- **ANA FLÁVIA BARCELOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Limpeza Pública, pelo período de 07(sete) dias, a partir de 11/01/2021 a 17/01/2021 para tratamento médico,

- **CLÁUDIO DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de motorista, pelo período de 13(treze) dias, a partir de 12/01/2021 a 24/01/2021 para tratamento médico;

- **MARCELO COSTA VIEIRA**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 07/01/2021 a 16/01/2021 para tratamento médico;

- **ADRIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, pelo período de 07(sete) dias, a partir de 12/01/2021 a 18/01/2021 para tratamento médico ;

- **ALICE BORGES DE CASTRO**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 11/01/2021 a 25/01/2021 para tratamento médico;

- **JULIANA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 14(quatorze) dias, a partir de 07/01/2021 a 20/01/2021 para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayara Faria Bizinoto

Código Identificador:ACEB0783

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4496/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4496/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **CAROLINA ALMEIDA LENZA**, ocupante do cargo de Dentista II, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 15/01/2021 a 21/01/2021, para tratamento médico;

- **ANTONIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 18/01/2021 a 28/01/2021 para tratamento médico;

- **ANA FLÁVIA BARCELOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Limpeza Pública, pelo período de 07(sete) dias, a partir de 18/01/2021 a 24/01/2021 para tratamento médico;

- **BETANIA PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, pelo período de 12(doze) dias, a partir de 18/01/2021 a 29/01/2021 para tratamento médico;

- **DAYANE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente Social, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 19/01/2021 a 28/01/2021 para tratamento médico;

- **TATIANE PEREIRA FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 20/01/2021 a 29/01/2021 para tratamento médico;

- **EMERSON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de borracheiro, pelo período de 09(nove) dias, a partir de 22/01/2021 a 30/01/2021 para tratamento médico;

- **MARIA DE LOURDES BARCELOS**, ocupante do cargo de Gari, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 22/01/2021 a 31/01/2021 para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayara Faria Bizinoto

Código Identificador:6BF13D16

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4490/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4490/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Convoca aprovada no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

1. Convocar a candidata aprovada no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme

previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

2. Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias (**prazo fixado no Decreto 2204/2017**), **PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA**, conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria;

3. Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

4. A aprovada convocada deverá comparecer, **APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para **REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL**, conforme determinar a Administração, **com exceção daqueles previstos no edital;**

5. **Considerada apta** para o desempenho dos cargos, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, a **candidata será nomeada por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

6. A candidata que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória.**

7. CANDIDATA CONVOCADA PARA 1ª E 2ª FASES:

ENFERMEIRA

MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA

8. A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

9. Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, a candidata não está apta para a 2ª fase.

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

11. **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 11 de janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
- Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e

respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0E9C11EA

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4491/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4491/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia aprovada no Concurso Público 001/2016, que cumpriram as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que a aprovada cumpriu as fases de habilitação para a posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

1. **NOMEAR A APROVADA ABAIXO**, conforme resultado oficial homologado, para o seguinte cargo, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

ENFERMEIRA

MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA

2. Fica convocada a candidata nomeada para assinatura do termo de posse, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012, contado a partir desta publicação. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Conquista – MG, 12 de janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5A8571A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA CONSÓRCIO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Nº 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral, com o serviço prestado pela empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.807.228/0001-16 com sede na Rua: Gilberto Oliveira Naves, nº 478, Bairro Nova Era – Boa Esperança, CEP: 37170-00. Fundamento: Lei Federal: 11.107/05, artigo 2º, inciso III, para formalização de contrato de rateio com o consórcio.

Coqueiral-MG, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:06242913

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO CISAB**

**Processo Administrativo: Nº 005/2021
Dispensa de Licitação: Nº 005/2021
Contrato Administrativo: Nº 004/2021
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB),
CNPJ: 19.807.228/0001-16
Valor : R\$ 19.174,68 (dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB)**, CNPJ: 19.807.228/0001-16 resolvem celebrar contrato administrativo nº 004/2021 para contratação de empresa especializada para Serviço de Consórcio para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE/COQUEIRAL.

Vigência de 04 de janeiro 2021 a 30 dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:5EF99EA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021**

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 065/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ASSISTENCIA E FORTALECER OS SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$17.680,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:559EC424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 065/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ASSISTENCIA E FORTALECER OS SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$12.890,00 (doze mil e oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:4E73FCB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 065/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ASSISTENCIA E FORTALECER OS SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:2C116372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 065/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ASSISTENCIA E FORTALECER OS SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:8694C217

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 065/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ASSISTENCIA E FORTALECER OS SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$771,00 (setecentos e setenta e um reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista

Código Identificador:420415F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 02/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços – 01/2021, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA TIPO (CBUQ), MATERIAL BETUMINOSO (RRIC) PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM ACABAMENTO EM ROLO, DESTINADOS A OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” E RECAPEAMENTO, PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO E ÁREAS RURAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.** Vencedores: LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ: 05.371.926/0001-07, com valor de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.790.782/0001-26, no valor de até R\$ 953.950,00 (novecentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais). Valor total de até R\$ 1.333.950,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais).

Coronel Xavier Chaves, 27 de janeiro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS

Equipe de Apoio.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos

Código Identificador:3F40DF75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.272, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de janeiro aos Servidores:

I- Douglas Henrique Pereira

II- Tânia Maria de Matos Garcia

III- Laís Olímpia Luca

IV- Gustavo Geraldo de Jesus

V – Gilmar dos Reis Almeida

VI – José Martins Izidoro

VII – Maria Carmem Rosa Matos

VIII – Sandro Henrique Bernardes

IX – Everton Heleno Garcia

X – Lorena Corrêa Lamounier

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:F7123915

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021 VEÍCULO 0KM.**

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Às 10:00 (dez) horas, do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 27 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 KM para uso do município de Córrego Danta, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **AUTO CECILIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.901.039/0001-97, representada pelo senhor Francisco de Assis Tonaco, portador do CPF nº 390.030.276-68 e documento de identidade nº MG – 2.323.968 SSP/MG; **BELCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86, representada pelo senhor Eder Junio Rosado, portador do CPF nº 013.968.016-00 e documento de identidade nº MG – 11.609.519 SSP/MG e **CARVEL CARVALHO VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 19.515.519/0001-30, representada pelo senhor Plínio Cesar de Oliveira, portador do CPF nº 595.885.436-49 e documento de identidade nº M – 3.394.602 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que as empresas atenderam as exigências do edital, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com os representantes das empresas rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da análise das propostas verificou que as empresas atenderam as especificações do objeto, estando classificadas, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a mesma atendeu as exigências do edital, estando habilitada. Sendo assim foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **AUTO CECILIA LTDA** no valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Os envelopes documentação das empresas **BELCAR Veículos Ltda.**, e **CARVEL Carvalho Veículos Ltda.**, foram devolvidos aos representantes das empresas no próprio certame, pois não houve manifestação na interposição de recursos por parte dos representantes das empresas. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO

Membro da Equipe de apoio

SILVÉRIO OLAIK DA COSTA

Membro da Equipe de apoio

FRANCISCO DE ASSIS TONACO

Auto Cecilia Ltda.

PLINIO CESAR DE OLIVEIRA

Carvel Carvalho Veículos Ltda.

EDER JUNIO ROSADO

Belcar Veículos Ltda.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:A108C53A

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, Registro de Preço nº 002/2021, no dia 10 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Serviços elétricos e mecânicos (veículos leves, pesados e máquinas) para manutenção da frota Municipal do município de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:30 horas, do dia 10/02/2021. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br ou no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:CC2F226D

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021. OXIGÊNIO HOSPITALAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, Registro de Preço nº 003/2021, no dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 10/02/2021. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:D894B01E

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, Registro de Preço nº 004/2021, no dia 10 de fevereiro de 2021, às 11:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos para uso do município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 11:00 horas, do dia 10/02/2021. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:0990C794

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020. CONTABILIDADE GM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 013/2020, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 para a contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria contábil na área pública.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

CONTRATADA: GM Assessoria, Consultoria e Serviços Contábeis Ltda. ME.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e valor total anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de janeiro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:69079D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 25 de janeiro de 2021, PAG 33.

ONDE SE LÊ: Processo nº 006/2021 – Dispensa 005/2021. - Contrato 007/2021

LEIA-SE: Processo nº 007/2021 – Dispensa 006/2021. - Contrato 008/2021

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o

editais e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

AILTON FIRMIANO PASSOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:433E724E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 27 de janeiro de 2021, PAG 50.

ONDE SE LÊ: Processo nº 007/2021 – Dispensa 006/2021. - Contrato 008/2021

LEIA-SE: Processo nº 008/2021 – Dispensa 007/2021. -Contrato 009/2021

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

AILTON FIRMIANO PASSOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:029289B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 06/2021, Dispensa nº. 05/2021, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio em Belo Horizonte/MG, aos pacientes em tratamento fora do domicílio, homologado e adjudicado em favor de: Maria Auxiliadora Vieira da Silva, CPF: 392.885.366-04. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de janeiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
006/2021**

DISPENSAS Nº. 005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.

Contratada: Maria Auxiliadora Vieira da Silva, CPF: 392.885.366-04

Objeto da Licitação: Locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio em Belo Horizonte/MG, aos pacientes em tratamento fora do domicílio.

Dotação Orçamentária:

Ficha nº 07.01.10.122.0017.2.128.3390.3600 ficha 367

Couto de Magalhães de Minas, 20 de Janeiro de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:943282EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:008/2020
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2020-
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 020/2020**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste

Municipal.Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Contratada:POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA - Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Etano: Preço contratado: **R\$ 3,40;** Preço Reajustado: **R\$ 3,57;**

Diesel Comum: Preço contratado: **R\$ 3,98;** Preço Reajustado: **R\$ 4,21;**

Diesel S10: Preço contratado: **R\$ 3,88;** Preço Reajustado: **R\$ 4,18;**

Gasolina: Preço contratado: **R\$ 5,01;** Preço Reajustado: **R\$ 5,15;**

Assinatura: 27 de Janeiro 2021

Vigência: a partir de 28 de Janeiro de 2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:DFA08008

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 02/2020, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 02/2020, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 21/01/2022, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 13/01/2021.

Cristiano Ottoni, 13/01/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:108EE7A8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO
DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo a ata de registro de preços nº 34/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: óleo S10 R\$ 3,89; óleo S 500 R\$3,89 o litro e gasolina comum R\$4,73 o litro, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contratação: Lúcio Aureliano da Silva. **Data da assinatura:** 22/01/2021.

Cristiano Ottoni, 22/01/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9885BCE5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 02/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a alteração do Edital conforme descrito abaixo:

Da alteração da data da sessão

Fica alterada a data da sessão deste processo licitatório para as 09.00h do dia 03/03/2021.

Ficam mantidas as demais condições do Edital.

Cristiano Otoni, 27/01/2021

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7387A0C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 -
ART. 4º E SEGUINTE DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E
ALTERAÇÕES**

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual – EPI (roupa de segurança protetora descartável) para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, diante da situação emergencial em saúde pública como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância à Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-233 - Data: 27/01/2021. Valor Unitário: R\$ 30,50. Valor Total: R\$12.200,00. **PARTE: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8D6FC8B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/01/21	62525-6 - Fundeb	R\$ 368.171,11
27/01/21	624067-7 - SUS	R\$ 87.825,00

Curvelo, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:38D909B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.043, DE 26 DE
JANEIRO DE 2021**

ALTERA A PORTARIA Nº 10.717, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 033/2021, da Subsecretaria Municipal de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O item 1 da alínea “a”, os itens 1 e 2 da alínea “c”, o item 1 da alínea “d” do inciso I e a alínea “c” do inciso II do art. 1º da Portaria nº 10.717, de 11 de fevereiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

a) (...)

1. Shirley Tinoco de Araújo;

(...)

c) (...)

1. Cleonice Alves da Silva;

2. Geraldo Magela Pereira;

d) (...)

1. Danielle Costa Fernandes Magalhães;

(...)

II - (...)

(...)

c) (...)

1. Rafaela Carvalho da Glória Gonçalves;

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D3DBD1B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.446, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 784 Despesas de Exercícios Anteriores 70.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 70.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 70.000,00
TOTAL: R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:FB73A9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 37.245,00; ISRAEL E ISRAEL LTDA, itens 05 e 06, no valor total de R\$ 430,49. Em 25/1/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Valquiria Moreira Duarte

Código Identificador:D79EDB07

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 063, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica o Decreto número 044, de 21 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E **considerando** as razões lançadas no Memorando Interno número 02/2021 pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 044, de 21 de janeiro de 2021, para que em seu artigo 1º, nas fichas 1976, 1977 e 1978 **onde se lê:** 1610.10.0122.0068.1134.261 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19, **leia-se** 1610.10.0122.0068.1137.261 - AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE - ENFRENTAMENTO COVID-19 - LC 173/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 27 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Araújo Almeida

Código Identificador:888F5143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS

Processo Licitatório n.º 279/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2021. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o seguinte resultado da análise de amostras de produtos: Comercial Leão e Filho Ltda EPP, aprovadas as amostras para os itens 08, 37, 40, 42 e 43; desclassificadas a proposta da empresa Integração Hortifrutigranjeiros Ltda para os itens 05, 14 e 36, por não apresentar as respectivas amostras no prazo da convocação. Nos termos do item 9.6 do edital, está convocada a apresentar amostra para o item 36 a empresa Comercial Leão e Filho Ltda EPP. Prazo para apresentação das amostras de 03 (três) dias úteis, após a convocação.

Diamantina, 27 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:0C36EEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E INTIMAÇÃO DE EMPRESAS

Processo Licitatório n.º 315/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 065/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de carnes para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2021. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a empresa Comercial Leão e Filho Ltda EPP, teve aprovadas as amostras para os itens 07 e 08. Intimados os licitantes do resultado final do certame e da abertura do prazo recursal, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Diamantina, 27 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:7580B18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 304/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 045/2020. Objeto: Aquisição de cones de sinalização. Homologo o presente processo a favor da empresa Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA ME com o valor global de R\$ 3.900,00: Diamantina, 27 de janeiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BEF85D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 026/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma do arquivo municipal e adaptação do setor de licitações. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 11/02/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:706B42F3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE Nº CM-069 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Nirlei Antônio dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Zé Bráz na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

Considerando Decreto Nº14.163 de 25 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a cessão do servidor Nirlei Antônio dos Santos para exercício em cargo de comissão de Assessor Parlamentar de Relações Parlamentares, na Câmara Municipal de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Nirlei Antônio dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Zé Bráz na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação com seu efeito vigente a partir do dia 26 de janeiro do corrente.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0548701E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE Nº CM-067 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Alexandre Almeida Caramês de Resende do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias no gabinete

do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Alexandre Almeida Caramês de Resende do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor Parlamentar de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Josafá Anderson na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro do corrente.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:171924EE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DE Nº CM-062 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Wesley da Silva Xavier no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Wesley da Silva Xavier no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BCB9EE9F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-095/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CM-006/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Vitor Máquinas Ltda ME., CNPJ 08.868.839/0001-58. Do Objeto: Serviço de locação de software para relógio de ponto biométrico. Valor Total: R\$79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) mensais. Vigência: 13/01/2021 à 13/01/2022. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.33.90.39.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E94D5F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 ABANDONO DE CARGO

Convocamos o servidor **ARLINO AUGUSTO DE FARIA**, detentor do cargo efetivo de Médico Pediatra Plantonista (24hs semanais), matrícula 9902372-8, Carteira de Identidade MG – M-278.483 - SSP/MG, CPF 296.228.406-04 a comparecer na **Diretoria de Administração**, situada à Avenida Paraná, nº. 2.777, 3º andar, sala 307, Bairro São José, na cidade de Divinópolis, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30(trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e em outro jornal de grande circulação, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE CARGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme art. 201 da Lei Complementar nº. 09/1992, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis”.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:65A8F577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO –

SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTE RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE.	12 de 2020	160.930,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE.	12 de 2020	8.470,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE.	12/12 em 2020	62.305,74

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO SILVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4ADE62FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 003/2015 – PL 224/2015.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, em caráter excepcional, até 10/03/2021, com base no artigo 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 28/12/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:83109BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DA ATA 005/2021 – PL 353/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 233/2020. EMPRESA: OXIGÊNIO DIVINÓPOLIS LTDA, CNPJ 22.471.114/0001-52.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de oxigênio (Gás industrial) e acetileno (Gás industrial inflamável), para manutenção da frota de veículos, máquinas e serviços feitos na ferraria da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 14/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acetileno (Gás industrial inflamável) acondicionado em cilindro de alta pressão contendo 09 kg cada recarga de cilindro	10	R\$ 614,90	R\$ 6.149,00
02	Oxigênio (Gás industrial) acondicionado em cilindro de alta pressão contendo 10 metros cúbicos cada recarga de cilindro	60	R\$ 149,32	R\$ 8.959,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:62BD3C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DA ATA 462/2020 – PL 286/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 178/2020. EMPRESA: JEFERSON LOURENÇO, CNPJ 17.240.780/0001-40.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de bombas injetoras, turbina/injeção eletrônica e rastreamento em geral para manutenção e/ou conservação das máquinas, caminhões e veículos leves pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- serviços mecânicos veículos leves e utilitários - bombas injetoras, turbina /injeção eletrônica , rastreamento e mecânica em geral	horas	1000	R\$ 135,00	R\$ 135.000,00
02	- serviços mecânicos pesados em caminhões Iveco Eurocargo 170 e 22 e outros - bombas injetoras, turbinas/injeção eletrônicas, rastreamento e mecânica em geral	horas	1000	R\$ 99,00	R\$ 99.000,00
03	- serviços mecânicos em máquinas pesadas (Patrol New Holland 140 B/XCMG GR 180 BR/Rolo compactador Liu Gong/Pá carregadeira 12c e outros - bombas injetoras, turbinas/injeção eletrônicas, rastreamento e mecânica em geral	horas	1000	R\$ 195,00	R\$ 195.000,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11245E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: Drogaria São Bento Eireli.

CNPJ: 37.953.425/0001-25.

Endereço: Av. Sete de Setembro, 594 loja 598, Santa Clara– Divinópolis – MG.

Cadastro nº.: 099

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E473BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS ADITAMENTO Nº. 02/2021

ADITAMENTO EDITAL NORMATIVO Nº 03/2019 SEMED, DE NOVEMBRO DE 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PAAFEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS - MATEMÁTICA, NA ÁREA DE LINGÜÍSTICA E LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS – HISTÓRIA, NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA, NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED torna, nos termos da Lei Municipal Nº. 4.450/1998, publicada no dia 22 de dezembro de 1998, bem como nos fatos e fundamentos legais, a alteração dos itens:

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Será convocado para contratação, de acordo com a demanda da Rede Municipal de Ensino, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, observado a classificação final do candidato no cargo ao que se inscreveu.

11.2. A comprovação da formação exigida e da formação/certificação indicada para efeito de classificação se dará no ato de assinatura do contrato, quando então o candidato apresentará na Coordenadoria de RH/GP/SEMED, os diplomas, certificações ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

11.3. Para efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de RH/GP/SEMED, no ato de assinatura do contrato, comprovantes dos requisitos elencados no item 11 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação julgarem necessários legalmente, para verificação.

- 11.4. ...
- 11.5. ...
- 11.6. ...
- 11.7. ...
- 11.7.1. ...
- 11.7.2. ...
- 11.7.3. ...
- 11.7.4. ...
- 11.7.5. ...
- 11.7.6. ...
- 11.7.7. ...
- 11.7.8. ...
- 11.7.9. ...
- 11.7.10. ...
- 11.7.11. ...
- 11.7.12. ...
- 11.7.13. ...
- 11.7.14. ...
- 11.7.15. ...
- 11.7.16. ...
- 11.7.17. ...
- 11.7.18. ...

12. DAS DATAS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. As datas para contratação se darão:

12.1.2. no dia 29 de janeiro de 2021, sexta-feira, a ser realizada em formato on-line, por meio de plataforma eletrônica ZOOM:

- a) no horário de 12h às 12h30, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 301 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - História;
- b) no horário de 12h30 às 13h, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 302 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Geografia;
- c) no horário de 13h às 13h30, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 303 - – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Geografia, História e Ensino Religioso;

- d) no horário de 13h30 às 14h, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 304 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas;
- e) no horário de 14h às 14h30, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 305 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas;
- f) no horário de 14h30 às 15h, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 306 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras – Língua Portuguesa e Artes;
- g) no horário de 15h30 às 16h, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 307 - Professor de Educação Física
- h) no horário de 16h às 16h30, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 308 - - Professor de Língua Inglesa Moderna - Inglês.

12.1.3. a partir de fevereiro, semanalmente às quartas-feiras, quando houver vaga, no formato:

- a) presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Minas Gerais, 1474, Centro – Divinópolis, se o Município de Divinópolis não estiver em Onda Amarela ou Onda Vermelha, em virtude da pandemia ocasionada pela Covid-19.
- b) on-line, por meio de Plataforma Eletrônica ZOOM, se o Município de Divinópolis estiver em Onda Amarela ou Onda Vermelha, em virtude da pandemia ocasionada pela Covid-19.

12.1.4. Os horários de contratação para cada Código de Atuação, tanto para o formato presencial ou ou o formato on-line, por meio de Plataforma Eletrônica ZOOM são:

- a) de 12h às 12h30, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 301 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - História;
- b) de 12h30 às 13h, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 302 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Geografia;
- c) de 13h às 13h30, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 303 - – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas - Geografia, História e Ensino Religioso;
- d) de 13h30 às 14h, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 304 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas;
- e) de 14h às 14h30, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 305 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas;
- f) de 14h30 às 15h, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 306 - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras – Língua Portuguesa e Artes;
- g) de 15h30 às 16h, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 307 - Professor de Educação Física
- h) de 16h às 16h30, a primeira contratação no ano 2021, para o Código 308 - - Professor de Língua Inglesa Moderna - Inglês.

12.2. Quando a contratação se der por meio da Plataforma Eletrônica ZOOM:

12.2.1.. o candidato deverá ter equipamento tecnológico e internet que possibilite a utilização de recurso áudio-visual para garantir o acesso e a identificação do candidato;

12.2.2. o candidato deverá, na hora do chamado do classificado para escolha da vaga, utilizar do áudio e câmera para ser identificado no ato, e posteriormente, caso tenha questionamento sobre a identidade do candidato;

12.2.3 a Secretaria Municipal de Educação divulgará, no site www.divinopolis.mg.gov.br o link para acesso à Sala Virtual.

12.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato assegurar o seu acesso a Plataforma Eletrônica ZOOM.

12.3...

12.4. As vagas para contratação estarão disponíveis:

- 12.4.1. no horário estabelecido para contratação, quando esta se der no formato on-line, por meio de Plataforma Eletrônica ZOOM;
- 12.4.2. no mínimo uma hora antes do horário da contratação quando esta for realizada presencialmente.

12.5...

13. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2019 e o Termo Aditivo Nº. 01/2021.

Divinópolis, janeiro de 2019

ANDRÉIA CARLA FERREIRA MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães

Código Identificador:1022D903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº. 02/2021

ADITAMENTO DO EDITAL NORMATIVO Nº 02/2019 SEMED, DE NOVEMBRO DE 2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da Lei Municipal Nº. 4.450/98, para conhecimento de todos e visando à inclusão de informações pertinentes no instrumento de origem e, ainda, a necessária compatibilização da sistemática de contratações com o cenário atual, no que diz respeito à pandemia da COVID-19, bem como nos fatos e fundamentos legais, torna público este Termo de Aditamento, que objetiva a alteração dos seguintes itens do Edital reportado acima:

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1....

11.2. A comprovação da formação exigida e da formação/certificação indicada para efeito de classificação dar-se-á no ato de assinatura do contrato, quando então o candidato apresentará na Coordenadoria de RH/GP/SEMED os diplomas, certificações ou declarações que comprovem o informado no ato de inscrição.

11.3. Para efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de RH/GP/SEMED, no ato de assinatura do contrato, comprovantes dos requisitos elencados no item 11 do presente Edital, além de outros documentos que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia julgarem necessários legalmente, para verificação.

11.4. ...

12. DAS DATAS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. As datas para contratação serão as seguintes:

12.1.2. no dia 28 de janeiro de 2021, quinta-feira, às 14 horas, a primeira contratação para os Códigos 101 e 102 do ano 2021, a ser realizada no formato on-line, por meio da plataforma eletrônica ZOOM.

12.1.3. a partir de fevereiro, semanalmente, às terças-feiras, às 14 horas, se houver vaga para os Códigos 101 e 102, sendo:

a) no formato presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis, caso o Município de Divinópolis não esteja classificado na Onda Amarela ou Vermelha, do Plano Minas Consciente, em razão da pandemia da Covid-19.

b) no formato on-line, por meio da Plataforma Eletrônica ZOOM, caso o Município de Divinópolis esteja classificado na Onda Amarela ou Vermelha, do Plano Minas Consciente, em razão da pandemia da Covid-19.

12.1.4. Quando a contratação se der por meio da Plataforma Eletrônica ZOOM:

12.1.4.1. o candidato deverá utilizar equipamento tecnológico e internet que possibilitem a utilização de recurso áudio-visual que garanta seu acesso e identificação;

12.1.4.2. no momento em que for convocado para escolha da vaga, o candidato deverá utilizar o áudio e câmera de seu dispositivo para ser devidamente identificado, no ato e posteriormente, em caso de eventuais questionamentos acerca da identidade do candidato;

12.1.4.3 a Secretaria Municipal de Educação divulgará no site www.divinopolis.mg.gov.br o link para acesso à Sala Virtual;

12.1.4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato assegurar o seu acesso à Plataforma Eletrônica ZOOM, não se responsabilizando a Administração por eventuais embaraços que venham a ocorrer em razão de falhas no equipamento ou queda da conexão utilizados pelo candidato.

12.2...

12.4. As vagas para contratação estarão disponíveis:

12.4.1. quando a contratação se der no formato on-line: no horário estabelecido para contratação;

12.4.2. quando a contratação for realizada presencialmente: no mínimo uma hora antes do horário previsto para a contratação.

12.5...

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2019 e o Termo Aditivo Nº. 01/2021.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2021.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães

Código Identificador:5FA9CAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 160 /2021 – SEMUSA

Disciplina troca de plantões no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a identificação da prática da troca de plantões nas unidades assistenciais que funcionam sob o regime de escala ininterrupta de revezamento, sem estar sob o signo da eventualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - As trocas de plantão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deverão acontecer sob o signo da exceção, devendo ser planejadas e negociadas entre a chefia imediata e os servidores envolvidos.

§ Único: As autorizações de troca deverão estar em consonância com o Princípio da Supremacia do Interesse Público, ficando a chefia responsável por eventuais excessos e/ou desvios de finalidade.

Art. 2º. As trocas de plantão somente poderão ser autorizadas pela chefia imediata se cumpridas as seguintes condições:

A troca de plantão será considerada tanto para o solicitante quanto para o substituto, não havendo possibilidade de formação de 'crédito' a ser compensado de acordo com a necessidade e/ou conveniência futura do servidor.

As trocas de plantão deverão ser solicitadas à chefia imediata com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

A troca de escala de serviço deverá ocorrer entre o primeiro e o último dia do mês da troca, oportunizando o melhor gerenciamento da chefia e o cumprimento da carga horária mensal.

Quando autorizada a troca, o Formulário ‘Autorização para troca de plantão’ (Anexo Único) deverá ser preenchido pela chefia imediata, assinado por ambos os servidores envolvidos na troca e encaminhado à Gerência de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 160/2021-SEMUSA

FORMULÁRIO PARA TROCA DE PLANTÃO

À Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde:

AUTORIZAÇÃO:

A pedido do servidor
Por necessidade do serviço

Comunico que autorizei o (a) doravante denominado (a) 1º servidor (a) _____ matrícula _____ trocar de plantão com o (a) doravante denominado (a) 2º servidor (a) _____, matrícula _____,

Conforme a opção destacada acima.

DETALHAMENTO:

1º servidor (a) trabalhará no dia ____/____/____ no horário de ____:____ às ____:____ no lugar do (a) 2º servidor (a).

2º servidor (a) trabalhará no dia ____/____/____ no horário de ____:____ às ____:____ no lugar do (a) 1º servidor (a).

JUSTIFICATIVA:

Assinatura do (a) 1º servidor (a)

Assinatura do (a) 2º servidor (a)

Assinatura e carimbo da chefia imediata dos (as) servidores (as)

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador: 738980DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 002/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Juliana Coelho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 14.160 de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre reclassificação do Município de Divinópolis na “ONDA AMARELA” do Plano Minas Consciente e dá outras providências;

Considerando que nos termos do Artigo 7º do Decreto nº 14160, diante da natureza e particularidade de cada serviço, com observância da premência pela continuidade, eficiência e adequação, caberá aos secretários municipais e demais chefias máximas correlatadas, por ato próprio, elaborar seus respectivos planos de trabalho, os quais poderão contemplar regime diverso,

Considerando a necessidade de organização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,
Considerando que a Política de Assistência Social caracteriza serviço essencial durante a Pandemia;

Considerando a escassez de servidores na SEMAS, que as salas possibilitam o distanciamento de 2 metros e disponibilização de equipamentos de proteção individual, como máscaras, álcool em gel e capote;

Considerando que há a disponibilidade de vários banheiros, na sede administrativa da SEMAS, os quais podem ser separados por equipe para diminuir o compartilhamento de espaços;

Considerando que o trabalho remoto, na modalidade Home Office se apresenta impraticável em todos os setores desta Secretaria, notadamente em razão do manuseio de sistemas de informação e software específicos;

E que, os servidores com comorbidade estão afastados por laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo seu caráter essencial, as Unidades e setores da Secretaria Municipal de Assistência Social funcionarão em expediente normal, observando-se ao seguinte:

I – Para os cargos e/ou funções cuja a jornada de trabalho corresponda a oito horas, haverá cumprimento integral da carga horária, na modalidade presencial,

II – para cargos e/ou funções com jornada inferior a oito horas diárias, os setores deverão organizar seu contingente por duas equipes, uma no período de 07 as 13h e outra de 12h as 18h, em trabalho presencial.

Art.2º Mantém o Relatório de Atividades do trabalho em *Home Office*, constante no anexo I desta Portaria, para aqueles que, por laudo médico, permanecerem em trabalho remoto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface com Serviços Socioassistenciais

Servidor:
Cargo / Função:
Matrícula:
Gerência / Diretoria:

Data	Nº horas	Atividades Desenvolvidas
Observação:		
2. Resumo das atividades executadas		
3. Considerações da Chefia imediata		

Divinópolis, de 2021. Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento. _____ (assinatura do servidor)	Divinópolis, de 2021. Declaro que o executor atuou sob minha orientação e, portanto ratifico a execução das atividades conforme descrito neste documento. _____ (assinatura da chefia imediata)
---	---

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador: B3D10B9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/FMS –
AVISOS DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO COM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021 - BANCO DO
BRASIL Nº852962 . –**

Retificação de edital- referente data da licitação (publicada na página 57 – edição nº2933).- Onde se lê.... “dia licitação 10/02/2021”- leia-se”dia da licitação 11/02/2021”. Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FD52EA23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/FMS –
AVISOS DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 357/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO COM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2020 - BANCO DO
BRASIL Nº848776 .**

– Retificação de edital- referente data da licitação (publicada na página 60 – edição nº2932).- Onde se lê.... “dia licitação 08/02/2021”- leia-se”dia da licitação 10/02/2021”.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25314632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
SEMAD ATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 CONCESSÃO
DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00330/2021, datado de 07/01/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 0202628-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com efeitos a contar de 26/01/2021, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDF14BD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Sob a Presidência do primeiro, o quadro integrante da Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte constituição:

- I – Jonas de Alcântara Azevedo;
- II – Maria Deusdedit Oliveira Santos;
- III – Liliane Maria Ribeiro de Freitas;
- IV – Lorrán Alexandre Tavares;
- V – Ildeu Alves Moura Júnior.

Art. 2º A investidura e o mandato dos membros especificados no art. 1º deste Decreto serão até 31 de dezembro de 2021, vedada à recondução do grupo, em sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia do dia 1º de janeiro de 2021.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CA92054C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.167, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Pregoeiros e respectiva equipe de apoio, para as licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Rafael Virginíssimo de Paula e Silva para o exercício da função de Pregoeiro na Administração Direta, Poder Executivo, para as licitações na modalidade Pregão, tendo como suplente o servidor Mário Lúcio de Souza II.

Art. 2º A equipe de apoio ao Pregoeiro será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº. 13.615 de 30 de dezembro de 2019.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D97F8EC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
001/2021/SEMUSA**

– Contratado (a): **Sra. Luana Nogueira Godoi** – Cargo: Médico Ginecologista 12 horas/semanais – **no Centro de Saúde C.S.U** – Período: 18/01/2021 a 17/01/2022. – Total: **R\$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F05C3142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
006/2021/SEMUSA –**

Contratado (a): **Sra. Wigliane Aparecida de Sousa Quirino** – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – **no Centro de Saúde Bom Pastor** – Período: 19/01/2021 a 17/07/2021. – Total: **R\$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0AC1F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
004/2021/SEMUSA –**

Contratado (a): **Sra. Marli Aparecida de Oliveira** – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – **na Coordenadoria da Policlínica** – Período: 15/01/2021 a 13/07/2021. – Total: **R\$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4945D07E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
003/2021/SEMUSA –**

Contratado (a): **Sra. Jaqueline Noronha Caetano de Araújo** – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – **no Centro de Saúde Bom Pastor** – Período: 18/01/2021 a 16/07/2021. – Total: **R\$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C7C5AAD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
011/2021/SEMUSA –**

Contratado (a): **Sra. Ana Lúcia Ribeiro** – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – **na Coordenadoria da Farmácia Central** – Período: 22/01/2021 a 20/07/2021. – Total: **R\$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E4B42430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
008/2021/SEMUSA –**

Contratado (a): **Sra. Derli Alves Corgozinho** – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – **no Centro de Saúde Danilo Passos** – Período: 20/01/2021 a 18/07/2021. – Total: **R\$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9CA87AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
010/2021/SEMUSA –**

Contratado (a): **Sr. Daniel Costa Neves** – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – **na Controladoria de Vigilância Epidemiológica** – Período: 22/01/2021 a 20/07/2021. – Total: **R\$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:15BE3B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
012/2021/SEMUSA –**

Contratado (a): **Sra. Nellyane Resende** – Cargo: Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – **na Coordenadoria da Farmácia Central** – Período: 22/01/2021 a 20/07/2021. – Total: **R\$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:226195E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 06/2021**

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15. Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Fevereiro de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/02	10h00min CRESST
10/02	10h00min CRESST
17/02	10h00min CRESST
24/02	10h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A27B3D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 05/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 27/01/2021 a 26/07/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, realizar apenas atividades administrativas até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	02022888	Luciane das Mercês Silva	PAEIAIEF	Período de 180 dias, a partir de 27/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70931979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2021

PORTARIA Nº 041, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a redistribuição da servidora Eva Adriana Rodrigues e do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Serviços Rurais e Meio Ambiente para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento da servidora e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, a servidora Eva Adriana Rodrigues, matrícula 684-4 e o respectivo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Serviços Rurais e Meio Ambiente, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B06574D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2021

PORTARIA Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a redistribuição da servidora Andréia de Campos Borges e do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, a servidora Andréia de Campos Borges,

matrícula 430-0 e o respectivo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:053C0355

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 043/2021

PORTARIA Nº 043, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA
MARIA EDNA DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a servidora municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de férias prêmio por assiduidade a servidora MARIA EDNA DA SILVA, CPF/MF: 038.745.386-56, matrícula 649-8, exercendo o cargo de Cantineira, vencidas em 25/05/2019, ficando o período de gozo de 01/02/2021 a 01/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de janeiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:7D9308BD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Município de Dolores do Indaiá – MG, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação Estadual/Regional. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 002/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 20.068.898/0001-47. Total estimado para este fornecedor R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) e HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAL LTDA - EPP, CNPJ: 15.086.825/0001-48. Total estimado para este fornecedor R\$ 26.432,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:A8795B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2021

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 007/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº: 005/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá – MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 05/2020, tendo como vencedores os seguintes licitantes: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME, CNPJ: 41.945.791/0001-00. Total estimado para este fornecedor R\$ 449.442,85 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 18.582.375/0001-42. Total estimado para este fornecedor R\$ 130.242,24 (cento e trinta mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). LADY APARECIDA DE FARIA AMARAL – ME, CNPJ: 18.850.717/0001-98. Total estimado para este fornecedor R\$ 995.972,50 (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). M.O.T.A. COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 21.465.264/0001-90. Total estimado para este fornecedor R\$ 190.024,75 (cento e noventa mil vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:BD34EABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 018/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG – CONTRATADA: L.M EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 32.109.890/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforço estrutural com substituição da laje de cobertura da “Casa de Cultura”, prédio da antiga prefeitura de Dolores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 38/2020 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:3E05B5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 089/2020, Tomada de Preços nº 006/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA – ME, CNPJ Nº 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da praça João Joaquim de Faria, com área de 1259,06 m², incluindo calçamento em piso de concreto intertravado, paisagismo e iluminação, situada na Travessa Vila Nova, esquina com rua Aimorés, bairro São José, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade ao convênio nº 1491000844/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais representado pela Secretaria de Estado de Governo e o Município de Dolores do Indaiá - MG. O presente Termo

Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 84/2020 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8A41E97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
079/2020.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 079/2020, Tomada de Preços nº 005/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TERRA SUL LTDA, CNPJ Nº 16.737.736/0001-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos das ruas Caetés Rui Barbosa e Irmã Inês, localizados nos bairros São José, Centro e São Sebastião, nos termos do convênio nº 1491000413/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Dolores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 76/2020 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1A65D963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
109/2017.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 109/2017, Tomada de Preços nº 004/2017. OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SIGMA CONSTRUTORA & ENGENHARIA-EIRELI, CNPJ Nº 19.584.624/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Triângulo, nos termos do repasse nº 19082097000116001 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Dolores do Indaiá. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 79/2017 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:77F4276E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 154/2020

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 154/2020, na modalidade Tomada de Preços nº: 009/2020. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da Rua Xavantes e Quartel Geral, Bairro São José, Dolores do Indaiá MG, nos termos do contrato de repasse nº 900297/2020 e operação nº 1070880-60/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento regional e o Município de Dolores do Indaiá – MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações e condições técnicas deste edital. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epígrafe para a empresa: CONSTRUTORA DE OBRAS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 32.445.923/0001-43. No valor total de R\$ 213.192,35 (duzentos e treze mil cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:70D1E4D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
154/2020

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 154/2020, na modalidade Tomada de Preços nº: 009/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da Rua Xavantes e Quartel Geral, Bairro São José, Dolores do Indaiá MG, nos termos do contrato de repasse nº 900297/2020 e operação nº 1070880-60/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento regional e o Município de Dolores do Indaiá – MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações e condições técnicas deste edital. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 02/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 32.445.923/0001-43. No valor total de R\$ 213.192,35 (duzentos e treze mil cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6DC1FCF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2019.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 026/2019, Tomada de Preços nº 003/2019. SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA – ME, CNPJ Nº 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra “Policlínica Municipal”, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade ao contrato de repasse 839909/2016/MS/CAIXA, processo 2603.1035987-91/2016, celebrado entre a união Federal, por intermédio do Ministério da Saúde representado pela Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde do município de Dolores do Indaiá-MG, objetivando execução de ações relativas ao programa de aperfeiçoamento do SUS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 033/2019 pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D5CF5F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL publica-se a ERRATA do Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Presencial nº. 008/2021, retifica-se onde se lê MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, leia-se REGISTRO DE PREÇOS POR MENOR PREÇO POR ÍTEM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AD2AC94B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2020, CARTA CONVITE
09/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE CONTRATO nº 179/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 100/2020 – Carta Convite 09/2020, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de canalização de gases medicinais, na UBS 24 Município de Felixlândia (...), firmado com a empresa Lince Instalações e Serviços – EPP CNPJ sob o nº 65.323.552/0001-86., com sede na rua Olegário Maciel, nº 470, loja 041 – Centro – Barbacena/MG - CEP 36.200.082, no valor de **R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)**, que equivale a 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) do valor total contratado. Assinado em 13/01/2021, com a mesma vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:071F05F1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL -
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2020, CARTA CONVITE
09/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 179/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 100/2020 – Carta Convite 09/2020, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de canalização de gases medicinais, na UBS 24h, Município de Felixlândia (...), firmado com a empresa Lince Instalações e Serviços – EPP CNPJ sob o nº 65.323.552/0001-86., com sede na rua Olegário Maciel, nº 470, loja 041 – Centro – Barbacena/MG - CEP 36.200.082, assinado em 15/01/2021 com vigência até 18/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F22ECD43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.583, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de subvenção, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, no valor de R\$ 397.244,40 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em

doze parcelas iguais e sucessivas de R\$ 33.103,70 (trinta e três mil, cento e três reais e setenta centavos), entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, previsto na Dotação Orçamentária 04.122.0001.0.117 - Segurança Pública - Programa Formiga de Olho – CONSEP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8C20323

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0371/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10696.

Resolve:

Art. 1º - Nomear OLÍVIA MARIA AMORIM FALCO RODRIGUES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 26/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E76DBC7B

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0372/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10518.

Resolve:

Art. 1º - Nomear OLÍVIA MARIA AMORIM FALCO RODRIGUES, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 26/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:7A0FB794

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0373/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo falecimento do(a) servidor(a) de matrícula 100562 e o término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 18599.

Resolve:

Art. 1º - Nomear WALLISON TADEU DE PAULA, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 26/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:3DC1F183

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0374/2021

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 313/2021, de CLAUDENICE ROSA DA SILVA SOUZA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, a partir de 26/01/2021, considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:37653138

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0375/2021

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 302/2021, de ANA MARIA MOURÃO BARBOSA VILUGRON, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, a partir de 26/01/2021, considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:D2C6CBA2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0376/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10902.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CESAR MOURA ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 26/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1AB56CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0377/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo falecimento do(a) servidor(a) de matrícula 13475.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PAULO CESAR DO COUTO, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 26/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B96B04FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0378/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10918.

Resolve:

Art. 1º - Nomear EDVAN CARLOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 27/01/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA9D8C41

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0379/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MIRELY DA COSTA SILVA, do cargo de TELEFONISTA I A, a partir do dia 27/01/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 349/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:4CA2A76E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0380/2021

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 326/2021, de MIRELY DA COSTA SILVA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, a partir de 27/01/2021, considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:4EFA9750

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.254, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Subcomissão Técnica para os fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação da Diretora de Comunicação por meio Comunicação Interna nº 06/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 12.232, de 29 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o cidadão bem como os servidores abaixo relacionados para constituírem Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas, referentes aos Planos de Comunicação Publicitária, a serem apresentadas em processo licitatório a ser instaurado pelo Município de Formiga/MG para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, sem ônus adicional ao erário.

I - Profissionais que mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga:

Patrick Eugênio dos Santos;
Welerson de Andrade Cunha;

II - Profissional que **não** mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga:

Gleiton Arantes de Faria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.037, de 31 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:647B31C5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DATA DE ABERTURA: 10/02/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº012/2021, modalidade Pregão Presencial Nº03/2021, menor preço por item para **o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota municipal de Francisco Badaró** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.

Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 27 de janeiro

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula

Código Identificador:FACF06D2

COMISSAO DE ICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PAL 009/2021- PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do PAL009/2021, Pregão Presencial 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria Contábil e Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal. Altera-se o Anexo II – Modelo de Proposta, tornando incluso o item 02 a proposta. A sessão de abertura do certame fica remarcada para o dia 10/02/2021, às 14:00 horas. maiores informações (033) 3738-1123 / 1228.

Francisco Badaró 27/01/2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula

Código Identificador:2FE73508

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG ATRAVÉS DA ASPERSÃO DE SOLUÇÕES DETERGENTES/DESINFETANTES, COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19.** Abertura da sessão dia 11 de Fevereiro de 2021 às 09h00min. Telefone: (38) 98816-0346- e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com. Pregoeira Oficial - Steffany Hellen Ramos de Souza.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 009/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão dia 10 de Fevereiro de 2021 às 09h00min. Telefone: (38) 98816-0346- e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com. Pregoeira Oficial - Steffany Hellen Ramos de Souza.

Publicado por:

Steffany Hellen Ramos de Souza

Código Identificador:182C7D21

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 002/2021 – O Município realizará no dia 09/02/2021, às 09:30 horas, o Pregão Presencial 002/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0KM (CINCO LUGARES), VISANDO A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112 DE 20 MAIO DE 2020.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias úteis de 07:00 às 13:00hs. Fronteira dos Vales/MG, 25 de Janeiro de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA

– Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sueli de Almeida Dias Santos

Código Identificador:16EE6282

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a celebração de convênio de repasse não financeiro com o Estado de Minas Gerais por

intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, através do Quinquagésimo Batalhão de Polícia Militar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Repasse não Financeiro e respectivos aditamentos com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, através do Quinquagésimo Batalhão de Polícia Militar, objetivando o estabelecimento de condições de cooperação mútua, visando aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementados se necessários.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol, 27 de janeiro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Código Identificador:819E8E32

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

DESPACHO Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. HORÁRIO ESPECIAL. FILHA DEFICIENTE. DEFERIMENTO.

I – RELATÓRIO:

Versa o presente de Requerimento da servidora **Rose Mary Avelino da Silva**, ocupante do cargo de técnica em saúde bucal, no sentido de que seja reduzida sua carga horária, sem compensação da jornada, em razão da deficiência física de sua filha Roberta Rodrigues Avelino. Parecer Jurídico pelo deferimento do pedido. É o relatório.

II – DECISÃO:

A servidora ora requerente tem uma filha, que portadora de Paralisia Cerebral, conforme demonstra o laudo juntado, motivo o qual restou evidenciada a necessidade de cuidados diários e rotineiros, inclusive terapias específicas ao seu caso.

Em razão dos procedimentos que sua filha tem que se submeter, a requerente necessita obter o benefício da carga horária de trabalho reduzida em 50%, já que é servidora concursada do Município, para que possa acompanhar todas as atividades rotineiras de sua filha.

Na presente hipótese, a Legislação Municipal não prevê o direito perseguido pela Requerente, contudo tal fato não é óbice para o acolhimento do pedido, mormente porque a discussão se dirige ao fim de resguardar direito da pessoa portadora de necessidades especiais, já que a redução da carga horária tem por escopo possibilitar que a mãe, trabalhadora, possa atender sua filha com deficiência, que carece de atenção especial e acompanhamento aos tratamentos específicos, que irão auxiliar no seu desenvolvimento.

Importante frisar ainda que no sistema legal vigente, em especial o disposto no art. 3º, III, c/c art. 226, da Constituição Federal, c/c art. 2º, da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, c/c art. 8º e 14 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.146/15), garantem a pessoa com deficiência proteção especial.

Por fim, conclui-se que o deferimento do pedido da servidora Rose Mary Avelino da Silva se revela compatível com o disposto no art. 3º, III, c/c art. 226, da Constituição Federal, c/c art. 2º, da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, c/c art. 8º e 14 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12.146/15), com fulcro

no art. 38, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, defiro o pedido de redução da carga horária em 50%, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante apresentação de novo laudo médico atualizado de igual modo.

Grão Mogol, 26 de janeiro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:4AA6F906

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-
Procedimento Licitatório 013/2021-Dispensa 011/2021-Aquisição de testes para identificação do COVID19 - Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de Cirúrgica João Produtos Medicos e HospitalaresLTDA, CNPJ 64.440.688/0001-03, CTR-016/2021 pelo valor total de R\$18.000,00(dezoito mil reais)- Vigência: 60 dias - Assina: Váleria de Fátima Magalhães Ferreira Martins.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:7FBC828F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2021 PRC Nº 008/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/2021 – PRC nº 008/2021.

Objeto: Aquisição de **COLCHONETE SOLTEIRO, TAMANHO 188 X 78 X 12**, através de Registro de Preço, conforme termo de referência anexo e demais disposições deste edital.

Data de Abertura: **04 de Fevereiro de 2021 (Quinta – Feira)** – Horário: **13h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal no Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 27 de Janeiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C5CB4526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021 PRC Nº
005/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Extrato de Ratificação do Processo Licitatório 005/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SITE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE E CONTAS DO E-MAIL DO MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa EF4 AGENCIA DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 27.007.128/0001-33, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93, importando o mesmo no valor total de R\$ 6000,00 (seis mil reais).

Guarani – MG, 27 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG –CNPJ Nº: 18.338.160/0001 - 00

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F5A1001B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: EF 4 AGENCIA DE TECNOLOGIA LTDA - **CNPJ:** 27.007.128/0001-33.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do site do Município de Guarani na internet, com armazenamento de bancos de dados, alocação de contas de e-mail, fornecimento de IP exclusivo e ferramenta de e-mail, alimentação do site e sua manutenção.

PRAZO: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública até o limite de 48 (quarenta e oito) meses em conformidade com a lei 8666/1993 – Art. 57- Inciso IV.

VALOR: Pela prestação do serviço supra referido, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativa ao período de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021.

Dispensa de Licitação nº 005/2021 – Processo Licitatório nº 005/2021.

SIGNATÁRIOS: EDUARDO LUIZ FELICIANO JÚNIOR e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:AAAD692B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro,

casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa DW SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.221/0001-47, empresa com sede na Rua Francisco Carneiro, 476, Bela Vista, Paracatu/MG, neste ato representada pelo Sr. Delmi Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 051.967.406-51, residente e domiciliado na Rua Alcaebídes Gonçalves de Carvalho, 11, Bela Vista/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUINTO TERMO ADITIVO, ao contrato 094/2018, oriundo do processo licitatório 071/2018, tomada de preço 009/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo constante no contrato principal nº 094/2019, tendo como data de encerramento o dia 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:6C9A90B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Cel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72, residente e domiciliado na Rua Cel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 064/2019, oriundo do processo licitatório 034/2019, pregão 004/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 28 (vinte e oito) dias o prazo constante no contrato principal nº 064/2019, tendo como data de encerramento o dia 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:BCF5085A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Cel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72, residente e domiciliado na Rua Cel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 123/2019, oriundo do processo licitatório 079/2019, tomada de preço 008/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo constante no contrato principal nº 123/2019, tendo como data de encerramento o dia 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:FDFO0074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº07/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 10 de fevereiro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 26 de janeiro de 2021.

MARCELO BARBOSA SILVA
– Pregoeiro Oficial –
Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5E3F9791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar José de Lima, brasileiro, casado, RG Nº MG – 3.078.202, SSP MG e CPF Nº 495054756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio, 45, JK, Guarda-Mor/MG, e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Cel. Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72, residente e domiciliado na Rua Cel. Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 064/2019, oriundo do processo licitatório 034/2019, pregão 004/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2021 o prazo constante no contrato principal nº 064/2019, ficando também prorrogado os prazos contidos na cláusula primeira do segundo aditivo de 30 de julho de 2020.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica acrescido o valor de R\$ 38.919,02 (trinta e oito mil novecentos e dezoito reais e dois centavos) em virtude do aumento de serviço de acordo com a planilha de orçamento de custos, oriundo de recursos próprios deste município.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 23 de dezembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FF0405B3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018 originado da realização do Pregão Presencial 041/2018 firmado com a empresa **CR SUPPORT SERVIÇOS DE PORTARIA LIMITADA - ME**. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual. Fundamento legal: Artigo 57,II da Lei Federal nº 8.666/93 Valor R\$ 599.052,00.

Guaxupé/MG, 18/01/2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:82480EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA Nº 098, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 098, de 4 de janeiro de 2021

Nomeia EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE para cargo de DIRETOR PRESIDENTE DA EMURB

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no inciso I, do art. 11 da Lei Municipal n.1.592, de 27 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE**, para cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA EMURB** sem percepção de remuneração nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.1.592, de 27 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4251F6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA Nº 099, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 099, de 4 de janeiro de 2021

Nomeia ELITON ISRAEL PEREIRA para cargo de DIRETOR TÉCNICO DA EMURB

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no inciso II, do art. 11 da Lei Municipal n.1.592, de 27 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, **ELITON ISRAEL PEREIRA**, para cargo de **DIRETOR TÉCNICO DA EMURB** sem percepção de remuneração nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.1.592, de 27 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de janeiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora- Geral do Município

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato

Código Identificador:1E4834AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 163, DE 20 DE
JANEIRO DE 2021.**

**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 163, DE 20 DE
JANEIRO DE 2021.**

Publicada no Diário Oficial AMM de 27 de janeiro de 2021, Ed. 2933.

ONDE SE LÊ:

“**Art. 2º.** Com a revogação da Portaria n. 145/2017 a servidora retornará, a partir de 1º de janeiro, de 20 ao seu cargo de origem de Professora Municipal. ”

LEIA-SE:

“**Art. 2º.** Com a revogação da Portaria n. 145/2017 a servidora retornará, a partir de 1º de janeiro de 2021, ao seu cargo de origem de Professora Municipal. ”

Guaxupé, 27 de janeiro de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato

Código Identificador:8AD10104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 003/2021 – **EXCLUSIVO PARA ME E EPP** - Processo n.º 003/2021, tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para limpeza das piscinas olímpica e social na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé.** A abertura será dia **10 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas.** A partir do **dia 28 de janeiro de 2021** o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:B7C2F43F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 009/2021, **Inexigibilidade nº 002/2021.** Objeto: pagamento das guias de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, durante o exercício de 2021, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais.** Valor: **R\$ 3.091,20.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 04/01/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:A944936C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 010/2021, **Inexigibilidade nº 003/2021.** Objeto: pagamento das guias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitidas pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, durante o exercício de 2021, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais.** Valor: **R\$ 5.326,80.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 04/01/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:0111ABA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 011/2021, **Inexigibilidade nº 004/2021.** Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo prestado pela CNM – Confederação Nacional de Municípios com a finalidade de representar o Município de Guaxupé/MG junto ao Governo Federal. Fornecedor: **Confederação Nacional de Municípios.** Valor: **R\$ 19.884,00.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 04/01/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Fabiana Mara Marques

Código Identificador:D41A702B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 012/2021, **Inexigibilidade nº 005/2021.** Objeto: contratação de serviços cartoriais de registro de imóveis, para a regulamentação de bens públicos, quais sejam, expedição de matrículas, registro de escrituras, retificação de áreas, busca de imóveis, entre outros, para a Secretaria Municipal de Planejamento e

Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Guaxupé Cartório do Registro de Imóveis**. Valor: **R\$ 30.000,00**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 04/01/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2E6D923C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 013/2021, **Inexigibilidade nº 006/2021**. Objeto: contratação do serviço de filiação junto à Associação Mineira de Municípios – AMM para utilização das assessorias técnicas, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Associação Mineira de Municípios - AMM**. Valor: **R\$ 19.320,00**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 04/01/2021.
HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:0BA09E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 007/2021, **Dispensa de Licitação nº 002/2021**. Objeto: contratação dos serviços de Contrato de Rateio das despesas de manutenção e custeio, firmado entre o CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana e o Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana**. Valor: **R\$ 12.000,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 04/01/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D0843A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 013/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e manutenção de prédios e logradouros públicos, no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 73.157,43 (setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de julho de 2021.
DATA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2021.

Ibiá (MG), 27 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3ED5619E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL CREDENCIAMENTO 02

A Prefeitura Municipal de Iguatama-MG, torna público, o Processo 14/2021 –Crdenciamento/ Inexigibilidade 02/2021 - Objeto Contratação de pessoa física para os serviços de profissionais para execução de serviços, Médicos em geral e especialidades para o Hospital Municipal São Francisco e PSF s, em Iguatama, informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br –

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:113B0BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Chamada Pública nº 001/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, e a Resolução/CD/FNDE nº 04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública Nº001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fornecimento a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. Os interessados poderão apresentar seus Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no dia **22 de fevereiro de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, para Comissão Permanente de Licitação. Ficam convocados todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:55C8CCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO Nº 07/2021, com a empresa **REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 09.634.042/0001-59– do **Processo Licitatório Nº012/2021: Dispensa nº 04/2021-** Objeto: **Contratação de empresa objetivando prestar serviços de internet com conexão fibra óptica em modalidade link dedicado com**

velocidade de 120 megabits para download e upload para diversos setores da Prefeitura Municipal, lotados nos seguintes órgãos da Prefeitura: Paço Municipal, Conselho Tutelar, Polícia Civil, Unidade Básica de Saúde, Creche Municipal, Farmácia Municipal, Cras, Almoxarifado Municipal, Semec, Polícia Militar, Posto da Polícia Militar na Rodoviária Municipal, Vigilância Sanitária, Departamento de Cultura, Escola Municipal Vicentina de Aguiar Brandão. Todas as cláusulas e condições descritas a serem executados pelo CONTRATADO. Valor do contrato: R\$: 17.400,00 (Dezessete mil e Quatrocentos reais). Data da assinatura: 25.01.2021. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-42-02.01.04.122.0001.2.206.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-02.03.12.122.00072.220.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Convênio Polícia Civil-56-02.01.06.181.0003.2.213.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Convênio Polícia Militar-61-02.01.06.181.0003.2.214.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-373-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Casa da Cultura e Artes-106-02.03.13.392.0012.2.274.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-478-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental Creche-273-02.03.12.365.0010.2.225.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental Escola-217-02.03.12.361.0010.2.224.339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1634BA1A

COMPRAS E LICITAÇÕES ALTERAÇÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 35/2020 – Decorrencia: **Processo Licitatório 24/2020, Dispensa de Licitação 11/2020**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS RETRANSMISSORES DAS ANTENAS DE TV DO MUNICÍPIO DE IPUUNA/MG”, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuuna e a empresa MAURICIO DANIEL RAMOS-ME, CNPJ nº 11.330.161/0001-60. De acordo com: art. 78, inc. XII; art 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. **Data:** 17.01.2021.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BA0E9DBC

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 13/2020– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARGENTINA, Nº 180, FUNDOS, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, EM IPUUNA/MG, PARA A MORADIA DO SR. DOMINGOS ROSÁRIO DOS SANTOS E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93, com a Sra. Edna Aparecida Barbosa, CPF nº 880.675.306-10. Valor Mensal do Contrato: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 01.02.2021. De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº: 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA/713.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F34AAB7D

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 034/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEREZA MACEDO SILVA Nº481.com a Sra. Edvina da Silveira e Silva, CPF nº 103.696.236-23. Valor Mensal do Contrato R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Data da assinatura: 01.02.2021. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.122.0026.2.257.339036-FICHA-713.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0DD22447

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 240/2020 Processo nº 96/2020, Pregão nº 70/2020. **CONTRATADA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI. Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de ferramentas atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo.** Valor do Aditivo: R\$ 1.031,12.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 27/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5EDB759C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 12/2021.** **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS. Objeto:** Contratação da instituição SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.447.2242/0037-27, especializada em treinamentos e cursos profissionais, para ministrar aulas de qualificação/capacitação aos profissionais de saúde no que tange ao combate ao COVID-19, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 05/2021, Dispensa nº 02/2021. **Valor do Contrato:** R\$ 12.750,00. **Vigência:** 27/01/2021 a 26/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
- Prefeito Municipal – 27/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:13B26B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº35/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº.: 127
PROCESSO.....: PRC 00088 20 LICITAÇÃO: DISP003520

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ALVES E BORDINHON LTDA
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/03/2021
OBJETO.....: UMA VEZ QUE A PANDEMIA DO COVID19 AINDA NÃO FOI CONTROLADA NO PAÍS, A SECRETARIA DE SAÚDE
NECESSITA DO SERVIÇO OBJETO DESTE PROCESSO, PARA DIAGNOSTICAR PESSOAS QUE VENHA APRESENTAR SINTOMAS RELACIONADOS A DOENÇA ACIMA CITADA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8646322E

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 004/2021

Espécie: Contrato nº 014/2021

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: HEITOR BEDENDO SILVEIRA

Registro: CFT-BR Nº 1191528766-9

Objeto: contratação de um profissional qualificado para prestação de serviço que consiste no levantamento topográfico e Planialtimétrico Cadastral no bairro Sol Nascente no município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo deste Município.

Valor Total: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 27 de fevereiro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

Data da assinatura: 27/01/2021.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pelo outro lado o Sr. HEITOR BEDENDO SILVEIRA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C7921E74

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DISPENSA 08/21

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE COMPRAS Nº: 23/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2021. Nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a locação de imóvel, para funcionamento do Gabinete Municipal e Secretaria de Educação. Contratado: Fernando de Miranda Jorge, CPF Nº: 009.319.856-68, residente na Rua José Eduardo de Souza, 359, Bairro Santa Cruz, na cidade de Jacuí, estado de Minas Gerais, o qual será pago o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) no período de 12 (doze) meses.

Jacuí/MG, 25 de janeiro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:ADE4C252

CONTRATOS E LICITAÇÕES ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 21/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021

OBJETO: registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas para o atendimento das demandas do departamento de saúde do município.

Fica retificado o ANEXO II do edital de licitação.

Onde se lê:

FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA TAMANHO P., PACOTE COM 30 UNIDADES. Com barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido SPUM LAYER e fitas adesivas reposicionáveis. Cintura de 50 a 80 CM. Peso de 30 a 40 KG.

Leia-se:

FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA, P. Com barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum laye fitas adesivas reposicionáveis. Cintura de 50 a 80 cm. Peso de 30 a 40 kg.

Onde se lê:

FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA TAMANHO M, PACOTE COM 30 UNIDADES. Com barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido SPUM LAYER e fitas adesivas reposicionáveis. Cintura de 80 a 115 CM. Peso de 40 a 70 KG.

Leia-se:

FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA, M. Com barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido SPUM LAYE fitas adesivas reposicionáveis. Cintura de 80 a 115 cm. Peso de 40 a 70 kg.

Onde se lê:

FRALDA GERIÁTRICA GRANDE TAMANHO G, PACOTE COM 30 UNIDADES. Com barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido SPUM LAYER e fitas adesivas reposicionáveis. Cintura de 115 a 150 CM. Peso de 70 a 90 KG.

Leia-se:

FRALDA GERIÁTRICA GRANDE, G. Com barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido SPUM LAYE fitas adesivas reposicionáveis. Cintura de 115 a 150 cm. Peso de 70 a 90 kg.

Onde se lê:

FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE TAMANHO XG, PACOTE COM 30 UNIDADES.

Com barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido SPUM LAYER e fitas adesivas reposicionáveis. Cintura de 120 a 165 CM. Peso acima de 90kg.

Leia-se:

FRALDA GERIÁTRICA XG, EXTRA GRANDE, com barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido SPUM LAYE fitas adesivas reposicionáveis. Cintura de 120 a 165 cm. Peso acima de 90kg.

FICAM ALTERADAS AS UNIDADES DE MEDIDA DE **PACOTES COM 30 UNIDADES** PARA APENAS **UNIDADE**. **FICA ALTERADO O PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 09/02/2021.**

Esta errata, bem como o edital retificado, está à disposição dos interessados no site www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí/MG, 27 de janeiro de 2021.

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:2B55F3B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PRC 336/2020 PREGÃO Nº 065/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAPARAIBA**

Pregão Eletrônico nº 094/2020

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de JaparaíbaMG conforme descrições contidas no Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraíba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antônio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Juliana Modesto de Moraes, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de JaparaíbaMG conforme descrições contidas no Termo de Referência Anexo I do presente Edital.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

LUCIANA GONÇALVES SANTOS, CPF/CNPJ: 09.513.897/0001-21, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - SERVICO DE UTI MOVEL

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:LUCIANA GONÇALVES SANTOS

CPF/CNPJ:09.513.897/0001-21

Data Registro Oferta:09.513.897/0001-21

Hora Registro Oferta:16:17:40

Valor da Oferta:39,50

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
LUCIANA GONÇALVES SANTOS	09.513.897/0001-21	27/01/2021	09:09:28	35,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 10: 16hs, do dia 27 de janeiro de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4EA5EA02

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 144/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
228/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 144/2020, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CETEC CONSTRUÇOES ELETROTECNICAS - LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de julho de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2021.

LUÍS FELIPE PEREIRA LOPES
Sec. Mun. Obras e Serv. públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:802A0BC1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 164/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
287/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 164/2020, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de janeiro de 2021.

LUÍS FELIPE PEREIRA LOPES
Sec. Mun. Obras e Serv. públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4CCAE70F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 147/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
246/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à adequação de quantitativos e inclusão de itens à

planilha orçamentaria da obra, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DO VALOR ADITIVADO: O valor do aditivo ao contrato é de **R\$ 17.677,45** (dezesete mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). O valor total do contrato passará para **R\$ 91.863,53** (noventa e um mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos);

Japaraíba, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:

João Antonio Ferreira

Código Identificador:F9056C57

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO Nº 005/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ricardo Rossi Locadora de Equipamentos Ltda, Período de vigência: 19/01/2021 à 31/12/2021. Valor global R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais). Dotação: 02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149. Karen Cristina-Pregoeira. Jeceaba. 27/01/2021.

Publicado por:

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

Código Identificador:0A4C4C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2020, Processo nº 117/2018, Pregão nº 012/2019 Contratado: Celso André Ribeiro-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência da aquisição de materiais de serralheria e serviços de serralheiro, para a nova data de 31 de março de 2021 e o aditivo de 25% (vinte e cinco) do valor contratado.

KAREN CRISTINA

Pregoeira 27/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 109/2019, Processo nº 110/2018, Credenciamento nº 003/2018 Contratado: Banco Mercantil do Brasil S.A Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de instituição financeira para prestação de serviços de recebimentos de títulos e guias, por intermédio de suas agências e seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para a nova data de 03 de novembro de 2021.

KAREN CRISTINA

Pregoeira 27/01/2021.

Publicado por:

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

Código Identificador:632ACFFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 168/2020 - CHAMADA
PÚBLICA Nº: 04/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
107/2020**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93, torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº 107/2020 – do licitante proponente Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região - COOPERAJE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.689.853/0001-90, oriundo do Processo Licitatório nº 168/2020 – Chamada Pública nº 04/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação Escolar – (Feijão) – Assinatura: 09/11/2020 – Vigência até: 31/12/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:132DA307

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 063/2021**

PORTARIA Nº 063/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSONADO DE SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO, Leonardo Luiz Machado Saturnino.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Jequitibá, 06 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:FEED62EE

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO TERMO
ASSOCIATIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO**

Partícipes: Município de Jequitibá e Associação do Circuito Turístico das Grutas.

Objeto: Prorrogação da vigência do termo associativo, até 31/12/2021. Transferência de recursos: R\$ 10.102,20 (Dez mil, cento e dois reais e vinte centavos) será repassado a Associação do Circuito Turístico das Grutas durante o ano de 2021.

Data da assinatura: 12 de junho de 2020.

Jequitibá, 01 de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:EEA017B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUINTO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do quinto Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 – POSTO LULU LTDA, CNPJ nº 20.820.890/00001-95 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Aditivada (2,8551%), passando de R\$ 4,58 para R\$ 4,71; Gasolina Comum (2,2%), passando de R\$ 4,54 para R\$ 4,64 e Etanol (-0,629%), passando de R\$ 3,18 para R\$ 3,16. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 11 de janeiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL

Diretor DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:7FAAB3CE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEXTO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do SEXTO Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 – POSTO LULU LTDA, CNPJ nº 20.820.890/00001-95 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Comum (2,59%), passando de R\$ 4,64 para R\$ 4,76; Gasolina Aditivada (2,76%), passando de R\$ 4,71 para R\$ 4,84 e Etanol (0,95%), passando de R\$ 3,16 para R\$ 3,19. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL

Diretor DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:A2E4C423

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do primeiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 019/2020 – EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0006-66 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de emulsão asfáltica RL1C, sendo no percentual de 14,4%, passando o valor da tonelada de R\$ 2.279,90 para R\$ 2.608,20. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL

Diretor DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:A3F0B641

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade, criado pela Lei Municipal nº 1.313/95, de 19 de dezembro de 1995, alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001 e Lei nº 2.138/2015, de 11 de agosto de 2015, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC), legalmente constituídas, que trabalham na área de Assistência Social, a se cadastrarem, a fim de que possam participar do processo de eleição de escolha das Organizações que comporão o Conselho no próximo biênio – 2021/2023.

O cadastramento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e o cadastramento de novas Organizações deverão ser feitos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Getúlio Vargas, nº 4798, bairro Carneirinhos, nos horários de 8h00 às 10h30 e 14 às 16 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital.

João Monlevade, 27 de Janeiro de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MARINETE DA SILVA MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora Municipal de Políticas Públicas / SUAS

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:8D5D869F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021SME**

O **MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2021

Considerando a ocorrência de impropriedades quanto a apresentação de informações para correta classificação de cargos disponibilizados na ficha de inscrição;

Considerando a possibilidade da Administração Pública de rever seus próprios atos, com base no princípio da autotutela, em devida observância ao princípio do interesse público;

Art. 1º - Fica revogado o Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2021SME, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, em relação específica aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais e Professor de Arte.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará novo Edital para apresentação das informações necessárias para a devida classificação dos candidatos em relação aos cargos constantes no artigo anterior.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação publica neste ato novo cronograma de datas e prazos
O edital nº003/2021SME será publicado no dia 27/01/2021,
O período de Inscrição do edital nº003/2021SME será de 28/01/2021 a 31/01/2021

Art. 4º - O cronograma de datas e prazos quanto a divulgação de resultados dos Editais nº 001/2021SME e nº003/2021SME passa a vigorar da seguinte forma:
Divulgação da Classificação Preliminar: 01/02/2021;

Recurso: 02/02/2021;
Divulgação da Classificação Final: 03/02/2021.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais itens do edital nº 001/2021.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: 18EC1A8C

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 003/2021SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ARTE, por meio de contratação temporária por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, com amparo do art. 37, da Constituição Federal, da lei nº 9.394/96 com redação dada pela lei nº 13.415, de 2017, da Lei Municipal nº 920/89, da Lei Municipal nº 2.185/2016 e da Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito, por meio de portaria específica para esse fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação publicada no site da Prefeitura de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação.

1.4. A classificação dos professores em níveis, quando contratados para regência de turma ou disciplina, obedecerá ao disposto no estatuto do magistério vigente, conforme anexo III da lei 920/89.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura) e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 27/01/2021.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2 - DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1. Carga horária: de até 26 horas/aula.

3.2. Remuneração: de acordo com a tabela:

VALOR DA HORA/AULA	
NÍVEL	VALOR
PI	R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos)
PIII	R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos)
PV	R\$ 13,57 (treze reais e cinquenta e sete centavos)
PVI	R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)

3.2.1. Os professores de Educação Infantil e de Anos Iniciais formados em Pedagogia anterior ao ano de 2006 deverão comprovar formação em Magistério.

3.2.3. O professor com formação mínima de magistério será classificado com o nível I.

3.2.3. O professor com autorização para lecionar será classificado com o nível III.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Trabalho profissional de professor para atuar como PROFESSOR NA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, regendo grupo de alunos de zero a cinco anos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas como mediador entre escola, família e a criança a fim de que a mesma seja atendida e respeitada nos seus direitos.

4.2. Trabalho profissional de professor para atuar como PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, regendo turmas de alunos, de 1º ao 5º e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.3. Trabalho profissional de professor para atuar como PROFESSOR DE ARTE NO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E/OU FINAIS, regendo turma ou aulas a alunos, de 1º ao 9º e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, observado o período letivo, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:

Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Preencher as exigências dos requisitos básicos para o preenchimento do cargo;

Cargo	DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Professor de Educação Infantil	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação infantil, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Arte	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. (aceita-se neste caso o CAT atualizado)

Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória a partir de 2016.

Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde, física e mental;

Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

Não ter sido demitido do serviço público por justa causa.

7 - DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online.

A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08h do dia 28/01/2021 às 23h59min do dia 31/01/2021, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

Após o preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE imprimir o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO, para fins de comprovação de inscrição e apresentação junto a recursos que porventura venham a acontecer.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

8 - DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas desta municipalidade.

9 - DOS PROCEDIMENTOS

Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 7.

Serão permitidas inscrições de candidato com formação mínima em Magistério nível médio para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais.

9.3.1. Os cursos de licenciatura têm preponderância sobre o curso de Magistério nível Médio para os cargos de professor, nos casos previstos no item 9.3 e CAT.

Não serão pontuados títulos de pós-graduação para o candidato que só possuir o Magistério nível médio ou CAT.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

10 - DOS TÍTULOS E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

10.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados:

10.1.1 Para todos os cargos:

Discriminação do Título	Pontuação	Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 10 pontos) Stricto Sensu – em nível de Mestrado ou Doutorado em campo diretamente relacionado com o cargo pretendido ou em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu em campo diretamente relacionado com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
CURSO DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO, em campo diretamente relacionado com o cargo pretendido, carga horária mínima de 40 horas (cada curso).	01 (um) ponto	3 (três) Pontos
Exercício Profissional	01 (um) ponto por dia de trabalho	3650 Pontos (10 anos)

10.2 Da comprovação de Exercício Profissional

10.2.1 Para o professor, considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente em Regência de Classe/Turma ou Regência de Aula, observando o cargo a que concorre.

10.4. NOS CASOS EM QUE O ÓRGÃO COMPETENTE NÃO ESPECIFICA O CARGO DO PROFESSOR, A CONTAGEM OFICIAL DEVE VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO, ESPECIFICANDO O SEGMENTO OU DISCIPLINA DE ATUAÇÃO.

10.5. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo Estado ou Município, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.6. SÓ SERÁ COMPUTADA A CONTAGEM DE TEMPO A QUE VIER ESPECIFICADA COM O SOMATÓRIO FINAL DE DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA DECLARAÇÃO.

11 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão eliminados deste processo seletivo público os candidatos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

11.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

11.2.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

11.2.2 Será considerada a contagem de tempo de serviço exercido na regência de turma ou de aula até o dia 31/12/2020;

11.2.3 Não será considerado o tempo de serviço:
a) utilizado para fins de aposentadoria; e
d) serviço concomitante.

- DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

O resultado preliminar será divulgado até o dia 01 de fevereiro 2021, no site da Prefeitura de João Monlevade.

Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e conter identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre contendo assinatura do recorrente ou seu procurador.

Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios do item 13.3.

A decisão da Comissão é irrecurável.

O resultado dos recursos será afixado na sede da Prefeitura de João Monlevade e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação.

- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será afixado na sede da Prefeitura Municipal, no Prédio da Secretaria de Educação e divulgado no site da Prefeitura a partir das 13h do dia 03 de fevereiro de 2021.

14 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

14.1. A convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para designação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas, o primeiro do ano, e 24 horas os subsequentes. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no mural da PMJM, situada na Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição e na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos, com lista nominal até o limite de vaga no cargo divulgado, a fim de evitar aglomerações.

14.1.1. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

14.1.2 O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a ser apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirme os dados informados.

14.2. Cumprido o prazo mínimo estabelecido para a divulgação da vaga e, se no ato da designação, não aparecerem os candidatos convocados, a vaga será disponibilizada para outros candidatos em nova chamada convocatória, obedecendo a ordem de classificação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Caberá ao Prefeito a homologação do resultado final deste processo.

15.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos na Lei Municipal nº 2011/2012.

15.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

15.6. Os contratos de trabalho para o ano letivo de 2021, decorrentes do presente Processo Seletivo, serão realizados conforme a legislação vigente.

15.7. A rescisão do contrato ocorrerá nos seguintes casos:

15.7.1. A qualquer tempo, quando servidor concursado entrar em efetivo exercício no cargo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a pior classificação no Processo Seletivo Simplificado na escola.

15.7.2. Pelo término do prazo contratual.

15.7.3. Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

15.7.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

15.7.5. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

15.7.6. O candidato que desistir da vaga após a designação ficará impedido de participar de nova designação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021SME

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	27/01/2021
Período de Inscrição	28/01/2021 a 31/01/2021
Divulgação da Classificação Preliminar	01/02/2021
Recurso	02/02/2021
Divulgação da Classificação Final	03/02/2021

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:FDD0172E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão Eletrônico 04/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, (CARTÃO ALIMENTAÇÃO), destinado à aquisição de gêneros alimentícios e/ou refeições/lanches em atendimento aos funcionários da Administração Municipal Direta de João Monlevade e Indireta (Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto). **Data de abertura: 11/02/2021 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 27 de Janeiro de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:EA834CA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE PORTARIA Nº 173/2021 15 DE DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA APOIO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 118 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os membros abaixo mencionados para compor a Comissão de monitoramento e Avaliação para apoio e Acompanhamento da Execução de Parcerias a serem celebradas entre o Município de Joao Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº13.019 de julho de 2014 e no Decreto Municipal foi revogado 112/2018 de 06/12/2018.

PAULIANE CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA.
GISELENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO.
CAMILA DE BARROS OLIVEIRA.

Leia - se:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os membros abaixo mencionados para compor a Comissão de monitoramento e Avaliação para apoio e Acompanhamento da Execução de Parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, assegurando os efeitos das portarias números 293, 294 e 295 do ano de 2018, bem como, previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº13.019 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112/2018 de 06 de dezembro de 2018.

PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA.
GISELENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO.
CAMILA DE BARROS OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:88099DDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 180/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA 24 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Jesus dos Reis**, ocupante do cargo de vice-diretor da Escola Municipal Israel Pinheiro, João Monlevade - MG.

Leia - se:

Nomeia, a partir de 01 de Janeiro de 2021 **Jesus dos Reis**, para ocupante do cargo de vice - diretor da Escola Municipal Governador Israel Pinheiro, João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6723E975

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 181/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL
CICINHA MOURA SIMON DE JOÃO
MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA 29 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021, **Sandra Helena Nascimento**, ocupante do cargo de diretora da Escola Municipal Cicinha Moura de João Monlevade - MG..

Leia - se:

Nomeia, a partir de 01 de Janeiro de 2021 **Sandra Helena Nascimento**, ocupante do cargo de diretora da Escola Municipal Cicinha Moura Simon , João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:C533931C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 187/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL
GERMIN LOUREIRO DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºRETIFICAR PORTARIA 43 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021,**Luciene Aparecida Oliveira**, ocupante do cargo de diretora da do Centro Municipal Germin Loureiro, João Monlevade - MG.

Leia - se:

Nomeia, a partir de 01 de janeiro de 2021,**Luciene Aparecida Gomes de Oliveira**, ocupante do cargo de diretora da Escola Municipal Germin Loureiro, João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:FAE753EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 188/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA COORDENADOR DE ATIVIDADE
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, a partir de 08 de janeiro de 2021, **Rosália Cristina de Oliveira** para o cargo comissionado de **Coordenador de Atividade Educacional (S-19)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 08 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:9A95EF96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 189/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À
SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de 06 de janeiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de professora do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Auxiliadora Cecília de Souza Torquato - Matrícula 4715

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto à Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições,em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:70C4A3BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 191/2021 DE 25 8,DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, a partir de 18/01/2021 licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 5742, do quadro de servidores do Municipal de João Monlevade, pelo período de 2 anos.

Gladydes Aparecida Benjamim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos desde de 18 de Janeiro 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:46160954

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 192/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 25 de janeiro de 2021, **Mary Aparecida Aniceto Silva** para o cargo comissionado de **Assessora de Secretaria (S-14)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde de 22 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:603B3B91

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 193/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE
JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 25 de janeiro de 2021, **Juraciara Rosaria da Silva** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços de Saúde (S- 18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo,vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:DE3DCA99

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 195/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar, a partir de 20 de janeiro de 2021, **Joaquina Maria de Assis Paiva** do seu respectivo cargo comissionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 20 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:3B07857C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 196/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar, a partir de 25 de janeiro de 2021, **Glenda Saraiva Zambelli**, do seu respectivo cargo comissionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:3065ACD7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 197/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºRETIFICAR PORTARIA 108 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomeia, a partir de 05 de janeiro de 2021, **Augusto Sérgio Dias Silveira** ocupante do cargo de **Chefe de Divisão(S-24)**;

Leia - se:

Nomeia, a partir de 19 de janeiro de 2021,**Augusto Sérgio Dias Silveira**, ocupante do cargo de **Chefe de Divisão(S-24)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 19 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:512B560A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 198/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

REVOGA PORTARIA DO SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria nº170 de 15 de Janeiro 2021,publicado na data de 21 de Janeiro de 2021,mantendo os efeitos da portaria nº 170 de 19 de Janeiro 2021 publicado na data de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:F793C492

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 199/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

AFASTA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica afastada, a servidora, **Mirellie Marcenes Santos**, do cargo efetivo de Enfermeira ESF (010761), em virtude da nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme disposições constantes no parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1781/08 e Portaria Municipal nº175/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:657A2D57

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 201/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

REVOGA PORTARIAS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA 167 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Revogar as Portarias Municipais publicadas pela anterior gestão municipal (2017/2020) que concederam gratificações aos servidores públicos municipais com base no art. 16, da Lei Municipal nº 955/89.

Leia - se:

Revogar as Portarias Municipais publicadas pelas anteriores gestões municipais que concederam gratificações aos servidores públicos municipais com base no art. 16, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:5E44165D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, abertura dia **09/02/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL 1C, para serviços de recapeamento e operação tapa buracos no Município. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinhoiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinhoiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 27 de janeiro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0ABB5413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, abertura dia **10/02/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinhoiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinhoiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 27 de janeiro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DF4AC12D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO CRECHES ITAIPU E
SANTA CRUZ**

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa de engenharia com fornecimento obras/serviço para dar continuidade na construção de uma unidade educação infantil “creche – Proinfância”, nos bairros Itaipu e Santa Cruz na sede deste Município; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:

Tomada de Preços: 019/2020

Contrato n.º: 304/2020

Valor do Contrato – **Lote 01 Itaipu:** R\$1.502.527,00 (um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais);

Lote 02 Santa Cruz: R\$ 1.549.509,59 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove, quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

A empresa **MARPE ENGENHARIA LTDA**, proponente vencedora da Tomada de Preços 019/2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **24.525.798/0001-53** com sede e administração na Praça Dom Pedro II, 213, Centro, Coqueiral, CEP 37.235-0000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Correa Pereira, solteiro, portador do CPF: **nº 086.966.296-12**, residente e domiciliado em Coqueiral – MG. As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 300 (trezentos) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **MARPE ENGENHARIA LTDA** a iniciar na data de **21 de janeiro de 2021** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a administração municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro, 21 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

ANDRESSA O.C. FERNANDES

Arquiteta e Urbanista CAU/A 153752-0

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:9758F120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2020**

1º Termo Aditivo do Contrato 35/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M-9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Fiação da Saúde, 175, Bairro da Saúde, São Paulo - SP, CEP: 04.144-020, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Edivaldo Fernandes Csapai**, inscrito no CPF sob o nº 574.571.318-68, RG nº 44193.365-8 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de São Paulo – SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Março de 2020 o Instrumento de Contrato 35/2020 no qual ajustaram o fornecimento de

móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização, cozinha e de limpeza, destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda EPP
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6A2E5F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 97/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M-9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Fiação da Saúde, 175, Bairro da Saúde, São Paulo - SP, CEP: 04.144-020, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Edivaldo Fernandes Csipai**, inscrito no CPF sob o nº 574.571.318-68, RG nº 44193.365-8 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de São Paulo – SP., ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2019 o Instrumento de Contrato 97/2019 no qual ajustaram o fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, destinados aos veículos, ônibus e máquinas da frota municipal de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Igaratá Comércio de Produtos Eletro- Eletrônicos LTDA EPP
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:66750F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 227/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 227/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M-9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Fiação da Saúde, 175, Bairro da Saúde, São Paulo - SP, CEP: 04.144-020, inscrita no CNPJ sob o nº 09.117.354/0001-95; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Edivaldo Fernandes Csipai**, inscrito no CPF sob o nº 574.571.318-68, RG nº 44193.365-8 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de São Paulo – SP, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 227/2019 no qual ajustaram o fornecimento de **móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização, cozinha e de limpeza,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda EPP
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FF41DBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora ERCILIA LEMOS DO PRADO, matrícula 1646, CPF: 006.776.946-28, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau “J”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 23 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 25 de janeiro de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:555F9331

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora MARIA JOSÉ DA COSTA, matrícula 4399, CPF: 912.212.506-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), Nível I Grau “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 26 de janeiro de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:894B814D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 007/2021 - DISPENSA 003/2021. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo médico hospitalar em caráter emergencial. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jordânia/MG, para a empresa MIRTHES GARCEZ PATENTE CNPJ: 10.314.134/0001-30, com o valor global de R\$45.956,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), no dia 27 de janeiro de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:72BD9723

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 002/2021. Processo nº 007/2021 – Dispensa nº 003/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MIRTHES GARCEZ PATENTE CNPJ: 10.314.134/0001-30. Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar em caráter emergencial. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jordânia/MG. Valor: R\$45.956,00 valor global. Assinatura: 28/01/2021 – Vigência: 30 (trinta) dias. Jordânia/MG, 28 de janeiro de 2021. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:6642DF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2021**. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA-ME, CNPJ 10.776.130/0001-74**, visando à locação do imóvel situado na Rua do Chumbo, nº 685, Bairro Niterói, em Divinópolis - MG, para funcionamento da Casa de Apoio destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do domicílio e seus acompanhantes, por um período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), conforme Processo 08/2021, Dispensa de Licitação 05/2021.

Lagoa da Prata, 27 de Janeiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:69AC0EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 05/2021**. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA - ME, CNPJ 10.776.130/0001-74**, visando à locação do imóvel situado na Rua do Chumbo, nº 685, Bairro Niterói, em Divinópolis - MG, para funcionamento da Casa de Apoio destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do domicílio e seus acompanhantes, por um período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), conforme Processo 08/2021, Dispensa de Licitação 05/2021.

Lagoa da Prata, 27 de Janeiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:905CDDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
05ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **29/01/2021**, nos horários de **13:00h às 16:00h** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
 Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
 Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
 Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
 Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
 Se homem, documento serviço militar;
 Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
 Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
 O servidor possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	ANA CAROLINA ARAÚJO TOMAZ DA SILVA	Técnico Enfermagem	de 27-01-2021	
2º	RAFAELA BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	Técnico Enfermagem	de 27-01-2021	
3º	MICHELINE DIAS RODRIGUES	Técnico Enfermagem	de 27-01-2021	
4º	MARILENE DE PAULA NUNES BRANDO	Técnico Enfermagem	de 27-01-2021	
5º	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA VIEIRA	Técnico Enfermagem	de 27-01-2021	
6º	CARINE BATISTA DE MATOS	Técnico Enfermagem	de 27-01-2021	
7º	NAIR FORD JORGE DE MORAIS	Técnico Enfermagem	de 27-01-2021	
8º	JULIANA APARECIDA BATISTA DOMINGOS	Técnico Enfermagem	de 27-01-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
 Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador: 7B97F7A6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.215, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta a notificação, a concessão de descontos e os critérios para a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS – e da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP – referentes ao exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 28 da Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS e, no caso de imóveis não edificadas, da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública –

COSIP serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do envio das guias de recolhimento para o endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário e/ou publicação do Edital de Notificação do Lançamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CAPÍTULO II DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Art. 2º Nos termos do art. 37 da Lei municipal nº 3.080, de 2010, para fins de lançamento do IPTU do exercício de 2021, os valores venais dos imóveis serão calculados em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 3º O prazo para o pagamento da cota única do IPTU, da TCRS e, no caso de imóveis não edificadas, da COSIP, todos relativos ao exercício de 2021, expira em 15 de abril de 2021.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor dos tributos referidos *nocaputem* até nove parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 15 de abril de 2021 e das demais no dia 15 de cada mês subsequente, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte, quando no dia 15 não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Lagoa Santa.

§ 2º O valor mínimo por parcela é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 3º O pagamento em até 09 (nove) parcelas é garantido aos contribuintes que iniciarem o pagamento em abril de 2021, sendo que o benefício do parcelamento limita-se ao exercício de 2021;

§ 4º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 28 de dezembro de 2021.

§ 5º Excepcionalmente, para imóveis beneficiados pela isenção do imposto, observando-se o valor mínimo de parcela previsto no § 2º, será garantido o direito de parcelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, ainda que extrapole o prazo limite estabelecido nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

CAPÍTULO IV DO DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA

Art. 4º Nos termos do parágrafo único do art. 28 do Código Tributário Municipal, serão concedidos descontos de até 20% para pagamento integral do IPTU até o dia 15 de abril de 2021, conforme abaixo:

I - ao imóvel que não possui débitos perante a Fazenda Municipal, apurados na data base de 28 de janeiro de 2021, será concedido um desconto de 20% sobre o valor do IPTU.

II - ao imóvel que possui débitos objetos de parcelamento(s) que estejam rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal na data base de 28 de janeiro de 2021, será concedido um desconto de 10% sobre o valor do IPTU.

III - ao imóvel que possui créditos tributários regularmente suspensos nos termos dos incisos I, II, III, IV e V do art. 293 do Código Tributário Municipal na data base de 28 de janeiro de 2021, será concedido um desconto de 10% sobre o valor do IPTU.

IV - Ao imóvel que possui débitos com os cofres públicos municipais, na data base de 28 de janeiro de 2021, será concedido um desconto de 5% sobre o valor do IPTU.

§ 1º O prazo previsto *nocaputem* peremptório, não sendo concedidos os descontos previstos neste artigo para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2021, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra os tributos ou

que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

§ 2º Não se aplica os descontos previstos neste artigo ao imóvel que se beneficie para pagamento do IPTU 2021 do incentivo fiscal previsto no inciso I do art. 32 do Código Tributário Municipal, Lei 3.080, de 2.010.

§ 3º Não serão aplicados quaisquer descontos sobre a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS - e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

CAPÍTULO V DA MULTA E DOS JUROS

Art. 5º O recolhimento intempestivo da parcela única ou de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa, juros e correção previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI DA EMISSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO

Art. 6º As guias para recolhimento em PARCELA ÚNICA ou 1ª PARCELA do imposto, bem como da TCRS e da COSIP que com ele são lançadas e cobradas, serão remetidas pelo Município para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário em janeiro de 2021.

§ 1º O contribuinte que não receber a(s) guia(s) pelo correio até o dia 1º de abril, poderá emití-las no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br, utilizando o código do imóvel ou o número da inscrição e CPF, ou requerer sua emissão junto ao Setor de Rendas Imobiliárias do Município, promovendo, caso necessário, a atualização de seu endereço de correspondência.

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado deverá retirar as demais parcelas para recolhimento, preferencialmente, no endereço eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br ou requerer a emissão junto ao Setor de Rendas Imobiliárias.

§ 3º A falta de recebimento da(s) guia(s) por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

§ 4º Não haverá emissão de guias de recolhimento do IPTU, da taxa e contribuição que com ele são lançadas e cobradas nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 28 de dezembro de 2021 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no caput do art. 3º.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:94083928

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o benefício previsto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal 4.280, de 28 de dezembro de 2018, para fins de lançamento do

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - referente ao exercício 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização expressa nos artigos 5º e 6º da Lei municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016 - Planta Genérica de Valores do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o redutor de 90% (noventa por cento) no valor do metro quadrado estabelecido na Lei Municipal 3.945, de 2016, alterada pela Lei 4.280, de 28 de dezembro de 2018, para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2021, dos imóveis relativos aos loteamentos aprovados pelo Município que não tiveram as obras de infraestrutura concluídas, dentro do prazo previsto no art. 5º da Lei municipal nº 3.945, de 2016.

Parágrafo Único. A data inicial para contagem do prazo é o exercício seguinte ao registro do loteamento.

Art. 2º Fica aplicado o redutor de 50% (cinquenta por cento) no valor do metro quadrado estabelecido em conformidade com o anexo VI da Lei Municipal nº 3.945, de 2016, para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2021, das glebas oriundas de imóveis rurais descaracterizados a partir da vigência da mencionada Lei que ainda não possuem a aprovação de qualquer tipo de empreendimento, dentro do prazo previsto no art. 6º da Lei municipal nº 3.945, de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:814308B7

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, representada pelo Prefeito Municipal - Rogério César de Matos Avelar, com sede administrativa na Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.

NOTIFICADA: EMBRATEC LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 18.323.154/0001-80, sediada na Rua Araçonga, nº 10, Dom Bosco, CEP 30.850-110, Belo Horizonte/MG, na pessoa do seu representante legal/sócios.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pelo presente, cientifica a empresa **EMBRATEC LTDA.** que foi preferida decisão nos autos do processo administrativo nº 4799/2019.

Conforme consta no processo administrativo nº 4799/2019 a empresa Embratec Ltda. foi notificada por descumprimento das disposições da Lei Municipal nº 665/1987 e do Decreto-Lei 271/1967. Todavia, apesar de devidamente notificada quedou-se.

Após minuciosa análise, o Município à fl. 24 dos autos **decidiu por revogar a Lei Municipal nº 665/1987**, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 4799/2019 que demonstra a ausência de uso/prática industrial da área concedida, inobservância dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 665/1987, bem como desrespeito ao interesse público, ao princípio da legalidade, da função social da propriedade e o previsto no art. 7º, § 3º do Decreto-Lei 271/1967.

Dessa forma, fica a concessionária **EMBRATEC LTDA.** ciente da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 4799/2019 e que a **Lei Municipal nº 665/1987 será revogada**, concedendo ao Município o direito de imitir-se na posse do imóvel de imediato, inclusive com as benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, com fulcro no art. 7º da Lei Municipal nº 2.305/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.464/2004, bem como em consonância com o art. 7º, § 3º do Decreto-Lei 271/1967.

A empresa, caso queira, poderá apresentar recurso quanto à decisão exarada no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.

Lagoa Santa, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:

Thamara Walleska de Freitas Correia

Código Identificador:8F1C42AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LAGOA
SANTA**

Torna público a Abertura do Edital para Composição do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa/MG, no dia 27/01/2021 às 17h.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (PMLS), por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, convoca representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, observando o que preceitua a Lei nº 3.490/2013 que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa – COMCEPH-LS, para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, entre os anos de 2021 e 2023.

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 10 de fevereiro de 2021, às 17h00min.

O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h às 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:F6DF283E

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2021 - CP 10/2020**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ nº 00.711.110/0001-61.

Objeto: **REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES VIÁRIAS DO ACESSO AO NOVO CIAAR E ENTRADA DA CIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 902247/2020 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA**, nas condições estabelecidas no projeto básico, Anexo I do edital da **Concorrência Pública nº 010/2020**.

Valor: R\$ 6.702.723,58

Vigência: 27/01/2021 a 26/09/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
367	02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Sandra da Silva Moura

Código Identificador:AE4229E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI DURANTE A PANDEMIA DO
“CORONAVÍRUS – COVID-19”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.222, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as aulas presenciais no âmbito do Município de Lambari durante a pandemia do “Coronavírus – COVID-19”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do “Coronavírus” – COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de amparar e resguardar a vida de crianças, jovens, adultos e de servidores públicos que atuam na área educacional;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de “Coronavírus” – COVID-19” em nosso município;

CONSIDERANDO que os municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, descreve a estrutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO que nosso município encontra-se na “Onda Vermelha” no Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação;

DECRETA

Artigo 1º. As aulas presenciais na rede pública ou privada, seja municipal ou estadual permanecerão suspensas no Município de Lambari até o dia **31 de março de 2021**.

Parágrafo único – O prazo descrito no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade comprovada.

Artigo 2º. O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2021.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lambari, 25 de janeiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	JUAN CARLOS DOS REIS
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:494DA4A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2021

PREGÃO: Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção de Gabinetes Odontológicos das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município, para o exercício de 2021, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 08/02/2021

HORÁRIO: 09:00 hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de janeiro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:322055B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2021

PREGÃO: Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições e afins, para o exercício de 2021, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 08/02/2021

HORÁRIO: 13:00 hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de janeiro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F28B6B48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 003/2021**

Município de Leme do Prado-MG, Processo nº 002/2021 – Inexigibilidade: 001/2021. Objeto: Contratação da Imprensa Nacional para publicação de Atos Oficiais e Administrativos do Município de Leme do Prado/MG no Diário Oficial da União – DOU. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Imprensa Nacional. Valor do centímetro: R\$: 33,04 (Trinta e três reais e quatro centavos). Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. Assinatura: 20/01/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0E1E5044

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 80/2020**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALVES & OLIVEIRA ENGENHARIA - LTDA

Objeto: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 441 PARA ABRIGAR CONFECÇÃO DE ARTESANATOS E DEPÓSITO CULTURAL, REFERENCIAL SINAPI 18/03/2020 E SETOP JANEIRO 2020.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de Dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B02C122B

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2020**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: GIANSAnte SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCENDIO E CONTROLE DE PÂNICO DE 06 PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de Dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5B98ABB2

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2020**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALVES & OLIVEIRA ENGENHARIA - LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 874659/2018/ME/CAIXA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de Dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:7514FF19

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 118/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA – EIRELI EPP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NO BOSQUE DOUTOR NELSON COELHO ARAÚJO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de Dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:348668F1

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 58/2020

CREDENCIAMENTO Nº 12/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:82D5684D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 59/2020

CREDENCIAMENTO Nº 12/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MARCELO MAURICIO DA ROCHA EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:A08354D2

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA.

Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Delegacia de Polícia Civil.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor Global do Contrato: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Justificativa: Suprir a necessidade de instalação da Delegacia de Polícia Civil, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:50BE9D28

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor Global do Contrato: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

Justificativa: Suprir a necessidade de instalação da Secretaria Municipal de Saúde.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:FCD36166

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 92/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: LUIZ CARLOS BOTELHO.

Objeto: Locação de Imóvel para instalação de depósito de diversos materiais.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor mensal: R\$ 782,32 (Setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 39.387,84 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Justificativa: Suprir a necessidade de instalação de depósito de diversos materiais, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:D7D3B5E0

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020

CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM ATENDIMENTO SEMANAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) a consulta, de acordo com a 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:A22C2333

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: SEME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA, COM ATENDIMENTO SEMANAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) por consulta.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:80605F53

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO SEMANAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais) por consulta.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:51893802

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELINEIDE BARBOSA FURINE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Mensal: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Valor Global Contrato: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:35225F9B

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893/07e Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais)**.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:A3471EE8

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS E OUTROS CORRELATOS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Mensal: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Valor Global Contrato: R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:73293C5A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020

CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: JERONIMO MELO MOURA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:97477D5F

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2019

CREDENCIAMENTO Nº 07/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:61208D5B

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019

CREDENCIAMENTO Nº 07/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ALFA DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA .

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:8251A747

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N2 156/2020 — CONCORRÊNCIA N2 09/2020

Adiamento da Sessão da Concorrência n2 009-2020

Aos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, às 10:15, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2.990/2021 de 05.01.2021, para análise do Edital da Concorrência nº 009-2020. Processo nº 156/2020 cujo, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL — APA DA BACIA Córrego da Velha no Município de Luz/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL". TIPO: TÉCNICA E PREÇO. Considerando que o presente Edital foi elaborado, visto e aprovado pela Administração anterior do Ex-Prefeito Ailton Duarte, tendo sido o referido publicado inicialmente em 18/11/2020; Considerando que a abertura da sessão estava prevista inicialmente para 18/12/2020; Considerando que em 15/12/2020 houve uma publicação de retificação do Edital e conforme previsto na Lei federal 8666/93 conta novo prazo de publicação onde ficou estabelecida a data para realização da sessão de abertura em 03/02/2021; Considerando que em 05/01/2021 houve nomeação pelo atual prefeito Agostinho Carlos Oliveira de nova Comissão Permanente de Licitação; Considerando que nesta presente data após análise do referido Edital a Comissão Permanente de Licitação verificou-se a necessidade de adequação de alguns pontos do mesmo

visando uma futura contratação de serviço que atenda a legalidade do processo e o bem comum da população. Diante do exposto a CPL decidiu pelo adiamento por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de 03/02/2021, por-tando ficando estabelecida a data de 22/03/2021 para a abertura da nova sessão. A decisão da CPL será comunicada à Procuradoria Jurídica para apreciação e orientação de acordo com a legislação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.

Membros da CPL:

CPIC4R (Q4ll'a44' Sia:" Marlise Oliveira Pereira

Sêee•C,, ,

Svt I a Lázara Ferreira Costa

Deni Maria Cha es

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNP) 18.301.036/0001-70

—AVENIDA LAERTON PAULINE1.11, 153 BAIRRO MONS.

PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Forte (37) 3421.3030-

www.tur-mg.gov.br

VI Procuradoria jurídica Lo Município de Luz

Parecer N.o 81/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Interessado(s): CPL do Município de Luz

Assunto: Parecer nos autos do Processo Licitatório N.o 156/2020 - Concorrência

009/2020, adiamento da sessão pública.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Procuradoria, pela CPL do Município de Luz, para análise jurídica, o presente processo licitatório, em que foi decidido o adiamento da sessão de abertura da licitação, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de 03/02/2021.

Vale ressaltar que o objeto se refere à contratação de instituição ou empresa especializada para elaboração do plano de manejo da unidade de conservação área de proteção ambiental - APA da bacia do córrego da velha no município.

A necessidade do adiamento foi justificada pelo fato de que verificou-se a necessidade de adequação de alguns pontos do edital, visando uma futura contratação de serviço que atenda a legalidade do processo e o bem comum da população, conforme consta na Ata de Reunião exarado pela CPL.

Além disso, ao analisar o teor dos autos, percebe-se que foi respeitada a legislação que trata sobre a matéria, uma vez que foi realizada a devida instrução processual até o momento, respeitando todas as formalidades legais previstas na Lei N.o 8.666/93.

Este é o breve relatório.

MÉRITO:

Analisando-se os autos, é possível perceber que a situação dos autos permite a realização do adiamento da sessão pública designada no edital, para o fim de sanar e adequar eventuais problemas presente no mesmo, conforme permite o princípio da autotutela, este que permite à administração exercer controle sobre os seus atos, para diretamente anular ou revogar atos que porventura sejam ilegais, inconvenientes ou inoportunos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.03610001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELL1, 153

FONE: (037) 3421-3030 - FAX :3421-3108 - CEP 35595-000 E-

MAIL: procuradoria@luz.mg.gov.br - LUZ MG

Este é o parecer, S.M.J. Luz, 25 de janeiro det 021. Luiz Otávio

Gontijo Carvalho Thiago Oliveira Vinh OAB/MG 91.333 OAB/MG

117.564 Procuradoria Jurídica do Município de Luz Tal atitude

inclusive mostra-se salutar e prudente, tendo em vista a grande

complexidade do objeto licitado e do edital, cujos eventuais defeitos

devem ser devidamente corrigidos para que suas imperfeições não

frustrem o objetivo da administração e para que sejam resguardados

todos os direitos dos licitantes. Do ora exposto, percebe-se que a CPL

está correta no seu entendimento, razão pela qual adotamos o seu

parecer. **CONCLUSÃO:** PELO EXPOSTO,' está Procuradoria

Jurídica Municipal opina pela legalidade do adiamento da sessão

pública designada nos autos, para que sejam sanados os eventuais

vícios presentes no edital, para que sejam seguidos todos os preceitos

presentes na Lei N.o 8666/93. **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

— CNPJ: 18.301.03610001-70 — AVENIDA LAERTON

PAULINELLI, 153 FONE: (037) 3421-3030 - FAX :3421-3108 •

CEP 35595-000 E-MAIL: procuradoria@luz.mg.gov.br- LUZ MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D8F211E6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 010/2021
Dispensa de Licitação nº. 008/2021
Data: 22.01.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 074-A/2021**, de 22 de Janeiro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a “**Contratação de Prestação de Serviços** de internação compulsória de L.C.C. em hospital especializado para tratamento psiquiátrico para dependentes químico e álcool ou outro estabelecimento congener, conforme processo judicial número 5001702-58.2020.8.13.0388” e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 09 (nove) meses:

ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA
CNPJ: 19.120.791/0001-11

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$ 11.700,00** (Onze mil e setecentos reais).

Publique-se.

Luz, 22 de Janeiro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:425477A8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 014/2021
Dispensa de Licitação nº. 012/2021
Data: 20.01.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 067-B/2021**, de 20 de Janeiro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a “**Contratação de Prestação de Serviços** de divulgação de atos normativos e administrativos do município de Luz no Diário Eletrônico dos municípios mineiros nos termos da lei 1771/2019 de 08.10.09 e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS - AMM
CNPJ: 20.513.859/0001-1

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$ 5.040,00** (Cinco mil e quarenta reais)

Publique-se.

Luz, 20 de Janeiro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0E1C71DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
- EPP, CNPJ 17.854.831/0001-23
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz.

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ITENS: 1 a 33; 36 a 40 e 43 a 50

VALOR GLOBAL: R\$ 13.308,57

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 13

01.03.01.031.0001.4.011.3390.30.00 – ficha 30

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 02/2021, modalidade Pregão presencial nº 02/2021, registro de preço 02/2021 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:483F9B98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: Treze Licitações e Comércio Ltda-EPP, CNPJ 29.126.669/0001-06
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz.

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ITENS: 34 e 35 e 41 e 42

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 13

01.03.01.031.0001.4.011.3390.30.00 – ficha 30

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 02/2021, modalidade Pregão presencial nº 02/2021, registro de preço 02/2021 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D29D760E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
- EPP, CNPJ 17.854.831/0001-23
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões

ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG.

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021

ITENS: 1 a 4 e 6 a 13

VALOR GLOBAL: R\$ 20.867,00

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 13

01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 – ficha 17

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 01/2021, modalidade Pregão presencial nº 01/2021, registro de preço 01/2021 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:28542EC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG

CONTRATADA: BUFFET DOÇURA LTDA., CNPJ/MF 09.153.546/0001-57

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG.

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021

ITEM: 5

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00 – ficha 13

01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00 – ficha 17

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 01/2021, modalidade Pregão presencial nº 01/2021, registro de preço 01/2021 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:131ED852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 3014/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

“APROVA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS *INTER-VIVOS*), NO EXERCÍCIO DE 2021”.

Considerando o que dispõe o artigo 97, parágrafo 2º e o artigo 148 do Código Tributário Nacional, o artigo 93, parágrafo 11 do Código Tributário Municipal e, aplicando-se o previsto no Decreto Municipal nº. 3008/2021 de 18 de janeiro de 2021;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 162, IX da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, o valor de referência para os imóveis urbanos e rurais do Município de Luz, para efeito de base de cálculo do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens *Inter-Vivos*), para o exercício de 2021, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 27 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 3014/2021, DE 27/01/2021.

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:5638A0D5

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA A SRA. SIMONE FERREIRA PACHECO FIÚZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **SIMONE FERREIRA PACHECO FIÚZA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.953.414-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 051.022.756-23, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:7B491B64

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA A SRA. LEILA APARECIDA COSTA PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base no princípio administrativo da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **LEILA APARECIDA COSTA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade N.º M-7.025.045-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 030.686.956-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto não numerado datado de 19 de janeiro de 2021 que nomeou a Sra. Leila Aparecida Costa Pinto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2021.

Luz, 26 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:2C112A04

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA A SRA. TATIANE RIBEIRO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base no princípio administrativo da autotutela;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **TATIANE RIBEIRO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade N.º 14.437.567-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 058.198.806-09, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto não numerado datado de 22 de janeiro de 2021 que nomeou a Sra. Tatiane Ribeiro Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2021.

Luz, 22 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:E6699CB9

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA A SRA. TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei Complementar Municipal N.º 73/2016, e nos Artigos 20, inciso III, e 24, todas da Lei Municipal N.º 1.634/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretário de Escola de Educação Básica, da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB, com as competências e atribuições previstas em lei, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Luz, 26 de Janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:F0BA0A0A

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE DO SR. GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013 e em cumprimento à decisão judicial, exarada nos autos do Processo nº 0388.18.002798-8, execução do Termo de Ajustamento de conduta (TAC), alinhado nos autos do Inquérito Civil nº 0388.15.000018-9

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N, de 28 de dezembro de 2020, que nomeou o **Sr. GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS**, aprovado no Concurso Público Nº 001/2014, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador Nível I, Referência 0** conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:54564574

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE DA SRA. SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013 e em cumprimento à decisão judicial, exarada nos autos do Processo nº 0388.18.002798-8, execução do Termo de Ajustamento de conduta (TAC), alinhado nos autos do Inquérito Civil nº 0388.15.000018-9

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N, de 28 de dezembro de 2020, que nomeou a **Sra. SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA**, aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, o cargo efetivo de **Orientador Social Nível I, Referência 0**, conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:5FE422D5

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE DO SR. HENRIQUE FERREIRA SILVA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, “a” e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013 e em cumprimento à decisão judicial, exarada nos autos do Processo nº 0388.18.002798-8, execução do Termo de Ajustamento de conduta (TAC), alinhado nos autos do Inquérito Civil nº 0388.15.000018-9.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N, de 28 de dezembro de 2020, que nomeou o **Sr. HENRIQUE FERREIRA SILVA**, aprovado no Concurso Público Nº 001/2014 para o cargo efetivo de **Instrutor Cultural – Professor de Capoeira Nível I, Referência 0**, conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:741470E6

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-18.267/2021, de 12/1/2021, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e suas alterações e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2021, à Servidora JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO, Matrícula Nº 3102, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de janeiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:0B40D4F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

DECRETO Nº 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGAM-SE OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 37, 38, 43, 44, 51, 52,54,55, 56, TODOS DO ANO DE 2020 E DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina, e:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, estendendo o período de vigência do artigo 3º, caput, ao 3-J da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n o 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO a prorrogação da situação de calamidade pública no Estado de Minas Gerais até o dia 30 de junho de 2021, reconhecida por meio do Decreto Estadual N O 48.102, de 29 de dezembro de 2020, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existências dignas, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus (COVID - 19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO o dever de o Município em conjunto com o Estado assistir as famílias em situação de vulnerabilidade e de manter os serviços essenciais, em consonância com disposições Constitucionais;

DECRETA.

Art. 1. Este Decreto dispõe sobre as medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus no âmbito do Poder Executivo Municipal e no Município de Matutina.

Art. 2. O Município de Matutina continua aderindo ao Programa Minas Consciente, do Governo do Estado de Minas Gerais, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário n.º 39, de 29 de abril de 2020, para a continuidade das atividades econômicas.

§1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas dos segmentos previstos na ONDA AMARELA, cujos protocolos sanitários, bem como quais atividades comerciais podem funcionar, estão disponibilizados pelo Programa Minas Consciente para a Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, onde está localizado o Município de Matutina, até decisão em contrário.

§20. Para o funcionamento das atividades econômicas autorizadas no Município, fica determinada a adoção dos protocolos sanitários específicos para cada segmento, nos termos do Programa Minas Consciente, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>, sendo que o cumprimento das determinações é obrigatório para todos os segmentos autorizados de funcionar na ONDA AMARELA.

Art. 3. Fica decretado, em todo o território do município de Matutina, o uso obrigatório de máscaras faciais sobre o nariz e a boca, ainda que artesanais, a todas as pessoas que estiverem fora de suas residências, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade decorrente da pandemia do Coronavírus.

Art. 4. Os órgãos e entidades da Administração Direta poderão receber bens e serviços em doação ou cessão oriundos da iniciativa privada e sem encargos, para enfrentamento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), mediante credenciamento dos interessados.

Parágrafo único. Nos casos de urgência, os órgãos e entidades municipais poderão receber os bens e serviços antes da formalização do termo de doação ou cessão, independentemente da comprovação da regularidade jurídica e fiscal.

Art. 5. Pela excepcionalidade da pandemia, caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de providências para organização dos serviços de saúde sob gestão municipal, bem como a articulação com a rede hospitalar e pública, visando o atendimento dos pacientes acometidos pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6. Permanecem suspensas as aulas presenciais na Educação Básica, Educação Infantil — creche, Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas redes públicas (municipal e estadual), por tempo indeterminado.

Art. 7. Ficam, desde já, autorizados os procedimentos especiais para compras pelos setores competentes do Município de Matutina, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no que se refere a insumos e instrumentos necessários às unidades básicas de saúde do Município e instituição hospitalar local, para garantia do seu funcionamento regular.

Art. 8. Fica determinado que não serão autorizadas pelo Poder Público Municipal as realizações de eventos ou locais públicos como: praça, parque de exposição, etc., com aglomeração de pessoas, bem como

fica recomendado que sejam evitado, por terceiros, nos seus recintos específicos, a realização de eventos também mediante aglomeração de pessoas, em observância do princípio do cuidado, sob pena de ser sofrer a devida responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores.

Art. 9. Fica determinado que bares e restaurantes devem funcionar apenas até as 22:00 horas, e após este horário, as portas dos estabelecimentos deverão ser fechadas e funcionar somente com entregas em domicílio (delivery).

Parágrafo único: Os funcionários devem manter o uso correto de máscara em seu local de trabalho; Manter um frasco de álcool 70% (o mais recomendado) na entrada do estabelecimento de fácil acesso aos clientes; não permitir a entrada de clientes e demais pessoas ao estabelecimento sem máscara; o funcionário do estabelecimento fornecedor de refeições deverá servir o cliente e/ou disponibilizar luvas descartáveis caso o cliente queira se servir (self-service); manter as mesas com distanciamento mínimo de dois metros; disponibilizar apenas copos descartáveis.

Art. 10. As instituições bancárias do município de Matutina ficam obrigadas a contratar o serviço de vigilância desarmada ou disponibilizar um funcionário para organizar e controlar as filas nas áreas externas dos estabelecimentos.

Art. 11. As igrejas, templos religiosos e afins, quando em funcionamento, terão lotação máxima autorizada de 30% (trinta por cento) de sua capacidade total; manter um frasco de álcool 70% (o mais recomendado) na entrada do estabelecimento de fácil acesso; não ter filas de comunhão, ofertas e bênçãos; os participantes devem usar máscara; manter o distanciamento entre os bancos 2 metros; só sentar no mesmo banco pessoas do grupo familiar.

Art. 12. Está proibida a realização a prática de atividade física como futebol, pilates e jiu jitsu e outros, sempre que o número de casos ativos for maior que 5.

Parágrafo Único: Será liberado quando o município estiver com 5 casos ou menos ativos, sendo que os responsáveis deverão enviar a lista atualizada de participantes para a coordenação de epidemiologia e só serão permitidas atividades para moradores de Matutina, não sendo recomendável a participação de pessoas de outras cidades.

Art. 13. Os estabelecimentos que descumprirem as determinações previstas neste

Decreto serão notificados pelas equipes da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Na hipótese de reincidência serão suspensos pelos seguintes prazos o Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento, bem como o Alvará de Licenciamento Sanitário, quando for o caso, além das sanções legais aplicáveis.

§20. Em qualquer hipótese de descumprimento das determinações previstas neste Decreto poderá ser acionada a Polícia Militar e encaminhado os fatos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para as providências legais cabíveis,

§30. Os estabelecimentos definidos nas legislações competentes, definidos como atividades de baixo risco, no qual não há a necessidade de alvará, também poderão ser interditados ou fechados, na forma da legislação municipal.

Art. 14. Os servidores públicos municipais que apresentem sintomas respiratórios e/ou febre serão afastados por até 14 (quatorze) dias mediante apresentação de atestado médico, sem que haja qualquer desconto salarial, devendo comunicar imediatamente tal circunstância à chefia imediata.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se sintomas respiratórios:

tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar, dentre outros.

Art. 15. Fica autorizado a contratação de servidores em substituição, nos casos de grau de risco mencionado no artigo anterior, bem como pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local

Art. 16. Nos velórios, as pessoas deverão evitar visitação e os estabelecimentos deverão restringir o público a, no máximo, 15 (quinze) pessoas, por sala. Nestes locais ficam proibidas as aglomerações de visitantes pelas áreas internas e externas e o

fornecimento de lanches, também nesses espaços deverão ser divulgadas orientações quanto a se evitar contatos físicos, como aperto de mãos, abraços e beijos.

§1º. O tempo para velórios fica limitado a 3 (três) horas de duração

§20 . As disposições adotadas pelo município na contenção e prevenção do coronavírus se estendem, também, aos distritos e comunidades rurais.

Art. 17. No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito pelo coronavírus, uma vez realizada a preparação dos corpos pelas prestadoras de serviços, estes deverão seguir imediatamente para o sepultamento ou cremação, sem a realização da cerimônia de velório e funeral.

Parágrafo único. Nos casos previstos no artigo anterior, poderá participar do cortejo apenas o veículo que conduza a urna funerária e 1 (um) veículo particular, limitada a participação na cerimônia de sepultamento a 3 (três) pessoas, devendo respeitar a distância mínima de 3m (três metros) entre elas.

Art. 18. São deveres da Prefeitura de Matutina:

I - o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II - a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III - a observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no

Plano Minas Consciente;

IV -acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19. São deveres do empresário individual e da sociedade empresária para continuar a atividade comercial, respeitar as seguintes condições

I — estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II — implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

— garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV — manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 20. O descumprimento das medidas adotadas pelo Comitê Gestor do Plano de

Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pela Agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Matutina, sob pena de ser sofrer a devida responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores.

Art. 21. Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 22. Revogam-se as disposições nos Decretos N. 0 15, 18,19, 20,21, 22, 23, 28,30, 37, 38, 43 44, 51, 52, 54, 55, 56, TODOS DO ANO DE 2020 E DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 27 de Janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Francisca da Silva

Código Identificador:54F7FE17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º. 002/2021**, objetivando

o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição lanches para a realização de eventos no município, com abertura às **09h00min do dia 09/02/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal n.º 45 de 20/05/2013, Lei Complementar n.º. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, n.º. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone n.º (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Janeiro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Jurandir Fernandes de Jesus Filho

Código Identificador:4020AA7E

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 003/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º. 003/2021**, objetivando **o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais para uso em atividades diversas das Secretarias**, com abertura às **09h00min do dia 10/02/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal n.º 45 de 20/05/2013, Lei Complementar n.º. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, n.º. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone n.º (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Janeiro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Jurandir Fernandes de Jesus Filho

Código Identificador:D13B1D4E

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01/2021. CONTRATO N.º 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 123/2019, PREGÃO PRESENCIAL, N.º 086/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA SEREM DOADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CONFORME A LEI MUNICIPAL 2209 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019. CONTRATADO: WR CALÇADOS EIRELI - EPP. CNPJ: N.º 25.369.684/0001-24. TERMO ADITIVO ASSINADO: 27 DE JANEIRO DE 2021. PRAZO: ATE 27/07/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Aparecida Oliveira Ferreira

Código Identificador:2D3C3F44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2021 - Dispensa nº 002/2021 – Processo 005/2021 – Objeto: Prestação de serviço do programa de gerenciamento de resíduos sólidos da saúde – PGRSS, com a prestação de serviços de coleta in loco e incineração do Lixo hospitalar. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - Cisnorte, inscrita no CNPJ: 00.905.312/0001-44, valor total: 63.000,00. Vigência: 12 meses ou seja, de 26/01/2021 até 25/01/2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
– Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6936E8A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia Chefe de Divisão”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Chefe de Divisão;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. (a) **Dayana Vaz da Costa e Darlene Carla da Costa Marcelino**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:54E27EE8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia Chefe de Seção”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Chefe de Seção;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. (a) **Ana Maria dos Santos, Ângela da Silva Mafra e Karine de Oliveira Souza**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:8382CB2E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia Assessor I”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor I;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sr. (a) **Sonislene Aparecida da Costa Marcelino Souza e Saleziane de Aparecida Paiva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de janeiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:BF508B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 002/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED. Abertura dia 11/02/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a partir do dia 01/02/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:806455BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
094/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020. EMPRESA: Eco Plast Comércio Indústria LTDA ME. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, Data da Vigência : 27/01/2021 a 21/07/2021. Assinatura do 1º Aditivo à Ata de Registro de Preço: 27/01/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:08FAF31E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 086/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2020. INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020. EMPRESA: Edson Viana de Castro. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de pintura dos bens imóveis do Município de Miradouro II. Data da Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 30/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8909FD3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 089/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 057/2020. INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020. EMPRESA: Marcos Antônio de Oliveira. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de pintura dos bens imóveis do Município de Miradouro II. Data da Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 30/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D7B8E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2020. CONVITE N.º 015/2020. EMPRESA: **FORTEK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Pavimentação em bloquete em diversas ruas do Distrito de Santa Bárbara de Miradouro. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 16/01/2021 a 16/04/2021. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 13/01/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:44BCDCEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2020. CONVITE N.º 006/2020. EMPRESA: **MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de Capela Mortuária. Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 28/01/2021 a 28/05/2021. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 26/01/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A642E962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2014.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2014. Concorrência Pública N.º 001/2014. CONTRATADA: CONATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra na forma de empreitada por preço global, necessários à execução das obras de Sistema de Esgotamento Sanitário. Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D9DD903E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 004/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 004/2021, cujo objeto é a locação de imóvel, estádio de futebol, para práticas esportivas e atividades do Departamento de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Moema-MG. *Empresa Contratada* – Ipiranga Esporte Clube, CNPJ nº 20.221.156/0001-00. Valor R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)/mês. Data da assinatura: 25/01/2021. Período de vigência: até 31/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E4C2DCB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 02/2021 – Processo nº 07/2021. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para Aquisição do Medicamento Canabidiol de Autorização de Vendas no Brasil Exclusiva da Empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda para atendimento aos pacientes A.D.C., D.S.H., D.S.H., L.M.R., fundamentada no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e em atendimento a Processo Judicial. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57. **Valor Total:** 653.001,12. Contrato nº 08/2021. **Vigência:** 31/12/2021. **Data:** 27/01/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 07/2021 – Inexigibilidade nº 02/2021. Proponente Habilitada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57. **Data:** 27/01/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a Ratificação do Processo nº 07/2021 – Inexigibilidade nº 02/2021, em favor do Proponente: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57. **Data:** 27/01/2021.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D85A4D16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 01/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 01/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 02/2021. Objeto: Refere-se à Aquisição de Veículo do tipo Minivan, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Resolução Nº 6.821/2018, firmada entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 101/2020, modalidade Pregão nº 01/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI. **Data:** 20/01/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO Nº 01/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 02/2021.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 02/2021, modalidade Pregão nº 01/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI. **Data:** 20/01/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 01/2021, FORMA: ELETRÔNICA - PROCESSO Nº**

02/2021. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2021. **Empresa:** VCS Comércio Serviços e Transportes EIRELI, CNPJ: 21.700.911/0001-00. Contrato nº 05/2021. **Valor Global:** R\$ 98.000,00. **Data:** 21/01/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FA760BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP Nº 05/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 05/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 09 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 05/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tapeçaria e Reparação de Artigos Mobiliários, com Fornecimento de Material, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 26 de janeiro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2AEB441F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.213, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Junta de Recursos Fiscais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.195/2005, Código Tributário Municipal, de 27 de Dezembro de 2005, bem como suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para compor a Junta de Recursos Fiscais:

DAYSE ANNE MARIA APARECIDA - PRESIDENTE
WALDEMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA - MEMBRO
PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA - MEMBRO

Art. 2ºFica concedida, em conformidade ao Anexo IX, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, gratificação de acordo com a função correspondente, calculada sobre a referência numérica do

respectivo vencimento básico, pelo exercício de função dentro de comissões especiais e congêneres afetas ao regular desenvolvimento das atividades do Município.

Art. 3ºFicam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E345FD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.208, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 9.208 de 16 de Agosto de 2019, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar..

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar, controlar e corrigir suas ações, garantindo a regularidade, eficiência e disciplina de seus subordinados;

CONSIDERANDO a possibilidade de o servidor público municipal praticar infração administrativa disciplinar;

CONSIDERANDO o artigo 171 da Lei Complementar N.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que trata da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.208, de 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

Muriaé, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:32753D86

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.214 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“Institui a Comissão especial para revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOo disposto no artigo 208, da Lei Municipal 3.195, de 27 de dezembro de 2005, Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1ºFicam nomeados para compor a Comissão especial para revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção, os seguintes membros:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Engenharia Civil
MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO	Secretaria Municipal de Obras Públicas
ARLAN DO CARMO MENDONÇA	Secretaria Municipal de Obras Públicas
BRUNO CÉSAR WERNECK	Secretaria Municipal Fazenda
PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES	Secretaria Municipal Fazenda

BARBOSA	
BRUNO MAGALHÃES DE SOUZA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
MIRIAM FACCHINI BARBOSA	Câmara Municipal de Muriaé

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador: FF8CCDC2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 10.204, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto n.º 9.199, de 07 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.561/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 9.199, de 07 de agosto de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2019/2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

“I – Representantes do Poder Público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Poliana Furtado Montezano

Suplente: Lívia Alves Nardi

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Carolina Gonçalves Oliveira

Suplente: Rosa de Fátima Dias Dutra

II – Representantes da Sociedade Civil:

e) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (CRAS São Joaquim)

Titular: Edivani Viana Pereira”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador: 1E01C84A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 10.207, DE 18 JANEIRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento Urbano.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.165 de 08 de Dezembro de 1.997, alterado pela Lei Municipal nº 2.883 de 19 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) senhores (as) representantes, abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

FABIANO MARTINS RODRIGUES

CELSO EDUARDO FREITAS DA SILVA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

ANTÔNIO AFONSO TOMÁS

DEVAIL GOMES CORREA

DIRETORA GERAL DO DEMSUR:

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MÉDICA:

CLÁUDIO RENATO BARROS CARNEIRO

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE MURIAÉ:

MARCELO DE LIMA MAGALHÃES

RALPH DUVANEL RODRIGUES

REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE:

PEDRO ALVES VIEIRA JUNIOR

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES:

GILVAN GONÇALVES

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS EMPREGADORES:

SUELY DE FÁTIMA PRADO

ADÃO CARLOS RÚBIO

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO:

ELISÂNGELA MILARD CORREA CAMERINO

REPRESENTANTE DO CODEMA – CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE:

FERNANDO TROTA LEVATE

EDUARDO BARBOSA LEVATE

Art. 2º Os membros do COMSUR terão mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador: 42F1F409

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores Efetivos para exercício de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Luiz Antônio Bette	3649001	Coordenador da Vigilância Sanitária	70 % do vencimento básico
Amarildo Aparecido Chaves Júnior	4856001	Encarregado de Fiscalização (mercado, supermercado e indústrias)	50% do vencimento básico
Mário Lúcio Lima da Costa	4583001	Encarregado de Fiscalização (salão de beleza e academias).	50% do vencimento básico

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriae, 25 de janeiro de 2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:ABC5DB54

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 031/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenadora de Serviços Administrativos**, a servidora efetiva **SUELI RIBAS PAULINO COSTA**, matrícula nº 1.166, do cargo de Técnico Administrativo, **com gratificação de 100% (cem por cento)**.

Parágrafo Único – Ressaltando que é vedada a acumulação de gratificação e na hipótese da servidora ser nomeada simultaneamente para exercer atribuições em mais de uma função, assim como em comissão especial, deverá optar pela atividade em relação a qual pretende receber o pagamento.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 25 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:11103B46

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriae torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 60 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº1/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Coronel Tibúrcio Bairro Barra, em Muriae - MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (5º ADITIVO), com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - Vigência: 12/01/2021 a 11/04/2021

Muriae/MG, 08/01/2021

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriae torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 160 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº21/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DA PRAÇA CEL. PACHECO DE MEDEIROS, bairro Centro em Muriae - MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME - Vigência: 16/01/2021 a 15/04/2021

Muriae/MG, 14/01/2021

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriae torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 118 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº6/2019 - Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para a realização de obra para execução de rede de drenagem pluvial, na Rua Belisário, no Bairro da Barra, no Município de Muriae. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - Vigência: 17/01/2021 a 16/04/2021

Muriae/MG, 15/01/2021

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriae torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 97 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº17/2020 - Objeto: O objeto da presente licitação constitui contratação de empresa para a realização de execução de obra de rede de drenagem pluvial nas Ruas Tombos, Princesa Isabel e demais Ruas do Bairro Rosário, além das Ruas Aberlar Goulart, Antônio Pereira Coelho, Francisco Vermelho e Cel. Pereira Sobrinho, ambas localizadas no Bairro Santa Terezinha, no município de Muriae/MG. De acordo com as condições apresentadas no projeto básico. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - Vigência: 17/01/2021 a 16/07/2021

Muriae/MG, 15/01/2021

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriae torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 75 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº2/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, NO BAIRRO CORONEL

IZALINO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI - Vigência: 17/01/2021 a 16/04/2021

Muriaé/MG, 15/01/2021

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 62 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº4/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Santa Luzia, Rua José dos Santos, Bairro Santa Luzia, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - Vigência: 25/01/2021 a 24/03/2021

Muriaé/MG, 21/01/2021

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 137 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº9/2020 - Objeto: Processo licitatório para a construção de Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Bom Pastor em Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - Vigência: 14/02/2021 a 13/07/2021

Muriaé/MG, 21/01/2021

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 10º aditivo ao contrato nº 148 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº20/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ODUVALDO ALEIXO NO DISTRITO DE ITAMURI - MURIAÉ-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRESTS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Vigência: 27/01/2021 a 26/03/2021

Muriaé/MG, 21/01/2021

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:79202CEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2021 - Processo Administrativo Nº 0017/2021 – Objetivando a Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: [www.http://www.natercia.mg.gov.br](http://www.natercia.mg.gov.br).

Natércia (MG), 27 de janeiro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:B4EB3001

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 009/2021. Pregão Presencial nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços de materiais de EPI e insumos necessários para proteção dos servidores e alunos da rede Municipal de ensino, no combate contra o COVID-19, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **11/02/2021 às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 26/01/2021.

PEDRO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CEFAC4ED

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 004/2021. Processo nº 008/2021. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 004/2021 – Processo nº 008/2021 para a contratação da empresa LABINFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS-ME, CNPJ: 33.554.685/0001-77 no valor de R\$ 12.990,00 (Doze mil, novecentos e noventa reais), para fornecimento de Câmara fria, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se. Nepomuceno/MG, 22/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BBCA878A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Ninheira, MG, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **GISELLE APARECIDA VIEIRA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.275.966/0001-01, estabelecida na Avenida Rafael Bastos Pereira, nº 321 Centro, Rio Pardo de Minas – MG, CEP: 39530-000,

neste ato representada por seu representante legal, o Sr.^a **Giselle Aparecida Vieira**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 053.315.786-24 portador da CI nº. MG 11168500 expedida pela SSP/MG residente e domiciliado na Avenida Rafael Bastos Pereira, nº 321 Centro, Rio Pardo de Minas – MG, CEP: 39530-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria no planejamento das ações da Assistência Social do município de Ninheira/MG. Para um período até 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **GISELLE APARECIDA VIEIRA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.275.966/0001-01.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Ninheira – Minas Gerais, em 18 de Janeiro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:AB35BBAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, DISPENSA Nº 005/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 01.612.495/0001-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pelo prefeito Wagner Antunes Sposito.

CONTRATADA: GISELLE APARECIDA VIEIRA SA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.275.966/0001-01, estabelecida na Avenida Rafael Bastos Pereira, nº 321 Centro, Rio Pardo de Minas – MG, CEP: 39530-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.^a Giselle Aparecida Vieira, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 053.315.786-24 portador da CI nº. MG 11168500 expedida pela SSP/MG residente e domiciliado na Avenida Rafael Bastos Pereira, nº 321 Centro, Rio Pardo de Minas – MG, CEP: 39530-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria no planejamento das ações da Assistência Social do município de Ninheira/MG, conforme especificações constantes nesse termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 005/2021.

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

NINHEIRA/MG, 18 de Janeiro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPÓSITO
Contratante – Prefeito

GISELLE APARECIDA VIEIRA AS
Contratada

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:48FB2F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação geomembrana em PEAD, espessura 2.00mm, em vala de aterro sanitário para tratamento de resíduos sólidos, foi redesignada para o dia 10 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, motivo alterações no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000. Nova Ponte 27 de janeiro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0B1A3A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: VILELA DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 25.377.338/0001-98

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes/MG, 31 de Dezembro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E25DD806

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA VILELA DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 25.377.338/0001-98

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:62DCCAF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.948 DE 25 DE JANEIRO 2021.**

NOMEIA ANDRÉA SILVA BRITO GUIMARÃES
PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO
EDUCACIONAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.881/2020, José Heleno de Souza;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. **ANDRÉA SILVA BRITO GUIMARÃES**, M -5.984.576 CPF 000.578.116-79, residente e domiciliado à Rua Itaverava, nº 119, Bairro 1º de Maio, na Cidade de Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO EDUCACIONAL, NÍVEL E0009**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos à data de 18 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 25 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D701F14C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.949 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE
DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Sra. Samara Pereira da Silva, a competência para LIQUIDAR as despesas do Gabinete do Prefeito.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/01/2021.

Ouro Branco, 26 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:874FD33C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.950, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA O DECRETO 9.925 QUE “DELEGA TEMPORARIAMENTE AO SERVIDOR ÂNGELO JOSÉ RONCALLI A COMPETÊNCIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS ATRIBUÍDOS AO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA ORDENAR AS DESPESAS DA PROCURADORIA MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal 9.925/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

Fica delegado ao servidor ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 67.080, a competência para realizar todos os atos atribuídos ao cargo de procurador-geral do município nos dias 11 à 25 de janeiro de 2021, inclusive para ordenar as despesas da procuradoria jurídica no período em questão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2021.

Ouro Branco, 26 de janeiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CC87B9E3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL 001/2021 DA LEI ALDIR BLANC**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, em conformidade com o disposto na Lei Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 e no Decreto Municipal 9.836 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o EDITAL em inteiro teor está disponível no site <https://www.ourobranco.mg.gov.br/>. Assinatura: 27/01/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1F908D71

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO**

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/007/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA. OBJETO: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 012/2021 da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar

o prazo do termo em epígrafe até a data de 31(trinta e um) de dezembro de 2021, conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 27/01/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9DAC9D7F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/005/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. OBJETO: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 011/2021 da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o termo de colaboração 005/2018, cujo objeto é a cogestão da Creche Porta do Sonho, até a data de 31 de dezembro de 2021, conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 27/01/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:354EF898

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/004/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A CRECHE SEMENTE DE LUZ. OBJETO: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 009/2021 da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo do termo em epígrafe até a data de 31(trinta e um) de dezembro de 2021, conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 27/01/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:95A121B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/008/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. OBJETO: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 013/2021 da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo do termo em epígrafe até a data de 31(trinta e um) de dezembro de 2021, conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 27/01/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DEFC45A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/003/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCONAIAS DE OURO BRANCO – APAE. OBJETO: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 010/2021 da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo do termo em epígrafe até a data de 31 de dezembro de 2021, conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 27/01/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9BA9C568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 057/2021,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 057/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: aquisição de equipamentos para montagem de Home Care, conforme ofício 209/2020-PJ-OF para tratamento da criança Bianca de Oliveira Silva com politraumatismo. Med Center Comercial Ltda CNPJ 00.874.929/0001-40 – colchão/cama hospitalar R\$ 504,00 (Quinhentos e Quatro Reais), cadeira rodas infantil adaptada R\$ 5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Vale Comercial Ltda CNPJ 71.336.101/0001-86 – oxímetro de pulso R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais), cadeira rodas banho R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais). Data: 27/01/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F10AA2BE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
056/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021,
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 056/2021, modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, Registro de Preços nº 010/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gás GLP envasada em botijões de 13 KG e 45 KG e vasilhame para 13KG para uso dos Departamentos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/02/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AA945057

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 –
COMPRA DIRETA-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 034/2021 – Compra Direta-Objeto. Contratação de prestação de serviços na área de recursos humanos, contemplando a contratação de empresa de segurança do trabalho para emissão de PPP, preenchimento de CAT, entre outros. Contrato nº 008/2021 - Contratada: Karla Pereira do Carmo 08025332640- Valor R\$ 17.500,00 -Data de Assinatura: 19/01/2021- Validade até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:45C9F529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003-2021 DISPENSA 001-2021 - COLETA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

DISPENSA Nº 001/2021

CONTRATO N.º: 001/2021

DATA: 18 de janeiro de 2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação Final de Resíduos Sólidos de Saúde.

CONTRATADA:

CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME, com sede na Rodovia João Fava Filho, s/n, Km 13 MG2902, Vieiras, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.204/0001-02.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por quilo recolhido, no valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 18/01/2021 a 17/01/2022

Publique-se.

Palma, 18 de janeiro de 2021.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Ribeiro Ferreira

Código Identificador:0B1C315D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$5.047,94 (cinco mil e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 49 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Marilane dos Santos Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6114, inscrita no CPF sob o nº 484.246.176-49, no cargo efetivo Técnico em Administração, símbolo de vencimento NM001/NI67, com direito à apostila integral no cargo em comissão de Diretor, símbolo de vencimento DR 001/D2 com efeitos **a partir de 01/01/2021**.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:E7E23743

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$1.110,85 (hum mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Míria Aparecida Marques**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 165, inscrita no CPF sob o nº 436.344.866-00, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI13, com efeitos **a partir de 01/01/2021**.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:5C864A10

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 1.451,05 (hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Marília Aparecida da Silva França**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1239, inscrita no CPF sob o nº 620.930.456-72, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI14, com efeitos **a partir de 01/01/2021**.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:53DF7296

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 004/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$3.092,52 (três mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à

servidora, **Eliane Aparecida Silva Eleutério**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2730, inscrita no CPF sob o nº 850.638.516-49, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-L, com efeitos **a partir de 01/01/2021**.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:79C29B77

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 005/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Gerson Teixeira Fernandes**, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, matrícula nº 4828, inscrito no CPF sob o nº 364.259.076-49, no cargo efetivo Vigia, símbolo de vencimento NE010/NI09, com efeitos **a partir de 01/01/2021**.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:0E7CC3BF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 006/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 5.417,93 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Sílvia Nogueira Duarte**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, matrícula nº 5218, inscrita no CPF sob o nº 602.052.376-49, no cargo efetivo Auxiliar de Administração, símbolo de vencimento NF001/NI19, com direito à apostila integral no cargo em comissão de Gerente, símbolo de vencimento GR 001/GO com efeitos **a partir de 01/01/2021**.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:553FFB11

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 007/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Alice Maria da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5091, inscrita no CPF sob o nº 047.994.526-81, no cargo efetivo Agente de Saúde, símbolo de vencimento NE001/NI17, com efeitos **a partir de 04/01/2021**.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:D4E58AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021 - REURB-E/S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados

(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Moraes, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de “**SÍTIO SÃO JOSÉ**”, situado na *Localidade de Limas do Pará*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:

a) A gleba onde foi edificado o chacreamento denominado “**Sítio São José**” é localizado na Localidade de Limas do Pará, no município de Pará de Minas – MG;

b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.

As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas

justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de Janeiro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Janete Mascarello

Código Identificador:C11007B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2021 - REURB-E/S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados

(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Moraes, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de “SÍTIO SÃO JOSÉ”, situado na Localidade de Limas do Pará, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:

a) A gleba onde foi edificado o chacreamento denominado “Sítio São José” é localizado na Localidade de Limas do Pará, no município de Pará de Minas – MG;

b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.

As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de Janeiro de 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:

Janete Mascarello

Código Identificador:DB2C0A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 010/2021 – Dispensa Nº 003/2021. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação com fornecimento via correio eletrônico ou website dos boletins de publicações em nome dos advogados, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de perdizes MG, mediante termo contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP. Período do Contrato: a partir da data de sua assinatura vigorando até o dia 31 de Dezembro de 2021. Valor Mensal: R\$ 315,83 (Trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos); Valor Global de R\$ 3.789,96 (Três mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 14 de Janeiro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:6C320F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE REAVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Reaviso de Licitação Edital Nº 060/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta reaberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 060/2020, a realizar-se no dia 09/02/2021, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” até as 09 horas, constitui objeto da presente licitação, A contratação de empresa de engenharia e construções elétricas especializada para execução de adequação de iluminação pública com utilização de luminárias de Led certificados no INMETRO, solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Maquinas conforme as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 27/01/2021

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS

Pregoeiro.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:844AF9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 200/2020. Origem: Processo Nº 100/2020 – Tomada De Preço Nº 014/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos, que se justifica devido ao acréscimo de área para paisagismo devido ao aterro feito no bolsão e com isso foi visto a necessidade de incluí-lo no projeto para a execução de serviços de Paisagismo incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a

realização dos serviços, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, conforme a alteração da Cláusula segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Rústico Rural Paisagismo LTDA – ME. Do Valor: O valor deste contrato terá um aumento de quantidades de serviço de R\$ 9.636,50 (Nove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), e passara o contrato inicial para R\$ 56.602,50 (Cinquenta e seis mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 20 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BC2817E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 196/2020. Origem: Processo Nº 090/2020 – Tomada De Preço Nº 010/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos, justificado devido ao aumento da espessura do concreto usinado e também da altura da alvenaria de vedação, por conta desse aumento da altura teve acréscimo do chapisco e reboco referente a construção de quadra esportiva no bairro Zezinho Coelho no Município de Perdizes MG, conforme a alteração da Cláusula segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Seicon Incorporação e Construção LTDA. Do Valor: O valor deste contrato terá um aumento de quantidades de serviço 18,15% do contrato inicial, sendo o valor de R\$ 33.088,03 (Trinta e três mil oitenta e oito reais e três centavos), e passará o contrato inicial para R\$ 226.221,97 (Duzentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4487F0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 200/2020. Origem: Processo Nº 100/2020 – Tomada De Preço Nº 014/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos, que se justifica ser necessária pelo acréscimo de área para paisagismo devido a movimentação e regularização de terra feita no local e com isso foi visto a necessidade de incluí-lo no projeto de paisagismo da quadra do bairro jardim esperança incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, conforme a alteração da Cláusula segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Rústico Rural Paisagismo LTDA – ME. Do valor: O valor deste contrato terá um aumento de quantidades de serviço de R\$ 2.105,00 (Dois mil cento e cinco reais), e passara o contrato inicial para R\$ 58.707,50 (Cinquenta e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 20 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9D8EB9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 3.238/20 AUTORIZA PAGAMENTO CONSTRUTORA NEPOMUCENO - REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.238/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A PROCEDER COM PAGAMENTO À EMPRESA CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA EM AÇÃO JUDICIAL.”

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito do Município de Perdões SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Perdões autorizado a proceder com o pagamento pela construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) – PSF – COHAB, a empresa Construtora Nepomuceno LTDA. nos autos de Ação Judicial de nº 5001244-33.2019.8.13.0499 que tramita perante a Comarca de Perdões na importância de **R\$157.397,43 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).**

Parágrafo Único. O valor deste pagamento refere-se ao repasse de recursos por parte do Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Município de Perdões através de Convênio 579/3771.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 60/2020 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F8A0EA34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VICE-PREFEITO SR. JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA.

DECRETO Nº 4.380/2021 de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VICE-PREFEITO SR. JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido nesta data do ex-vice-prefeito Sr. **JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA**, sexta vítima da COVID-19 em Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias e Ponto Facultativo no dia 27 de janeiro de 2021 no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:CEB52C93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 036/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Portaria Nº 036/2021 de 27 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Diretora Executiva do Instituto de
Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar 059/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 135.619.356-05, portadora da Carteira de Identidade MG 19.844.135, para exercer as funções inerentes ao cargo **DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Rezende Dias

Código Identificador:1BBA3B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 035/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Portaria Nº 035/2021 de 27 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera Diretor Executivo do Instituto de
Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar 059/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA**, inscrito no CPF nº 074.171.356-09, portador da Carteira de Identidade MG 12.906.941, do cargo **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**, a partir de 31 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:328E5DAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 10/02/2021.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tomografia computadorizada para pacientes infectados pelo Covid-19 e também para atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.

O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9CB0B4FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 11/02/2021.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.

O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F52A7673

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 03/2021

Processo Licitatório nº: 129/2020

Aditivo a ata de registro de preços nº: 141/2020

Empresa: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Fica suprimido o valor de R\$ 13.325,40 da ata de registro de preços, sendo o valor correspondente à desistência do item nº 57, 58, 59, 60 e 61 do anexo I do edital, em face do pedido de desistência apresentado pela Contratada no qual narra que o valor está defasado frente a inflação praticada nos preços de ferragem, considerando que o valor para reequilíbrio econômico-financeiro proposto pela Contratante não se fez suficiente.

Data: 10 de janeiro de 2021

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:36D6E761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021, Inexigibilidade nº 03/2021, Credenciamento nº 03/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RELACIONADOS AO COVID-19, SENDO DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS), CONFORME EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 29 de janeiro de 2021, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:099E5C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/21

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000008/21 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0004/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS VITIMAS DAS ENCHENTES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, NO ANO DE 2020, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratado: FARAHA LICITACOES E COMERCIO LTDA. Valor global estimado de R\$ 155.000,00. Data da assinatura: 27/01/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:36E8A9C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

SUPRESSÃO CONTRATO Nº 10/2020 - PREGÃO Nº 108/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 10/2020. Decorrência: Pregão nº 108/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFALTICA COM BASE E SUB BASE**. Contratada : DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . Valor: R\$ 867.389,11 (oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos), representando um decréscimo de 5,78 % do valor do contrato. Data assinatura:22/12/2020.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:2390D86F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

**PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO DE OBRA TOMADA
DE PREÇO Nº 03/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo de execução - contrato Nº 143/2020. Decorrência: Tomada de Preços nº 03/2020 - Objeto: “ **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO FAISQUEIRA** ” – Contratada : METÁLICA CONSTRUTORA LTDA - EPP . O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) , com termino previsto para 24/03/2021.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:AA12A32C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

**PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO DE OBRA TOMADA
DE PREÇO Nº 08/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo de execução - contrato Nº 201/2020. Decorrência: Tomada de Preços nº 08/2020 - Objeto: “ **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA PRAÇA DE ESPORTES PREFEITO ALVARIM VIEIRA RIOS** ” – Contratada : TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA . O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 90 (sessenta dias) , com termino previsto para 23/04/2021.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:C83D6F9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 112/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 07/01/2021, a **Sra. BRUNA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de

Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 07 de Janeiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:FDF35FE5

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 113/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/01/2021 a 08/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 09/01/2021, o servidor **BRUNO GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula 04111.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:C523A391

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 114/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA**, para exercer a Função Gratificada de Desenhista Projetista.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:53010EFB

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 115/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SÂMELLA SANTOS NASCIMENTO VILELA** para o cargo de Chefe de Coordenação Pedagógico do CAEDD; símbolo SC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:8F21CAC8

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 116/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAICON JAIME DE VICENTE** para o cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Patrimônio do Rio do Peixe; símbolo SC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:BE69C77D

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 117/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO VIEL** para o cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Povoado de Três Barras; símbolo SC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 15 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:CCF1E474

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 118/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DENIVAL BEZERRA DA SILVA** para o cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Distrito de Jardinésia; símbolo SC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 08 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:5F9C48BA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 119/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 108, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor **PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR**

para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Inclusão ao Trabalho, símbolo SC.3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:E8500DA4

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 120/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/01/2021 o Sr. **PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR** para o cargo de provimento em Supervisor da Divisão de Apoio ao Trabalho, símbolo SC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:0D0871CD

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 121/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 111, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária de Educação, símbolo SM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:59C32CD7

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 122/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 04/01/2.021 a **Sra. GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária de Educação, símbolo SM, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:551D3A20

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 123/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 122, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora **GISELLA MARQUES VIEIRA DA CUNHA** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária de Educação, símbolo SM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:7F706919

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 124/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 15/01/2.021 a **Sra. NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária de Educação, símbolo SM, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:3AC48085

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 125/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MACHADO**, para exercer a Função Gratificada de Assistente Social.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 20% (vinte por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MACHADO**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:93769267

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 126/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **MARIANE ALVES DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de Assistente Social.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 20% (vinte por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **MARIANE ALVES DOS SANTOS**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:B4FD72B1

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 127/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **VINICIUS VIEIRA DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Ônibus Escolar (Sec. Agricultura e Ass. Rural).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **VINICIUS VIEIRA DE SOUZA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:99F246A3

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 128/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Ônibus Escolar (Sec. Educação).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:D50DDBF3

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 129/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **VANDER MICHELS SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Ônibus Escolar (Sec. Educação).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **VANDER MICHELS SILVA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:03EA1692

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 130/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **VERESILVIO GOMES**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Ônibus Escolar (Sec. Educação).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **VERESILVIO GOMES**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:7C352EBA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 131/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **RENATO ALVES FERNANDES**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de veículos pesados (Serviços Públicos).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **RENATO ALVES FERNANDES**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:D830F4E1

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 132/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **LEONARDO GOMES ARANTES DE MORAIS**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de veículo pesado (Sec. Agricultura e Ass. Rural).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **LEONARDO GOMES ARANTES DE MORAIS**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:015DF34C

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 133/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **WELLINGTON JOSÉ DE LIMA**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de veículo pesado (Sec. Agricultura e Ass. Rural).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **WELLINGTON JOSÉ DE LIMA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:361B4B5F

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 134/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **WILSON BARBOSA DE LIMA**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de veículo pesado (Sec. Agricultura e Ass. Rural).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **WILSON BARBOSA DE LIMA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:57D3B687

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 135/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **RICARDO CESAR SOUZA LIMA**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de veículo pesado (Sec. Agricultura e Ass. Rural).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **RICARDO CESAR SOUZA LIMA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:B4A573B0

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 136/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de veículo pesado (Sec. Agricultura e Ass. Rural).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:18A507F1

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 137/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **MICHELANGELO ADRIANO DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de veículo pesado (Sec. Agricultura e Ass. Rural).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **MICHELANGELO ADRIANO DA SILVA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:3B52E027

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 138/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **NILTON NATAL DE CARVALHO**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de veículo pesado (Sec. Agricultura e Ass. Rural).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **NILTON NATAL DE CARVALHO**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:EBC25D89

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 139/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **UALISSON DE SOUZA BRAGA**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de veículo pesado (Sec. Agricultura e Ass. Rural).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **UALISSON DE SOUZA BRAGA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:434DFD6D

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 140/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **DALBERT OLIVEIRA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **DALBERT OLIVEIRA SILVA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:3FA2EDEE

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 141/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **EDSON LOPES BEZERRA**, para exercer a Função Gratificada de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **EDSON LOPES BEZERRA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Flausino Silva

Código Identificador:7645EF7E

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 142/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **DONIZETE APARECIDO DORO**, para exercer a Função Gratificada de Tratorista.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **DONIZETE APARECIDO DORO**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D7E53C19

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 143/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JOSÉ CARLOS ALVES FERNANDES**, para exercer a Função Gratificada de Mecânico.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES FERNANDES**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:CEE34203

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 144/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JOAO PAULO BELARMINO SILVA**, para exercer a Função Gratificada de auxiliar de oficina.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **JOAO PAULO BELARMINO SILVA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D65A654B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 145/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **MARCIANO FERREIRA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de técnico de segurança do trabalho.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **MARCIANO FERREIRA SILVA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E51396D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 146/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. SILVIA CRISTINA DE CASTRO MACEDO** ocupante do cargo de provimento em **Comissão de Secretária de Meio Ambiente**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o “Termo de Responsabilidade”, que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B95957CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 147/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO**, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículos leves (administração).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:40D81123

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 148/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículos leves (administração).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F102DBBA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 149/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **FERNANDO BALTAZAR DIAS**, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículos leves (administração).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **FERNANDO BALTAZAR DIAS**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E01BBCB2

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 150/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **THEMIS DE BARROS JUNIOR**, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículos leves (Sec. Educação).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **THEMIS DE BARROS JUNIOR**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:DDC001DB

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 151/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o “Termo de Responsabilidade”, que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:438DC598

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 152/2021**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. VILMONDES GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES** ocupante do cargo de **provimento em Comissão de Chefe do Setor de Atenção Básica e PSF**, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o “Termo de Responsabilidade”, que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:273C8708

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 153/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JOHN FAGNER FERREIRA DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de motorista de veículos leves (Sec. Saúde).

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **JOHN FAGNER FERREIRA DA SILVA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do anexo V da Lei Complementar nº 002/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Janeiro de 2.021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:CB6DE767

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Ata de Registro de Preços nº 021/2020

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 21/10/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de pontes, lastro de valas e calçadas em diversas ruas e logradouros e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.**

1.2. Empresa Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI** vencedora para os itens nºs: 01 e 02.

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI			
Item	UN	DESCRIÇÃO	RS/Unit
01	M³	Concreto usinado bombeável, classe de resistência FCK 20 com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/- 20 mm.	355,00
02	M³	Concreto usinado bombeável, classe de resistência FCK 30 com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/- 20 mm.	378,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa efetuará a entrega do concreto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização do material no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A(s) empresa(s) serão constantemente avaliadas quanto à qualidade do material fornecido. Caso o material seja fornecido em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso o material seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito

bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento do material desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários

* 182 - 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - material de consumo

* 570 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação do Material

8.1- O fornecimento do material nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade do Produto;

8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;

8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2020 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 21 de janeiro de 2021.

Município de Prata

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Empresa:

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI

Contratada

(CNPJ sob o nº 27.437.170/0001-94)

(itens nºs: 01 e 02)

Publicado por:

Camila Oliveira Faria

Código Identificador:2CC9C408

DIVISÃO DE LICITAÇÃO RETIFICA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 27 de janeiro de 2021, Ano XII / Nº 2933, página 138.

Onde se lê: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se: **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Onde se lê: Valor global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
 Leia-se: **Valor global: R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

Prata-MG, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5692408B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Quartel Geral/MG, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria de nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que tornará público, o PRC de nº 019/2021, pregão presencial de nº 6/2021, cujo objeto é o registro de preços de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, conforme especificações contidas no edital de licitação; Data de abertura: 09/02/2021: 09:00 hs00min. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones nº (37) 3543 1190 ou pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará disponível no site da prefeitura municipal de Quartel Geral: <https://www.quartelgeral.mg.gov.br/>.

Quartel Geral, 27 de janeiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:18EA4D2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 025/2021**

“Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento limitado”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
 Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
 Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, o servidor efetivo **Voninho Alves da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 041.394.626-63.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Quartel Geral/MG, 27 de Janeiro de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:26071F79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 024/2021**

“Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento limitado”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
 Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
 Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, o servidor efetivo **Marcos Antônio Felipe**, inscrito no CPF sob o nº 036.692.746-93.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Quartel Geral/MG, 27 de Janeiro de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9282453C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 023/2021**

“Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento limitado”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
 Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
 Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Urbanos, a servidora efetiva **Márcia de Sousa Caetano**, inscrita no CPF sob o nº 877.166.076-34.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Quartel Geral/MG, 27 de Janeiro de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8F96F7FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 022/2021**

“Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
 Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
 Art. 1º - Nomear, para o Cargo de Chefe da Divisão de Educação, a servidora **Aparecida Helena Silva Cruz**, inscrita no CPF sob o nº. 908.495.586-20.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Quartel Geral/MG 27 de Janeiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5F55E686

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021**

“Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento Amplo”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art.10º, inciso II da Lei Municipal nº 1.128/2011, e Lei Municipal nº 1.129/2011, resolve:

Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Creche e Escola, (art. 20, inciso IV da Lei Municipal nº 1.129/2011), **Maria Aparecida de Oliveira Nunes Assis**, inscrita no CPF sob o nº 212.162.906-87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 26 de Janeiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:74C65DB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2021**

“Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto do Gabinete, **Fernanda da Cruz Caetano Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 108.171.656-81.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 27 de Janeiro de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7D998963

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021**

“Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento limitado”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Art. 1º - Nomear, para o Cargo de Gerente do Centro Municipal de Saúde, **Sônia de Oliveira Campos**, inscrito no CPF sob o nº CPF: 059-772-516-02.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de Janeiro de 2021 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 22 de Janeiro de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2094FF9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 REGISTRO
DE PREÇO Nº 002/2021**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
Registro de Preço nº 002/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos e Insumos para pronto atendimento e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.945.035/0001-91

VALOR: R\$ 55.440,74 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)

ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI

CNPJ: 09.182.725/0001-12

VALOR: R\$ 5.684,80 (cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 18.269.125/0001-87

VALOR: R\$ 34.284,40 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.417.694/0001-20

VALOR: R\$ 13.621,80 (treze mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

GLOBAIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP

CNPJ: 07.790.854/0001-68

VALOR: R\$ 20.827,10 (vinte mil e oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALOR: R\$ 41.062,00 (quarenta e um mil e sessenta e dois centavos)

TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA

CNPJ: 12.817.080/0001-51

VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CNPJ: 21.189.554/0001-59

VALOR: R\$ 9.776,60 (nove mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 27 de janeiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:F8476510

SETOR DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 007/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 008/2021

Processo de Licitatório nº 007/2021

Dispensa de Licitação nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 008/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante INTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio – <http://www.recreio.mg.gov.br/>, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

VIGÊNCIA: 26/01/2021 à 26/01/2022

VALOR: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

Ficha: 46

Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 007/2021 – Dispensa de Licitação nº 001/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Naiana Abrahão Lima pela CONTRATADA INTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:E2CDB4B4

SETOR DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ,a seguinte empresa:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME

CNPJ: 26.540.852/0001-65

VALOR: R\$ 515.621,50 (Quinhentos e Quinze Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 27 de Janeiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Janete Ferreira Rezende

Código Identificador:6A3ED794

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 REGISTRO DE PREÇO 006/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 009/2021 Pregão Presencial nº 006/2021 Registro de Preço 006/2021 para futura e eventual aquisição de Manilhas para atender a demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural, na data do dia 11/02/2021 às 9h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 27 de janeiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:DF661AE4

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 REGISTRO DE PREÇO 005/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 008/2021 Pregão Presencial nº 005/2021 Registro de Preço 005/2021 para futura e eventual Aquisição de Refeições (Quentinhas) para atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 11/02/2021 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 27 de janeiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:1B458331

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020

Nº: 003/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Toner e Cartuchos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA:18/01/2021.

VIGÊNCIA:18 /01/2021 a 18/01/2022.

VALOR ESTIMADO:R\$39.418,60(Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08, **PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº100/2020,Pregão Presencial nº 055/2020, Registro de Preços nº047/2020.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA PELA CONTRATADA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D6587015

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °100/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020

Nº: 004/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Toner e Cartuchos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA:18/01/2021.

VIGÊNCIA:18 /01/2021 a 18/01/2022.

VALOR ESTIMADO:R\$654,00(Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº100/2020,Pregão Presencial nº 055/2020, Registro de Preços nº047/2020.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSIANE POCIDONIO PEREIRA PELA CONTRATADA JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F59C145E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °100/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020

Nº: 005/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Toner e Cartuchos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA:18/01/2021.

VIGÊNCIA:18 /01/2021 a 18/01/2022.

VALOR ESTIMADO:R\$28.855,00(Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº100/2020,Pregão Presencial nº 055/2020, Registro de Preços nº047/2020.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCOS PAULO DE MELO KERN PELA CONTRATADA MASTERINFOR COMERCIAL E

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:87033452

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 005/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Toner e Cartuchos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2021

VIGÊNCIA: 18/01/2021 a 18/01/2022

VALOR: R\$ 39.418,60 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 51/141/151/151/158/163/171/190/201/230/230/289

Fonte: 100/159/155/159/159/101/119/119/100/129/102

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00

Ficha:56/143/153/160/165/174/191/202/234/234/292

Fonte:100/159/159/159/159/101/119/119/100/129/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2020– Pregão Presencial nº 055/2020 – Registro de Preço nº 047/2020, Ata de Registro de Preço nº 003/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Lenícia Maria Fonseca de Souza, pela Contratada Copy Impress Copiadora LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:21733C07

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 006/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Toner e Cartuchos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2021

VIGÊNCIA: 18/01/2021 a 18/01/2022

VALOR: R\$ 654,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo- 3.3.90.30.00

Ficha: 51/141/151/151/158/163/171/190/201/230/230/289

Fonte: 100/159/155/159/159/159/101/119/119/100/129/102

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00

Ficha:56/143/153/160/165/174/191/202/234/234/292

Fonte:100/159/159/159/159/101/119/119/100/129/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2020– Pregão Presencial nº 055/2020 – Registro de Preço nº 047/2020, Ata de Registro de Preço nº 004/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Josiane Pocidonio Pereira, pela Contratada Josiane Pocidonio Pereira EIRELI-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:125885B3

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
055/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020 EXTRATO DE
CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 007/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Toner e Cartuchos, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2021

VIGÊNCIA: 18/01/2021 a 18/01/2022

VALOR: R\$ 28.855,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 51/141/151/151/158/163/171/190/201/230/230/289

Fonte: 100/159/155/159/159/101/119/119/100/129/102

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00

Ficha:56/143/153/160/165/174/191/202/234/234/292

Fonte:100/159/159/159/159/101/119/119/100/129/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2020– Pregão Presencial nº 055/2020 – Registro de Preço nº 047/2020, Ata de Registro de Preço nº 005/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Marcos Paulo de Melo Kern, pela Contratada Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática EIRELI, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D5B2C03B

SETOR JURÍDICO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2021.

PARTES: Município de Recreio, Contratante CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CIDESTE, Contratada.

OBJETO: Rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc.).

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021

VIGÊNCIA: 01/01/2021 á 31/12/2021

VALOR: R\$ 42.086,25 (quarenta e dois mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.107/05 e Decreto Regulamentador 6017/07.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Edson Teixeira Filho pela CONTRATADA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA

GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CIDESTE.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FD53ADB5

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº DO CONTRATO: 012/2021 – EXERCÍCIO 2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante CONSÓRCIO INTERMUNICIAPL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, Contratada.

OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários á realização das despesas de custeio do CISUM, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

VIGÊNCIA: 04/01/2021 á 31/12/2021

VALOR: R\$ 48.136,89 (quarenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), o valor global desde Contrato de rateio será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 4.011,41 (quatro mil e onze reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0075.2074.3.1.71.70.00;3.3.71.70.00;4.4.71.70.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal11.107/05 e Decreto Regulamentador 6017/07

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Pedro Augusto Junqueira Ferraz pela CONTRATADA CONSÓRCIO INTERMUNICIAPL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, Henrique Meira Ribeiro e Tarcila Rodrigues Fernandes como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8283F2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 13/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **JOSIANE A. MENDES DE SOUZA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. PROFESSORA LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
05 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92BB238D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 14/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **JOSIANE A. MENDES DE SOUZA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, da **E.M. PROFESSORA LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84F6EB71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 15/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MILENA MARTINS SILVA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO III**, da **E.M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1439E91D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 16/2.021**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER o (a) Servidor (a) **EVA ALÍPIA DA SILVA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82ACB2F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 17/2.021**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER o (a) Servidor (a) **ODETE MARIA DE ALCÂNTARA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32B8C4B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 287/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ANA CRISTINA MENDONÇA BATISTA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6410B3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 288/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **PAULO AUGUSTO SENA JUNIOR** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8147E2B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 289/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **HEBERT LÚCIO SANTOS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. POFESSORA LUIZA MARIA DE SOUZA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11F9307C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 290/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D46827A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 291/2.021**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0736E617

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 292/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ELCILENE LOPES CORRÊA MATOS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D91FB26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 293/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **GISLENE FERRAZ DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERINTENDENTE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71865541

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 294/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **LUIZ RICARDO FERREIRA RIBEIRO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERINTENDENTE DE APOIO, LOGISTICA E PATRIMÔNIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:307A306E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 295/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **GRACILIANA SOUZA DOS SANTOS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69CA306D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 296/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ROSILENE DE ANDRADE BARBOSA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13D9D00B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 297/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ALEXSANDRA PIRES GONÇALVES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:8F8464B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 298/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **BASÍLIO RODRIGUES GODINHO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:96D975A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 299/2.021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ORLÂNDIA BARBOSA RODRIGUES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:0FA769AF

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 119/2020 - torna público para conhecimento dos interessados, à abertura da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2020 – Processo nº 212/2020. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Pérfuro cortantes e seringa, por um

período de 12(doze) meses. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 10/02/2021. O Edital do pregão 119/2020 encontra-se disponível no site acima ou www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA /

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:DEBE4252

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE
REFORMA PSIQUIÁTRICA - MOÇÃO DE REPÚDIO Nº
02/2020**

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Manifesta Repúdio às mudanças preconizadas à Política Nacional de Saúde Mental propostas pelo documento “Diretrizes para um Modelo de Atenção Integral em Saúde Mental no Brasil” produzido pela Associação Brasileira de Psiquiatria e as ameaças de revogação das portarias que constituem as Políticas de Saúde Mental por parte do Ministério da Saúde.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES (CMSRN), JUNTAMENTE COM SUA COMISSÃO INTERSETORIAL DE REFORMA PSIQUIÁTRICA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de março de 2011; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

Considerando as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 12 de setembro de 1990, que definem a saúde como um direito fundamental de todo ser humano e dever do Estado, a ser provida por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), uma política de Estado que visa à promoção, prevenção e recuperação da saúde de todos os brasileiros e brasileiras;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal promulgada em 1988, que consagra a noção de saúde enquanto direito de todos e dever do Estado, disposto da seguinte forma: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (C.F. 1988, artigo 196);

Considerando ainda o artigo 199 da Constituição Federal, que reza “a assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. § 2º – É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos”;

Considerando a Lei 8.080, também chamada de Lei Orgânica da Saúde, a qual institui o Sistema Único de Saúde, que preconiza a criação de uma rede pública e/ou conveniada – de caráter complementar – de serviços de saúde e atenção integral à população nos níveis de prevenção, promoção e reabilitação;

Considerando os princípios de integralidade, respeito à singularidade, diversidade de abordagens, territorialidade, humanização e reintegração social, contidos na base do paradigma de Atenção Psicossocial da Reforma Psiquiátrica brasileira e garantidos pela lei 10.216, de 06 de abril de 2001;

Considerando que violar estes princípios significa também violar o que dispõe a constituição brasileira sobre o assunto;
Considerando as notícias veiculadas pela imprensa que saíram nos últimos dias desde o dia 03 (três) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte);

Considerando o movimento de Reforma Psiquiátrica e a Luta Antimanicomial no Brasil;

Considerando a necessidade de um atendimento ao sofrimento psíquico em liberdade, dispondo de múltiplas abordagens teóricas, trabalho inter/transdisciplinar, e diferentes dispositivos de assistência, e que precisamos nos posicionar com firmeza contra essa proposta de revogação dos dispositivos que compõem e constituem a RAPS;

Considerando a Reunião Ampliada realizada pela Comissão Intersetorial de Reforma Psiquiátrica do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves no dia 11 (onze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte); e

Considerando a Carta Aberta a Comunidade produzida pela Comissão e apresentada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves no dia 14 de dezembro de 2020.

Vem a público

Manifestar repúdio ao relatório e às mudanças preconizadas à Política Nacional de Saúde Mental propostas pelo documento “Diretrizes para um Modelo de Atenção Integral em Saúde Mental no Brasil” produzido pela Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP, e apresentadas em instâncias colegiadas com ausência de amplo debate, e a receptividade do Ministério da Saúde à proposta de reformulação do cuidado em saúde mental com sinalização de revogação das portarias referentes à Política Nacional de Saúde Mental, colocando em risco o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e o modelo de atenção psicossocial.

Sala das Sessões do CMSRN

Ribeirão das Neves, 14 de Dezembro de 2020

ADENOR MARTINS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:6D0797A9

GERÊNCIA LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO

001/2021 – PROCESSO 161/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o Termo de Retificação referente ao Contrato 001/2021 – Processo 161/2020 - Pregão Eletrônico 089/2020.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica Para Prestar os Serviços De Monitoramento De Imagens Durante 24(Vinte E Quatro) Horas Através De Sistema de Cftv Ip, Monitoramento de Alarme, Com Botão De Pânico, Incluindo O Fornecimento Dos Equipamentos, Infraestrutura E Mão De Obra Para Instalação, Suporte Técnico, Manutenção E Monitoramento Diário Com Fiscais Motorizados E Ronda Com Transmissão Em Tempo Real (On Line) Para a Central De Monitoramento, Para Atendimento Às Demandas Apresentadas Pela Secretaria Municipal De Educação.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o Termo de Retificação referente ao Contrato 001/2021 – Processo 161/2020 - Pregão Eletrônico 089/2020.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica Para Prestar os Serviços De Monitoramento De Imagens Durante 24(Vinte E Quatro) Horas Através De Sistema de Cftv Ip,

Monitoramento de Alarme, Com Botão De Pânico, Incluindo O Fornecimento Dos Equipamentos, Infraestrutura E Mão De Obra Para Instalação, Suporte Técnico, Manutenção E Monitoramento Diário Com Fiscais Motorizados E Ronda Com Transmissão Em Tempo Real (On Line) Para a Central De Monitoramento, Para Atendimento Às Demandas Apresentadas Pela Secretaria Municipal De Educação.

Onde se lê:

5.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FICHA: 371

Leia-se:

5.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FICHA 408

Dolores Kícila Alves Carlos/ Secretária Municipal de Educação.FICHA: 371

Leia-se: FICHA 408

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:BF47776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES CMDPNE/RN

Resolução Nº 09/2021

Dispõe sobre Eleição da Mesa Diretora do CMDPNE/RN

O Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves, em reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº3.123/2008, de 10 de junho de 2008;

Resolve:

Artigo 1º - Elege a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais, para o mandato de 01(um) ano:

I. Presidente: Dra. Mary Sandra Rodrigues Messias, Conselheiro da Sociedade Civil representante da Ordem dos Advogados do Brasil 137ª Subseção em Ribeirão das Neves;

II. Vice-Presidente: Gláucia Guimarães Loffi, Conselheira Governamental representante da Secretaria Municipal de Educação;

III. Primeiro secretário: Rogério Gonçalves de Souza, Conselheiro da Sociedade Civil representante das Associações comunitárias;

IV. Segunda Secretária: Claudineia Alves dos Santos, Conselheira Governamental representante da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ribeirão das Neves, 18 de janeiro de 2021.

MARY SANDRA RODRIGUES MESSIAS

Presidente do CMDPNE/RN

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:377E4755

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU – EXERCÍCIO 2021 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

EDITAL Nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU – EXERCÍCIO 2021 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18, da Lei Complementar 142 de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, NOTIFICA todos os contribuintes do **LANÇAMENTO DO IPTU, TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO EXERCÍCIO 2021** para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os seguintes:

I – PRAZOS DE VENCIMENTO:

Parcela única para pagamento à vista com 10% de desconto para o dia 17/05/2021.

- 1ª parcela 17/05/2021;
- 2ª parcela 15/06/2021;
- 3ª parcela 15/07/2021;
- 4ª parcela 16/08/2021;
- 5ª parcela 17/09/2021;
- 6ª parcela 15/10/2021;
- 7ª parcela 16/11/2021.

II – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigida à Secretaria de Fazenda devidamente registrado no protocolo geral da Prefeitura ou regionais Veneza ou Justinópolis até o vencimento da 1ª parcela;

III – Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

IV – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado nos bancos credenciados e seus correspondentes;

V – Os carnês não recebidos até o dia 10/05/2021 deverão ser solicitados pelos respectivos contribuintes, no Atendimento ao Contribuinte da Secretaria de Fazenda, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi, Ribeirão das Neves – MG ou nas regionais Justinópolis: Rua Carmélia Loffi, nº 195 – Labanca e Veneza: Avenida Oswaldo Alves de Araújo, nº 301 - Veneza ou fazer a emissão da segunda via através do site: <https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/prefeitura/> > Serviços on line > Portal Tributário.

Ribeirão das Neves, 21 de Janeiro de 2021.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:E95CCB37

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 DISPENSA 006/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 012/2021, Dispensa nº 006/2021, cujo objeto é a aquisição de persianas para as salas do Paço Municipal, Farmácia Popular Municipal, CRAS, Conselho Tutelar, ESFs 1 e 2 e Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ:

18.128.256/0001-44 e ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA COSTA AZEVEDO 06858623647, CNPJ 27.488.692/0001-15. Valor total: R\$ 8.287,56 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Dotação Orçamentária: 2.02.00.004.122.003.2078.33903000; 02.08.00.010.301.047.2050.33903200; 02.08.00.010.063.2089.33903000; 02.09.00.008.244.052.2012.33903000; 02.09.00.243.074.2014.33903000. Vigência: 90 (Noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 27 de Janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Costa Cruz

Código Identificador:FE73911B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 DISPENSA 006/2021

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 012/2021

Dispensa Nº 006/2021

Contrato Nº 007/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA AS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL, FARMÁCIA POPULAR MUNICIPAL, CRAS, CONSELHO TUTELAR, ESFS 1 E 2 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: de 27/01/2021 a 27/04/2021.

Valor Total: Valor total: R\$ 8.287,56 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Dotação Orçamentária: 02.02.00.0004.122.0003.2078.33903000;

02.08.00.010.302.047.2131.33903200;

02.09.00.008.244.052.2012.33903000.

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Alesandra Albuquerque da Costa Azevedo 06858623647.

Publicado por:

Amanda Costa Cruz

Código Identificador:85881387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021 REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital supracitado, para nele fazer constar que:

NO ITEM 8.4 – DEMAIS DOCUMENTOS:

Ficam acrescidos os itens:

4.4.3 – AFE (Autorização de Funcionamento) da empresa emitido pela ANVISA, exceto para licitantes que atuam no comércio varejista;

4.4.4 – Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, exceto para licitantes que atuam no comércio varejista.

Tendo em vista que foram solicitados novos documentos, fica a data de abertura remarcada para o dia 09/02/2021 às 9 hrs.

Rodeiro, 27 de Janeiro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS

Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9A1132BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EXTRATO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 REGISTRO DE PREÇOS
001/2021

ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL
001/2021 REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

ONDE SE LÊ:

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

LEIA-SE

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9D20E45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, na data de 09/02/2021, às 16h00min, Processo Licitatório nº. 013/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis descritas e especificados no anexo I, destinadas à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG. Rosário da Limeira/MG, 26/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6B762A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, na data de 09/02/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 012/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 26/01/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EF6CCCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –
CREDENCIAMENTO 02/2021 - PRC N.º 08/2021. Objeto:
Credenciamento de cartórios para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protestos e registros conforme LEI Nº 15.424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, conforme edital. Período: 28/01/2021 a 30/11/2021. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/01/2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.administração Pública

Publicado por:
Lorena Batista
Código Identificador:591A8E25

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4679/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.10.01.10.122.0057.2.273 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	584	COVID	254	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				300.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	300.000,00
TOTAL DE RECURSOS	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Barbara, 26 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:F149C66E

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 006/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal nº. 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 009/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 038/2019 em 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO

Controladora-Geral do Município

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:A08D394A

**CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 007/2021**

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando n.º. 08/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;

A norma do artigo 85 da lei complementar municipal n.º. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;

O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 037/2019 em 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de janeiro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO

Controladora-Geral do Município

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:9BC3CC21

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4678/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ESCRITURÁRIO, o (a) Sr. (a). **JORDELE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 200668.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Escriturário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nívia Maria Estevam

Código Identificador:6014D3D7

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
07/2021**

Contrato n.º: 07/2021

Contratado(a): Ana Carolina Soares de Paula

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.

Vencimento mensal: R\$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 14/01/2021 à 31/12/2021

Data: 14/01/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamiris Ap. Araújo Carneiro

Código Identificador:7EF37BD2

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
08/2021**

Contrato n.º: 08/2021

Contratado(a): Brenda Lourença Júnior

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.

Vencimento mensal: R\$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 14/01/2021 à 31/12/2021

Data: 14/01/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamiris Ap. Araújo Carneiro

Código Identificador:CDF466E

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
09/2021**

Contrato n.º: 09/2021

Contratado(a): Isabela Cristina Souza Alves

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.

Vencimento mensal: R\$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 14/01/2021 à 31/12/2021

Data: 14/01/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamiris Ap. Araújo Carneiro

Código Identificador:DDD31148

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
10/2021**

Contrato n.º: 10/2021

Contratado(a): Taciane Grazielle Santos

Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.

Vencimento mensal: R\$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 14/01/2021 à 31/12/2021

Data: 14/01/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamiris Ap. Araújo Carneiro

Código Identificador:BDE23A4F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
11/2021

Contrato n.º: 11/2021
Contratado(a): Miguel Henrique Silva Cota
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Vencimento mensal: R\$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 15/01/2021 à 31/12/2021
Data: 15/01/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4E50D555

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
12/2021

Contrato n.º: 12/2021
Contratado(a): Elizabete Daiana dos Santos Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Vencimento mensal: R\$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 15/01/2021 à 31/12/2021
Data: 15/01/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A88EDAA4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º
13/2021

Contrato n.º: 13/2021
Contratado(a): Janice Dias Bitencourt
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Vencimento mensal: R\$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 18/01/2021 à 31/12/2021
Data: 18/01/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:CDEE99F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 003/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados Vencedores: – Posto Santos Dumont Eireli - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R\$ 4,999 – Item 02 - Valor unitário R\$ 3,488 – Item 03 - Valor unitário R\$ 3,800 – Item 04 - Valor unitário R\$ 3,378 - R.P.I.

- Rede de Postos Itaúna Ltda - CNPJ - 10.377.791/0003-99 – Item 05 - Valor unitário R\$ 48,00 -

Santa Barbara do Leste 27/01/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:233B5738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006-2021

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 006/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de pães, destinados à todas as secretarias Municipais. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: ISABELA CARVALHO DORNELAS 10585816603, CNPJ sob o nº 36.930.771/0001-25, vencedora do certame, com o valor de R\$ 32.722,95 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2A65E303

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005-2021

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 005/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self service e marmiteix, acompanhadas de suco ou refrigerante, que deverão ser fornecidas no limite urbano do município, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA, inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.378.566/0001-63, com o valor total de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais) e DAVID CESAR OTONI ALVES, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.363.824/0001-45, com o valor total de R\$ 16.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0C716411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 002/2021 PREGÃO 001/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO PROCESSO Nº 002/2021 E PREGÃO Nº 001/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG.

Torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2021. CONTRATADA: AUTO POSTO SANTANA LTDA. Valor da Ata: R\$ 1.071.625,00. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal. Processo nº 002/2021, Pregão nº 001/2021. Vigência: 28/01/2021 a 27/01/2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:ACE86F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 010-PMSR/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO –
Torna Público: **Processo Licitatório - 010/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 002/PMSR/2021 – Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 KM, PARA UTILIZAÇÃO DA SAÚDE”.

Data da Abertura: 09/02/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 27/01/2021.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH
Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:893BD534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 011-PMSR/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO –
Torna Público: **Processo Licitatório - 011/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 003/PMSR/2021 – Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS, QUE VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, DOTADO DE CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, COM ATÉ 5(CINCO) ANOS DE USO, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 15M³, INCLUINDO GASTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO.”

Data da Abertura: 08/02/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 27/01/2021.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B975994C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata/Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ X POSTO PÊ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP.** Ata Contrato no valor Global de: **R\$ 1.407.300,00 (Um milhão e quatrocentos e sete mil e trezentos reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.** ASSINATURA: 30/01/2020 – VIGÊNCIA: 29/01/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de janeiro de 2020.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B0638D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da dispensa nº 03/2021 – Processo Licitatório nº 03/2021. Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos administrativos municipais por meio de veículo eletrônico, para atender as necessidades da administração. CONTRATADA: Associação Mineira dos Municípios – AMM no valor de R\$ 6.000,00 por ano, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: 26/01/2021 a 31/12/2021.

São Francisco/MG, 27 de janeiro de 2021.

ASS.: MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3219AE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N.º 032/2021

“Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Divisão de Cultura;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora Raiane Lopes Rocha, inscrita no CPF sob o nº 098.660.266-39 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Contábil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 14 de Janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite

Código Identificador:A18832BE

ASSESSORIA GABINETE PORTARIA N.º 033/2021

“Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Divisão de Cultura;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Rafael de Jesus Barboza, inscrita no CPF sob o nº 017.853.586-93 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca e patrimônio cultural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 25 de Janeiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite

Código Identificador:9F1B3FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO N.º 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 010/2017 – Pregão Presencial n.º 006/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Cléssia Nogueira. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para vigor de 04/02/2021 a 03/02/2022. ASSINATURA: 12/01/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:FF073B02

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 130, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, DECRETA:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo listados, para exercer os cargos, em comissão, a partir de 18 de janeiro de 2021, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações e Lei 813/92:

NOME	CPF	CARGO
FLAVIA LUIZA PEREIRA MOURA	027.819.526-13	DIRETOR ESCOLAR I
RUTH DE OLIVEIRA	035.663.246-63	DIRETOR ESCOLAR I
ALINE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	102.100.026-46	DIRETOR ESCOLAR I
AMILTO FERREIRA MARTINS	548.206.426-34	DIRETOR ESCOLAR I
MARCIA APARECIDA DE LIMA PESSOA GALVÃO	051.017.466-30	DIRETOR ESCOLAR I
MIKAELE KASSIA ALVARENGA	066.125.996-00	DIRETOR ESCOLAR I
ANGELA MARIA RESENDE E SILVA	661.113.156-68	DIRETOR ESCOLAR I
SUELY MARQUES FERREIRA OLIVEIRA	927.621.076-87	DIRETOR ESCOLAR III
ALINE ROBERTA CARVALHO FARIA SILVA	098.637.246-37	DIRETOR ESCOLAR III
ZANY APARECIDA VELOZO DE SOUZA	654.656.106-97	VICE-DIRETOR ESCOLAR I
MARCIA RESENDE DE ARAUJO	687.826.756-00	VICE-DIRETOR ESCOLAR I
LEILA APARECIDA RIBEIRO E SILVA	999.019.866	VICE-DIRETOR ESCOLAR I
NEUMAM BATISTA COSTA DE MELLO	661.326.576-49	VICE-DIRETOR ESCOLAR I

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Veloso de Mello Bueno Franco

Código Identificador:E955C4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 133 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **EVERSON REINALDO CORREA**, do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2021, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Veloso de Mello Bueno Franco

Código Identificador:6118A72E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 134, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO ESSENCIAL E NÃO ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO o aumento vertiginoso do número de casos de COVID-19 no município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais regrediram para a Onda Amarela do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 131, de 18 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica determinado ao comércio não essencial, de segunda a sexta-feira, o horário de funcionamento entre 05h e 18h,e aos sábados, entre 05h e 12h.

Art.2º. O comércio e o serviço público essencial poderão funcionar, de segunda-feira a sábado, no horário entre 05h e 20h.

§1º. Os supermercados, mercearias e armazéns estarão autorizados a funcionar aos domingos e feriados no horário entre 07h e 12h.

§2º. As padarias estão autorizadas a funcionar conforme o horário definido no respectivo alvará de funcionamento.

§3º. A especificação de quais atividades são consideradas essenciais está disposta no Programa Minas Consciente, no subitem “onda vermelha”, e as atividades consideradas não essenciais, nos subitens “onda amarela e onda verde”, todos disponíveis através do link: [Empresários | Estado de Minas Gerais \(www.mg.gov.br\)](http://Empresários|Estado.de.Minas.Gerais(www.mg.gov.br))

Art.3º. Farmácias e Drogarias, quando atuantes no regime de plantão, poderão estender seu funcionamento até às 22h.

Art.4º. As academias, salões de beleza, barbearias e afins poderão funcionar, de segunda-feira a sábado, no horário entre 05h e 20h.

Art. 5º. Bares, lanchonetes, restaurantes, disk-ervejas e afins somente estarão autorizados a funcionar no horário entre 05h e 23h.

§1º. Fica proibida a realização de show ao vivo nos locais definidos no caput, assim como a utilização de brinquedos coletivos e “espaço kids”, seja dentro ou fora dos estabelecimentos, ou ainda em locais públicos.

§2º. O descumprimento da regra prevista no caput acarretará ao proprietário as sanções definidas no art. 13, do Decreto Municipal nº 131, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Permanece proibida a realização de eventos com utilização de som automotivo,bem como luau e afins.

Parágrafo Único. A locação ou utilização gratuita de sítios ou chácaras, urbanas ou rurais, para os eventos definidos no caput acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do proprietário do imóvel.

Art. 7º. O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 28 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Veloso de Mello Bueno Franco

Código Identificador:AE5CBEEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 135 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **ALEX RONE ROMUALDO**, brasileiro, portador do RG- M-7.021.495-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº.719.435.956-15, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2021, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristina Veloso de Mello Bueno Franco

Código Identificador:703BD353

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 49 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO PREVPONTE, NOS TERMOS DO ART. 79, II, “C” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 18/08/2005.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº. 02/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselho Municipal de Previdência do PREVPONTE, com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo:

Efetivos: Leandro Gonçalves de Oliveira
Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes
Suplentes: Áurea de Paula de Jesus Sobral
Osmar Gonçalves dos Reis Filho

II – Representantes do Poder Legislativo:

Efetivo: Damauro Barbosa da Silva
Suplente: Luciano Magno Lima

III – Representantes dos Servidores Ativos:

Efetivos: Ellen Quezia Rodrigues de Jesus
Olímpio Carlos Moraes Ferreira
Suplentes: Helisângela Gonçalves Pereira
Jomar Alberto Alves Cordeiro

IV – Representes dos Servidores Inativos/Pensionistas:

Efetivo: Sueli Rodrigues dos Reis Santos

Suplente: Maria de Jesus Sobral Silva

Art. 2º - Fica nomeado como presidente do Conselho Municipal de Previdência do PREVPONTE o servidor Leandro Gonçalves de Oliveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

São João da Ponte - MG, 26 de Janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:33F351F7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 47 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“REVOGA A PORTARIA Nº. 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, ficando sem efeitos os seus termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:74ED1C6F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 48 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALISSON GUSMÃO CORDEIRO**, inscrito no CPF nº. 080.195.296-40 para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CDDA19B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2021

Processo 0030/2021 - Pregão Eletrônico 0016/2021 - Objeto: Aquisição de divisórias de acrílico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 15:00h do dia 12/02/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 12/02/2021. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 12/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CA1A43B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2021

Processo 0033/2021 - Pregão Eletrônico 0018/2021 - Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e outros itens de higienização, conforme Resolução SES/MG Nº 7.097, de 08 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades para combate à Pandemia de COVID-19. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/02/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/02/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A2D9018B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0034/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2021

Processo 0034/2021 - Pregão Eletrônico 0019/2021 - Objeto: Aquisição de trator de cortador de grama para serviços de roçagem e limpeza da secretaria municipal de esportes e lazer da cidade de São Lourenço, conforme termo de referência. Sessão Pública às 17:00h do dia 11/02/2021. Credenciamento: até as 17:00h do dia 11/02/2021. Apresentação das propostas: até as 17:00h do dia 11/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:66587C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2021 – REPUBLICAÇÃO

Processo 0016/2021 - Pregão Eletrônico 0006/2021 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de filme de raios - x para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 11/02/2021. Credenciamento: até as 15:00h do dia 11/02/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/02/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:55561EC9

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0035/2021 DISPENSA: 013/2021

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0035/2021, dispensa nº 013, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ana Silvia de Souza Aguiar, com valor de R\$ 12.610,95 (Doze mil seiscentos e dez e noventa e cinco centavos) cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e manutenção corretiva de câmaras de conservação de vacina da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 26 de janeiro de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO.

Secretária Municipal de Saúde -

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:D989853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 8.150 DESIGNA MEMBROS PARA COMPONER A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - CCP E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.150

Designa membros para comporem a Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.421, de 06/08/2020, que "Regulamenta o Art. 97, § 8º, III do ADCT da Constituição Federal, instituindo a Câmara de Conciliação em Precatório no Município de São Lourenço/MG e contém outras providências"; **considerando** a expressiva quantidade

de precatórios em desfavor do Poder Executivo Municipal; **considerando** a necessidade de designar os membros da referida câmara, a fim de dar início aos procedimentos para a efetivação de acordos na forma da legislação em vigor; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP, instituída pela Lei Municipal nº. 3.421, de 06/08/2020, constituída pelos seguintes membros:

- **Dr. Raphael Magno Resende Santos**

Suplente: Thiago Greca Maia

Representantes da Advocacia Geral do Município

- **Élson de Souza Filho**

Suplente: Eduardo Rodrigues da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

- **Júlio César Sacramento**

Suplente: José Tavares dos Reis

Representantes da Diretoria de Fazenda

Art. 2º. A presidência da Câmara de Conciliação de Precatório será exercida pelo representante da Advocacia Geral do Município, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº. 3.421, de 06/05/2020.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara de Conciliação de Precatório não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8150

Folha 02

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 7.953, de 20/08/2020.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:DC382823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 8.066 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.066

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este

fim Crédito Suplementar no valor total de R\$85.903,67 (oitenta e cinco mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
 2.05.01.12.365.0006.2.0165-146-3.1.90.11.00 - Desenvolvimento da Educação Infantil Creche -- R\$1.903,67
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$1.903,67
 Total da Unidade 05 -----R\$1.903,67

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2.07.05.08.122.0001.2.0091-100-3.3.90.48.00 - Gestão da Secret. de Desenvolvimento Social -- R\$84.000,00
 Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$84.000,00
 Total da Unidade 07 -----R\$84.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$85.903,67

Total Geral Acrescido ----- R\$85.903,67

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
 2.05.01.12.365.0050.2.0166-101-3.3.90.14.00 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escola ----- R\$4.000,00
 2.05.01.12.365.0050.2.0166-101-3.3.90.30.00 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escola ----- R\$25.947,00
 2.05.01.12.365.0006.2.0165-101-3.3.90.32.00 - Desenvolvimento da Educ. Infantil Creche ----- R\$18.500,00
 2.05.01.12.365.0050.2.0166-101-3.3.90.32.00 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escola ----- R\$33.100,00
 2.05.01.12.365.0006.2.0165-101-3.3.90.36.00 - Desenvolvimento da Educação Infantil Creche -- R\$2.453,00
 2.05.01.12.365.0050.2.0166-146-4.4.90.52.00 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escola ----- R\$1.903,67
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$85.903,67

Total da Unidade 05 ----- R\$85.903,67

Total da Instituição 02 ----- R\$85.903,67

Continua folha 02
DECRETO Nº. 8.066
Folha 02

Total Geral Anulado ----- R\$85.903,67

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
 Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
 Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
 Diretor de Contabilidade

CSCFL/rlsc

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F6A544F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.176 DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA A
PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DA COVID-19 NO
PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.176

Dispõe sobre medidas para a prevenção de contaminação da COVID-19 no Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que alguns servidores públicos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço foram contaminados pela COVID-19; **considerando** a necessidade de realizar a desinfecção dos ambientes internos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o funcionamento do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, nos dias 27/01/2021 e 28/01/2021, será realizado com 50% (cinquenta por cento) dos servidores públicos, em conformidade com a escala a ser confeccionada pelo responsável por cada setor.

Art. 2º. O atendimento ao público será realizado normalmente, no horário das 12h00min as 18h00min.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
 Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B75A38FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.978 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.978

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 683/GRH, de 19/12/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.696, de 04/01/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, pelo período de mais 1 (um) ano, através do protocolo nº. 120/GRH, de 16/01/2020, da Gerência de Recursos Humanos, Portaria nº. 2.890, de 27/01/2020; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença, pelo período de mais 01 (um) ano, através do protocolo nº. 034/DRH, de 26/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011;

considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 01 (um) ano, da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Elvira Maria Geraldino**, ocupante do cargo de “**Professor I**”, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6F99B4A4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 014/2021

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 014/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, o Sr. **MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS GUILHERMINO**, das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **CHEFE DA SEÇÃO DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 25 de Janeiro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E8795C49

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 015/2021

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 015/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, o Sr. **MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS GUILHERMINO**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 25 de Janeiro de 2021

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BDD6FAD6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 001/2021
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: M R Faustino e Cia. Ltda – CNPJ: 05.295.302/0001-58
Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos.
Valor total: R\$ 366.124,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/01/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:776C1111

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-A/2021

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 001-A/2021
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: Sanches Pre-moldados e Construções Eireli – CNPJ: 30.128.381/0001-50
Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos.
Valor total: R\$ 39.900,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/01/2021

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FAA6EDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2021 – P.A.D.

PORTARIA Nº 01/2021 – P.A.D.

“ALTERA A PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS EM DESFAVOR DO SERVIDOR L.D.M.”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição aos servidores **RONALDO ROCHA REZENDE**, mat. 698, e **FABIOLA ARANTES FERREIRA**, mat. nº 12937, nomeados através da Portaria nº 16/2020-P.A.D, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os servidores **RODRIGO DE LIMA NEVES**, mat. nº 7161, e **ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA**, mat. nº 10291, ficando a Comissão assim composta:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PRESIDENTE: Rodrigo de Lima Neves, Mat. nº 7161.

MEMBROS: Alessandra de Oliveira Souza – Mat. 10291, e, Márcia Regina Oliveira - Mat. 8705.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 15 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:33496EB6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/2021 – P.A.D.**

PORTARIA Nº 02/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 46/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de agosto de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora C. G. G., matrícula nº 2697.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/08/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BB2A3E47

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 03/2021 – P.A.D.**

PORTARIA Nº 03/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 46/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de outubro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora C. G. G., matrícula nº 2697.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/10/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:4A328539

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 04/2021 – P.A.D.**

PORTARIA Nº 04/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 46/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora C. G. G., matrícula nº 2697.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/12/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FF3D9A57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 05/2021 – P.A.D.**

PORTARIA Nº 05/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante Designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de setembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/09/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EA14F870

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06/2021 – P.A.D.

PORTARIA Nº 06/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante Designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de novembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/11/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B9B6ACEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 07/2021 – P.A.D.

PORTARIA Nº 07/2021 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e a pedido do Presidente da Comissão Processante Designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/01/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:225352F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 0052/2021, de “Dispensa de Licitação nº 003/2021”, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, a qual apresentou o menor preço conforme planilha de orçamento anexa ao processo, para a aquisição de 8.000 (oito mil) comprimidos do medicamento Ivermectina 6 mg que serão destinados a atender os pacientes em tratamento do vírus Covid 19 na rede pública municipal, em caráter emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação por EMERGÊNCIA conforme as asserções do Secretário Municipal de Saúde através do ofício nº 003/2021 anexo ao processo, com entrega imediata, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 27 de janeiro de 2021.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosely Mercedes de Souza
Código Identificador:41B6656F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL Nº 008/2021, Dispensa Nº 006/2021, tendo como objeto Contratação da empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago no Plano OI MAIS CELULAR ILIMITADO 6GB. Contratação de três linhas mais renovação das linhas: (35) 98857-1591 e (35) 98857-1590. Contrato Nº 002/2021 - Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, no valor de R\$ 399,50 mensais.

LUISON GUEDES FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:70B5DD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna pública PAL Nº 011/2021, Pregão Presencial Nº 003/2021 tendo como objeto Locação de Multifuncionais (Copiadora/Impressora/Scanner/Fax), com material de consumo incluso (Tonner, Cilindro e outros). Com assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de Registro de Preços. O certame será dia 10/02/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, nº 100. Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUISON GUEDES FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:1CE5DAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO: CONTRATO 035/2020- PAL Nº 063/2020. Tomada de Preços nº 004/2020, O presente contrato tem por objeto seleção da empresa especializada para a execução de serviços para construção do muro de fechamento do novo cemitério municipal. São Tome das Letras/MG. O aditivo fica prorrogado do dia 09/01/2021 à 09/04/21. MONTE VERDE INDÚSTRIA, EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ sob o nº 14.396.611/0001-05.

Informações pelo tel. (35) 3237-1086

LUYSON GUEDES FARIAS

Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:

Ludson Guedes Farias

Código Identificador:871CF015

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 001/2020. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, etanol, gasolina e óleo diesel. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, com sede na Rod. Raimundo Agripino Soares, S/N, Sem Peixe/MG; pelo valor total de R\$ 645.300,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Sem Peixe, 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:EAD3800D

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO TP 003/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 003/2018. Objeto: Realização de adequação da planilha e acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo o objeto é Execução de Obra Pública Ampliação da Unidade Básica de Saúde Messias Alvim, em atendimento ao convênio com o Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, Proposta nº 12824.631000/1170-04, serão adicionados aos valores globais já contratados. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA.-ME, CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, o valor do contrato passa de R\$ 212.284,88 (duzentos e doze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Sem Peixe, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:8D41963B

**DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO
010/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação do extrato do 5º termo aditivo. Processo 015/2017 Pregão Presencial 010/2017, publicado na data de 25/01/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê “O valor do item 02 “Consultoria Controle Interno in loco” passa para o valor de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o item 05 “Consultoria Geral” passa para o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)”, leia-se “O valor contratual para o ano de 2021 passa a ser de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)”.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:72CA4BA1

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 001/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 001/2021. Extrato da adjudicação. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R\$ 39.060,30 (trinta e nove mil e sessenta reais e trinta centavos) e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R\$ 51.287,59 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Sem Peixe, 27 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 001/2021. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: : LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R\$ 39.060,30 (trinta e nove mil e sessenta reais e trinta centavos) e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R\$ 51.287,59 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Sem Peixe, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:FDAD4F84

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 019/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2021**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 019/2021, Pregão Presencial nº 009/2021. Tipo menor preço global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CRITÉRIO VII, DA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **10/02/2021, às 14:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Av. Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

RAQUEL DOS SANTOS CARMO.

Pregoeira Municipal.

Senador Cortes – MG, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Raquel dos Santos Carmo

Código Identificador:58F4F95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: Nº 66.338.476/0001-45. GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$5,09, REALINHADO PARA R\$5,22. ADITIVO ASSINADO 18/01/2021

KÊNIA MOREIRA SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kenia Moreira Santos
Código Identificador:F21E6D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: Nº 66.338.476/0001-45. GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$5,22, REALINHADO PARA R\$5,15. DIESEL: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$4,33, REALINHADO PARA R\$4,23. ADITIVO ASSINADO 27/01/2021

KÊNIA MOREIRA SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kenia Moreira Santos
Código Identificador:560F5DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 003/2021 PP 002/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Presencial 002/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES E ADUBO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 728/2013. **Onde se lê:**

Item	Descrição
0004	SEMENTE ALMEIRAO DE CABEÇA PAO DE ACUCAR CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 230 G CADA
0005	SEMENTE DE ABOBRINHA DE TRONCO CASERTA CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 340G CADA
0006	SEMENTE DE BERINGELA FLORIDA MARKET ISLA CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 200 G CADA
0007	SEMENTE DE BETERRABA EARLY WONDER TAL TOP CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 100 G CADA

0008	SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 100 G CADA
0014	SEMENTE DE QUIABO SANTA CRUZ CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 200 G CADA
0015	SEMENTE DE RUCULA CULTIVADA CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 100 G CADA
0017	SEMENTES DE ABOBORA MORANGA COROA CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 250 G CADA

Leia-se:

Item	Descrição
0004	SEMENTE ALMEIRAO DE CABEÇA PAO DE ACUCAR CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 230 MG CADA
0005	SEMENTE DE ABOBRINHA DE TRONCO CASERTA CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 340MG CADA
0006	SEMENTE DE BERINGELA FLORIDA MARKET ISLA CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 200 MG CADA
0007	SEMENTE DE BETERRABA EARLY WONDER TAL TOP CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 100 MG CADA
0008	SEMENTE DE BETERRABA MARAVILHA CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 100 MG CADA
0014	SEMENTE DE QUIABO SANTA CRUZ CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 200 MG CADA
0015	SEMENTE DE RUCULA CULTIVADA CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 100 MG CADA
0017	SEMENTES DE ABOBORA MORANGA COROA CAIXA CONTENDO 20 ENVELOPES DE 250 MG CADA

Considerando que foi realizado o contato com as empresas que fizeram a cotação onde as mesmas informaram a cotação foi de fato realizada com a unidade de medida em miligramas;

Considerando que trata-se apenas de um erro material;

Considerando ainda que a prática de comercialização usual de sementes é sempre em mg, entendemos que tal erro material não prejudica a formulação de propostas e, portanto, o prazo permanece o mesmo para abertura das propostas, sendo o dia 04/02/2021.

Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à rua João dias da Paixão, nº30 -Centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.

Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5F1E41BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 57/2017. Processo n.º 91/2017. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres jurídicos em matérias de elevada complexidade; acompanhamento de processos nos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas, e ainda serviços técnicos especializados em recuperação de créditos. Empresa: Souza Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 02 de Julho de 2021, modificando a cláusula “terceira”, item 3.1. Serrania, 23 de dezembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A1304E38

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o

Processo nº. 17/2021 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados, objetivando a consultoria e assessoria para a regularização fundiária(REURB-S), incluindo o acompanhamento para aprovação dos projetos e regularização da documentação necessária junto aos órgãos responsáveis. Valor: R\$ 17.600,00. Serrania, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

– Prefeito Municipal.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:6E3DB1E1

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 17/2021. Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados, objetivando a consultoria e assessoria para a regularização fundiária(REURB-S), incluindo o acompanhamento para aprovação dos projetos e regularização da documentação necessária junto aos órgãos responsáveis. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à Jamilson Narciso Ferreira Assis Martins, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) n.º 107.729.806-40, com valor de R\$ 17.600,00. Serrania, 27 de janeiro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO

-Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:21C59E7D

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 15/2021. Processo nº. 17/2021. Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados, objetivando a consultoria e assessoria para a regularização fundiária(REURB-S), incluindo o acompanhamento para aprovação dos projetos e regularização da documentação necessária junto aos órgãos responsáveis. . Contratado: Jamilson Narciso Ferreira Assis Martins, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) n.º 107.729.806-40 com valor de R\$ 17.600,00. Vigência: 27/01/2021 a 31/12/2021. Serrania, 27 de janeiro de 2021.

DARLEI BATISTA VITOR

- Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:608A1C11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 172/19 DO PROCESSO 169/2019,
PREGÃO PRESENCIAL 047/2019**

Objeto: Serviço de enfermagem para transferência de pacientes de Serro (eletivos ou de urgência) para Diamantina, Curvelo, Guanhanes e Belo Horizonte. **Contratada:** COOPER ENFER ENFERMAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 24.787.364/0001-21. **Reequilíbrio Financeiro:** R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:

Rubia Mara Nunes Souza

Código Identificador:08761EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2020 – PROCESSO
017/2020, PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

Objeto: Contratação de empresas aquisição de ração para os cães recolhidos no Centro de Zoonoses Municipal. **Contratada:** SERROFERTIL LTDA – CNPJ: 64.244.783/0001-31. **Reequilíbrio Financeiro:** R\$ 3.976,00 (Três mil novecentos e setenta e seis reais).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:

Rubia Mara Nunes Souza

Código Identificador:D7707B71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS
ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E
ASSESSORAMENTO AO PREFEITO NOS PRIMEIROS 2
MESES DE GOVERNO**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **Davi Barbieri Sociedade de Advogados**, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4500, Sala 1302, Bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.545.747/0001-04, para a Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados para acompanhamento e assessoramento ao prefeito nos primeiros 2 meses de governo, medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura em caráter emergencial para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes desde o início do mandato de forma a preservar a continuidade do serviço público, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores , conforme **Processo Licitatório n.º 001/2021 – Dispensa n.º 001/2021**.

Valor Mensal do serviço: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Valor total da Aquisição: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Em 07/01/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA

Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:

Guido Gouvêa Cunha

Código Identificador:14A617EC

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **Reis Assessoria e Consultoria LTDA**, com sede na Rua Adelina Sales Pereira, nº 530, Bairro Planalto, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº

05.259.094/0001-31, para a Prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de gestão. Análise das notas de empenho do exercício de 2020 observando os vícios administrativos que possam ter continuidade no exercício de 2021. Conferência nos recursos de aplicação aos percentuais e limites legais referentes a saúde, educação e pessoal. Análise da constituição da despesa em conformidade com as Leis Orçamentárias demais preceitos legais municipais e contratos administrados. Diagnóstico das realizadas atividades do Controle Interno, analisando a efetiva atuação, seus reflexos administrativos e necessidades de adequações. Sugestão de implantação de normas e procedimentos de controle. Consultoria em acompanhamento de gestão nos primeiros meses de mandato. Emissão de parecer conclusivo sobre diagnóstico de gestão do exercício de 2020. Emissão de parecer sobre atividades realizadas no início do exercício de 2021 medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura em caráter emergencial para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes desde o início do mandato de forma a preservar a continuidade do serviço público, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 002/2021 – Dispensa n.º 002/2021.**

Valor Mensal do serviço: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

Valor total da Aquisição: R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais)

Em 07/01/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA

Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:

Guido Gouvêa Cunha

Código Identificador:C6D6112D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO
ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES
DOS ATOS PROCESSUAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO
PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Vinicius de Moraes, nº 1280, Bairro São Judas Tadeu, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, para a Prestação de serviços no acompanhamento e remessa das publicações dos atos processuais do município de Simão Pereira-MG, medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura em caráter emergencial para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes desde o início do mandato de forma a preservar a continuidade do serviço público, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 003/2021 – Dispensa n.º 003/2021.**

Valor Mensal do serviço: R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais)

Valor total da Aquisição: R\$ 4.164,00 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais)

Em 08/01/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA

Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:

Guido Gouvêa Cunha

Código Identificador:A065B7E7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2021 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO
ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES
DOS ATOS PROCESSUAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO
PEREIRA-MG

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do processo	003/2021
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E REMESSA DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG
Fundamento	Dispensa de licitação nº 003/2020 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	12 (doze) meses
Valor	R\$ 4.164,00 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais)
Data de assinatura	08 de janeiro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário Contratado	Marlon de Oliveira - Representante Legal
Simão Pereira/MG, 08 de janeiro de 2021.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:

Guido Gouvêa Cunha

Código Identificador:2246DB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.167, 27 DE JANEIRO DE 2021

“Nomeia os membros da Junta Recursal – JURE, do Procon do Município de Teófilo Otoni”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, do §2º, do art. 2º da Lei Municipal n. 6.609 de 01 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a JUNTA RECURSAL – JURE, com atribuição de julgar, em última instância, os recursos interpostos contra a aplicação de sanções efetuadas por fiscais do Procon Municipal, bem como, originada através de processo administrativo, instaurado por reclamação de consumidor ou ato investigatório do próprio diretor do Procon:

I - Efetivos:

- a) LUDIMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA – Matrícula 115.384;
- b) ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS 116.833
- c) VITOR RODRIGUES – Matrícula 115.715.

II - Suplentes:

ANA CAROLINA SILVEIRA OPPE – Matrícula 21.890;
HELANE LEITE RIBEIRO – Matrícula 105.849;
WESLEI GONÇALVES CHAVES – Matrícula 115.323;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 27 de janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:01F7DC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Nomeia Servidores.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para ocuparem cargos comissionados abaixo relacionados:

- 1) **Tarcirlei Mariniello de Brito** - Secretário Municipal de Governo - A partir de 01/01/2021;
- 2) **Katiane Emanuele Lemos Neto** - Secretária Municipal de Administração - A partir de 01/01/2021;
- 3) **Eduardo Lopes Tomich** - Secretário Municipal de Obras - A partir de 01/01/2021;
- 4) **Verdiana Aparecida Braz da Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social e habitação - A partir de 01/01/2021;
- 5) **Célia Souza Franco** - Secretária Municipal de Fazenda (interina) - A partir de 01/01/2021;
- 7) **Adilson de Souza Pereira** - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - A partir de 01/01/2021;
- 8) **Natalia Galvão Pereira** - Secretária Municipal de Educação - A partir de 01/01/2021;
- 9) **Jorge Amado Medina** - Secretário Municipal de Esporte - A partir de 01/01/2021;
- 10) **João Barbosa Neto** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - A partir de 01/01/2021;
- 11) **Edilânio Aparecido de Oliveira** - Secretário Municipal de Saúde - A partir de 01/01/2021;
- 12) **Liliane Almeida de Menezes** - Procuradora Geral - A partir de 01/01/2021;
- 13) **José Rodrigues Pereira** - Secretário Municipal de Cultura - A partir de 01/01/2021;
- 14) **Janaina Mendonça Pereira** - Secretária Municipal de Meio Ambiente - A partir de 01/01/2021;
- 15) **Pio de Castro Motta** - Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento - A partir de 01/01/2021;
- 16) **Márcio Pereira da Silva** - Secretário Municipal de Planejamento - A partir de 01/01/2021;
- 17) **Joana Louback** - Secretário Municipal de Economia Solidária, Trabalho, emprego e renda - A partir de 01/01/2021;

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 04 de Janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A051378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor:** OLIVIA BAMBERG EIRELI, totalizando R\$1.650.000,00. **Data:** 30/12/2020. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº

101/2020. **Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de alimentação hospitalar. Teófilo Otoni, 27/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
- Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7265B2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. - **Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2020 - **Data de Assinatura:** 08/01/2021 - **Do Objeto:** Aditamento de prazo do contrato. **Do Prazo:** Prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir do dia 09 de janeiro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
- Secretário Municipal de Serviços urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:480C7427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. - **Referência:** Pregão Eletrônico nº 054/2020 - **Data de Assinatura:** 30/12/2020 - **Do Objeto:** Aditamento de prazo do contrato. **Do Prazo:** Prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
- Secretário Municipal de Serviços urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FBFDAC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0002/2021 PROCESSO: Nº 0009/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial: N.º 0002/2021 Processo: N.º 0009/2021 Objeto: Aquisição De Fórmula Infantil Para Faixa Etária De 0 A 12 Meses, Específica Para O Tratamento De Desconfortos Intestinais, Como Cólicas E Constipação Para Atender As Ordens Judiciais Referentes Aos Pacientes Maria Eduarda Pereira Rosa. Autos N.º 0023630-11.2020.8.13.0693 E Decreto N.º 4.108/2020 E Moisés Pereira Rosa. Autos N.º 0023606-80.2020.8.13.0693 E Decreto N.º 4.409/2020. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial. Data de abertura dos envelopes: 11 de fevereiro de 2021 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 - Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 27 de janeiro de 2021

HEITOR DE PAULA MAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:7370F2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO
PRESENCIAL SRP:N.º0005/2021 PROCESSO: N.º 0069/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º0005/2021 PROCESSO: N.º 0069/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS COM RESPECTIVOS OPERADORES E MOTORISTAS PARA A SEMAP. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 08 de fevereiro de 2021 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 26 de janeiro de 2021

HEITOR DE PAULA MAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:110437C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 034/2020**

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 20 uniformes completos contendo túnica e calça, quepe e sapatos, para uso dos integrantes da Banda Musical do município Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos citados na requisição nº 3160/2020. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI -ME, CNPJ: 20.147.887/0001-52**, valor total de R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 2656/2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de janeiro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:4BC52E3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 012/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **03/02/2021** e encerrando-se em **02/01/2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Passa-se o valor total do contrato para R\$ 20.741,44 (vinte mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 26 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:8A73B808

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 004/2021, tipo menor preço por item, para Registro de **Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha para botijões de 13 Kg**. A abertura da sessão será dia **09 de fevereiro de 2021, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 27 de janeiro de 2021.

WILLIAN MIRANDA ROQUIM

Pregoeiro Suplente

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:13639525

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Despesa Administrativa: 009/2021

Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.

Contratada: SYSPRODATA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente a prestação de serviços que a SYSPRODATA LTDA se compromete em dispensar à CONTRATANTE na administração da Cesta de alimentação de responsabilidade desta última e de seus funcionários, assim consubstanciado no denominado Cartão SYSPRODATA ALIMENTAÇÃO.

Valor Total Estimado do Serviço - R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais).

Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.46.00– Auxílio-Alimentação

Local e data da assinatura – Tupaciguara, 11 de janeiro de 2021.

Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:

Ana Cláudia Mira Storti

Código Identificador:E4831340

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021

Processo Compras: 002/2021

Contrato Administrativo: 01/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

Contratada: WENDEL MENDONÇA LEITE ME

Objeto: É objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informática, gerenciamento dos servidores, internet, sistemas, impressoras de rede, Web-Site (Portal Transparência), Sistema Linux e Windows Sever, manutenção e gerenciamento da rede e demais configurações desta Casa de Leis.

Valor Total Estimado do Serviço - R\$ 13.440,00 (Treze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

Vigência: 14/01/2021 ao dia 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2903.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Local e data da assinatura – Tupaciguara, 14 de janeiro de 2021.

Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:

Ana Cláudia Mira Storti

Código Identificador:DD505CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021

Processo Compras: 003/2021

Contrato Administrativo: 02/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUPACIGUARA

Objeto: É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação para atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2021.

Valor Total Estimado do Serviço - R\$1.974,00 (Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

Vigência: 14/01/2021 ao dia 31/12/2021.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2903.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Local e data da assinatura – Tupaciguara, 14 de janeiro de 2021.

Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:

Ana Cláudia Mira Storti

Código Identificador:E81D2212

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Processo Licitatório nº 006/2020, Inexigibilidade nº 001/2021, Credenciamento nº 001/2020. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FISICA) MEDICOS CLINICO GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (PESSOA JURIDICA) PLANTÕES DE MEDICOS GENERALISTAS PLANTÃO 12 E 4HS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Data de Abertura: 28/01/2021 até 31/12/2021. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitação@ubai.mg.gov.br.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Julio Cesar Alves Botelho

Código Identificador:91BE1DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 033 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA- DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município - MG.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **Luzimar Dornelas da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 658.300.831-91 e CI/RG nº 135663 SSP/DF, Tesoureira, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabe movimentar contas bancárias e efetuar outras transações financeiras necessárias ao correto andamento o fundo Municipal sob controle do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º- Ao Gestor do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabe movimentar contas bancárias e efetuar outras transações financeiras necessárias ao correto andamento o fundo Municipal sob controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º- Para o bom andamento dos trabalhos descritos nesta Portaria, poderá ser usada a estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Urucui, inclusive o assessoramento

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique-se E Cumpra - se

Urucui - MG, 25 de janeiro de 2021 .

RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:D5C52D99

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Urucui/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 002/2021, Processo Licitatório nº. 002/2021, Credenciamento nº 001/2021. O Município de Urucui - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, para Credenciamento profissional de médicos especialistas, para prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas, suprimindo assim as necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade, Pessoa jurídica: AKMAR – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 18.083.778/0001-77, ao valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Urucui/MG, 07 de Janeiro de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:9EA6CBC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Prefeitura Municipal de Urucui/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 003/2021, Processo Licitatório nº. 003/2021, Credenciamento nº 002/2021. O Município de Urucui - MG, através do Prefeito

Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, para credenciamento profissional de médicos para realização de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos, e para atendimento ao Programa Saúde da Família-PSF, Pessoa jurídica: AKMAR – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 18.083.778/0001-77, ao valor global de R\$ 821.250,00 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).
Urucuaia/MG, 07 de Janeiro de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:7A02ADD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE INTENÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Municipal nº 018/2021, torna público, o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-A/2020 oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, menor preço apurado no valor de R\$ 174.957,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais). Fornecedor: BORBOREMA VEÍCULOS ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ: 23.887.221/0001-29.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados à Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuaia-MG, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3634-9246 ou e-mail: licitacao@urucuaia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:F65F69E6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 004/2021 – PP Nº 001/2021

Objeto: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para prestação de serviços de coffee break e coquetel, com o objetivo de atender às ações institucionais da Prefeitura de Vespasiano em Diversas Secretarias Municipais, conforme solicitação da Assessoria de Imprensa, vinculada à Secretaria Municipal de Governo. **Credenciamento:** Das 13h30min às 13h45min do dia 10/02/2021 e o recebimento dos envelopes será às 13h45min, deste mesmo dia. A sessão de lances deste Pregão ocorrerá em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:ADEECD21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 005/2021 – PP Nº 002/2021

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção de oficinas de artesanatos (curso de cerâmica a ser ministrado na escola de artes Capitão Carambola), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Credenciamento:** Das 09h30min às 09h45min do dia 10/02/2021 e o recebimento dos envelopes será às 09h45min. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

NATHÁLIA REIS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:3D3A7317

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PL 190/2020 PE 046/2020 – JULGAMENTO DE RECURSO

Após análise do recurso pela Secretaria de Educação, A pregoeira declara vencedoras e habilitadas Priscila Bastos Rocha Cunha no lote 1 e 2, Silvane Cristina dos Santos Vicente no lote 3, Ativa Licitacoes Empreendimentos Comerciais Ltda nos lotes 04 e 05. Carolina Valadares, Pregoeira.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:9834A278

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 05/2021.

MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará Processo Licitatório PAL 10/2021, PP 05/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, abertura **dia 11 de Fevereiro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2ª a 6ª feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Diretora Divisão Licitações.

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:4F66911C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

Extrato de Contrato

Contrato nº 04/2021

Processo nº 02/2021

Inexigibilidade nº 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande

Contratada: ROCHA VIEIRA & ARANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R NICOLA BIANCO, nº 125, CENTRO, MUNICIPIO: SERITINGA. CNPJ: 13.777.204/0001-85.

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos.

Nº Serv	Descrição	UND	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	SV	36.000,00

Valor: R\$36.000,00
Vigência: 26/01/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.02.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$36.000,00

Data da Assinatura 26/01/2021

AUGUSTO CÉSAR LAMIM DE SOUZA
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
João Victor Elias da Silveira
Código Identificador:D2B76420

PUBLICAÇÃO **RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

A autoridade superior competente, Sr. **Augusto César Lamim de Souza**, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **Rocha Vieira & Arantes Sociedade Advogados**, de acordo com as condições e especificações contidas no projeto básico, com respaldo legal no inciso II e § 1º do art. 25, combinado com os incisos II e III do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 14.039/2020, conforme parecer jurídico e processo de inexigibilidade nº 01/2021

Publique-se na forma do art. 26 da Lei 8.666/93

Volta Grande, 26 de janeiro de 2021

AUGUSTO CÉSAR LAMIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
João Victor Elias da Silveira
Código Identificador:6187CD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 19/2021 Pregão Presencial 06/2021. Objeto: SRP contratação de empresa prestadora de serviço de locação de impressoras. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 10 de fevereiro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:FF02FCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 20/2021 Pregão Presencial 07/2021. Objeto: contratação de empresa para suporte e manutenção da cidade digital. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 10 de fevereiro de 2021 às 14h30min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:149C7C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de leite e suplemento alimentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 10/02/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 27 de janeiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:16D02D02

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2020** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas nº a 04/2021 a 09/2021, proveniente do PL nº 166/2020 - Pregão Presencial nº 069/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL E MEDICAMENTOS QUE FORAM FRUSTRADOS EM PROCESSOS ANTERIORES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Ata 04/2021 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede a Av. Princesa do Sul, nº3303 – Jardim Andere, Varginha-MG, CEP:37.062-180, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, valor estimado R\$7.631,00 (Sete mil e seiscentos e trinta e um reais) – Ata nº 005/2021 - ALFALAGOS LTDA, com sede a Rua Raimundo Correia, nº533 – Jardim São Carlos, Alfenas-MG, CEP:37.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, valor estimado R\$18.178,50 (Dezoito mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) – Ata 06/2021 Ata nº 006/2021 - CIRURGICA UNIÃO LTDA, com sede Av. 28 A, nº 645 - Vila Alemã., Rio Claro-SP, CEP:13.506-685, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, no valor estimado de R\$ 54.853,60 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) – Ata 007/2021 - LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, com sede a Av. Severino Tostes Meireles, nº 745 – Centro, Franca-SP, CEP:14.406-091, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, no valor estimado de R\$15.256,35 (Quinze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) – Ata 008/2021 - MED CENTER COMERCIAL LTDA, com sede a Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 459 KM 99 – Jardim Santa Edwiges, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, no valor estimado de R\$485.770,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta reais) – Ata 009/2021 -- VALE COMERCIAL EIRELI, com sede a Rua Pedro Caldas Rebello, nº 205, loja – Santa Doroteia, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000 inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, no valor estimado de R\$296.597,95 (Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e

cinco centavos). Vigência: 26/01/2021 a 26/01/2022 – Assinada em 26/01/2021.

Brazópolis, 27/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:87450E56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021**

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros, material de limpeza, higiene, copa e cozinha, visando atender todas as Secretarias Municipais - Data da cessão de abertura: 10/02/2021 às 08h30min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Elias Evandro de Carvalho

Código Identificador:720BB694

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 225 sepitos no Cemitério do Município de Carmo do Paranaíba, com emprego de equipamentos, materiais e mão de obra necessária, conforme planilha, memorial descritivo e anexos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 10/02/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 27 de janeiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:55C8C9DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2021**

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

A Administração Municipal de Lassance/MG., através do Setor de Licitações e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** tendo em vista que serão necessárias alterações no edital e termo de referência. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Lassance, 27 de Janeiro de 2021.

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:C2FA04FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - Torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.** Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de FEVEREIRO de 2021, às 08:00 horas.** Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267, e nos endereços eletrônicos: www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com.

A Pregoeira.

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:DC17FBE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 006/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, torna publico, o aviso de licitação, contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de recapeamento de vias com pavimentação asfáltica em buq, em diversas vias do município de Lontra /MG. Abertura dia 22.02.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS

Prefeito.

Publicado por:

Juliana Nogueira Jorge

Código Identificador:51170987

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 25/21 PREGÃO PRESENCIAL: 16/21**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 25/21 PREGÃO PRESENCIAL: 16/21

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para reposição em veículos de unidades municipais.

REALIZAÇÃO: 18/02/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:B2D8AE01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 23/21 PREGÃO PRESENCIAL: 14/21**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 23/21 PREGÃO PRESENCIAL: 14/21

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades de unidades do departamento de Saúde do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas

REALIZAÇÃO: 19/02/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 21/21 PREGÃO PRESENCIAL: 12/21

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos fisioterapêuticos e odontológicos para uso em unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas.

REALIZAÇÃO: 23/02/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:7836796B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 03.21 – DISP-02.21 CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PRC 03.21 – DISP-02.21 CONTRATO**

OBJETO: Cujo objeto trata-se de a contratação de empresa especializada para a realização de publicação de atos municipais da prefeitura municipal de Nova Resende - MG, conforme disposição legal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA: VAGNER DONIZETTI ALVES, portadora do CNPJ: 19.053.339/0001-84, no valor total de R\$ 7.000,00(sete mil reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PRC 271/19 –DISPENSE 05/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE- PREFEITURA

CONTRATADA: INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA-ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção e atualização do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG:** PRORROGADO ATÉ 30/06/2021. *Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.* Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:BD3B721E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 16/21 – INEXIGIBILIDADE: 03/21 CONTRATO: 06/21**

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 16/21 – INEXIGIBILIDADE: 03/21 CONTRATO: 06/21

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, no valor total de R\$9.900,00(nove mil e novecentos reais) .**VIGÊNCIA:** 25/01/2021 ATÉ 24/01/2022. Nova Resende, 25 de janeiro de 2021. **ELIZÂNGELA ROSA DA SILVA,** Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo o Processo Licitatório **PRC Nº 16/21 - INEX Nº 03/21**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município de Nova Resende, tendo como contratada a empresa: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, no valor total de R\$9.900,00, nove mil e novecentos reais), conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Daniele Lúcia Vicente OAB-158.181, com funcionamento no Art.25 caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e tendo em vista os elementos que instruem o processo , com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. Nova Resende, 25 de janeiro de 2021. **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES,** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 16/21 – INEXIGIBILIDADE: 03/21 CONTRATO: 06/21

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, no valor total de R\$9.900,00(nove mil e novecentos reais),**VIGÊNCIA:25/01/2021 ATÉ 24/01/2022**,Nova Resende, 25 de janeiro de 2021,**ELIZÂNGELA ROSA DA SILVA**,Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº01/2021. Objeto: **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO**, com o fim de atuar e acompanhar processos que tramitam ou que venham a tramitar em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST), instância recursal e originária, e Tribunais de Contas (TCMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativo a temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, auxílio na elaboração e revisão das legislações municipais, e ainda, prestação de serviços de consultoria e auditoria jurídico tributária, para verificação de possíveis pagamentos indevidos a título de contribuições sociais e de tributos indevidamente incidentes sobre o consumo de energia elétrica do Município e dos prédios públicos. - Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.25, caput, inc. II, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa Ariel Oliveira Advogados Associados – EPP. Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e percentual de êxito de 20% (vinte por cento); Vigência 21/01/21 a 31/12/2021. Dotação: Ficha:20-01 01 04 122 0101 2 002 33 90 39. Nova Resende-MG – **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**- Prefeito Municipal.

Ratifico por este termo, o Processo Licitatório **PRC Nº 04/21 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**, cujo o objeto é a contratação de serviços advocatícios especializados, consistentes na atuação e acompanhamento de processos que tramitam ou que venham a tramitar em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST), instância recursal e originária, e Tribunais de Contas (TCMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativo a temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, auxílio na elaboração e revisão das legislações municipais, e ainda, prestação de serviços de consultoria e auditoria jurídico tributária, para verificação de possíveis pagamentos indevidos a título de contribuições sociais e de tributos indevidamente incidentes sobre o consumo de energia elétrica do Município e dos prédios públicos, além de todas as medidas judiciais cabíveis e necessárias à proteção dos direitos da CONTRATANTE.Tendo como empresa contratada: empresa: **ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 38.460.552/0001-55, com sede na Rua Olegário Maciel, n.º 1315, bairro Lidice, na cidade de Uberlândia/MG, representada neste ato por seu sócio, Ariel Oliveira Gonçalves, portador do RG: 15481193SSP/MG e CPF: 100.169.146-60, firmando contrato no Valor Mensal de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e percentual de êxito de 20% (vinte por cento); Vigência 21/01/21 a 31/12/2021,cumprido com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Daniele Lúcia Vicente OAB-158.181, com fundamento no Art. 25 caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o processo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. Nova Resende/MG, 21 de janeiro de 2021.**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 04/21 – INEXIGIBILIDADE:01/21 CONTRATO: 05/21
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, com o fim de atuar e acompanhar processos que tramitam ou que venham a tramitar em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST), instância recursal e originária, e Tribunais de Contas (TCMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativo a temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, auxílio na elaboração e revisão das legislações municipais, e ainda, prestação de serviços de consultoria e auditoria jurídico tributária, para verificação de possíveis pagamentos indevidos a título de contribuições sociais e de tributos

indevidamente incidentes sobre o consumo de energia elétrica do Município e dos prédios públicos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

CONTRATADA: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.38.460.552/0001-55 contrato no valor Mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e percentual de êxito de 20% (vinte por cento),**VIGÊNCIA:** 21/01/21 a 31/12/2021,Nova Resende, 21 de janeiro de 2021,**ELIZÂNGELA ROSA DA SILVA**,Presidente da CPL.

Publicado por:

Juscélio Fernando Novais

Código Identificador:7DEFB8DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 109/2018. Contratado: **VIAÇÃO SERRENSE LTDA - ME**. Objeto: Contratação de transporte coletivo por km rodado para o Município de Oratórios. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 15/01/2022. Oratórios – MG.

Publicado por:

Rozeli Aparecida Irias Contarini

Código Identificador:7E24AB56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO**

Passabém, 07 de janeiro de 2021.

Em vista das razões alinhadas pela Secretária Municipal de Saúde, **RATIFICO** a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEBSITE E CONTAS DE E-MAILS; LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DE SOFTWARE ONLINE DE CONTROLE TFD, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DOS SOFTWARES E-SUS E E-CIDADE**, à empresa SYLVIO LUIZ ALMEIDA MATTOS, CNPJ nº 33.557.272/0001-46, com endereço à Rua Bolívia, 222,apt 301, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330.360, pelo valor R\$ 2.300,00 pelo período de 03 (três) meses, perfazendo o valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

RONALDO AGAPITO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilane Moraes da Silva

Código Identificador:AC3BFECB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO**

Passabém, 12 de janeiro de 2021.

Em vista das razões alinhadas pela Secretária Municipal de Saúde, **RATIFICO** a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE DIETAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DESTINADA PARA**

NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES, à empresa SP ROMEIRO-ME CASA DA DIETA, com endereço à Rua Diomar de Oliveira, nº150C, Distrito de Senhora do Carmo, Itabira, CEP: 35.907.000, CNPJ nº 16.781.641/0001-60, pelo valor R\$ 4.450,44 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

RONALDO AGAPITO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilane Moraes da Silva

Código Identificador:89D4D13E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/PMP/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 002/PMP/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação: registro de preços que vigorará pelo prazo de 12 meses para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção diversos, material elétrico e hidráulico, ferragens e agregados (areia, brita, pedra) e outros materiais para manutenção das atividades da secretaria municipal de obras do município de Passabém/MG, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS RETIFICADO: 09 DE FEVEREIRO DE 2021

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS RETIFICADO: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 09/02/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:

Através da plataforma www.licitardigital.com.br, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:

Edilane Moraes da Silva

Código Identificador:41729275

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 01/2021**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001/2021

Modalidade: Pregão

Edital nº: 01/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão **para a adequação nas especificações técnicas dos itens**, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 27 de janeiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:E2CB8AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 12.300 DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 12.300 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE
PARA COMPOR O CONSELHO DE CURADORES
E FISCAL DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
“JORNALISTA ODAIR DE OLIVEIRA”

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando o que dispõe o Artigo 6º do Estatuto da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio “Dr. Odair de Oliveira”; Considerando a necessidade da renovação do Conselho de Curadores (2021/2023) do Conselho Fiscal (2021/2022) da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio “Jornalista. Odair de Oliveira”.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes membros efetivos e suplentes a compor o Conselho de Curadores e Fiscal da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio “Dr. Odair de Oliveira”:

CONSELHO DE CURADORES

- Maria Aparecida Palucci
- Ailon Luiz
- Sandra Izabel da Silva
- Helena Alves Pires Nunes
- Rafaela Taciana Rodrigues Nunes Camargo

SUPLENTE

- Alessandra Aparecida Oliveira
- Guilherme Rocha Chagas
- Ivanderlei Silva Santos
- Sirley Resende Rocha
- Edilamar Maria de Arvelos Caixeta

CONSELHO FISCAL

- Maeli Oliveira Silva Duarte
- Fernanda Raad Guarda
- Layla Costa Brandão

SUPLENTE

- Ricardo Antônio Aguiar de Arruda
- Maria de Fátima Queiroz
- Talys Resende de Paula Magalhães

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE3902E0

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ RE-RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021, de 25 de JANEIRO de 2021.

Fica re-ratificado o Decreto nº 005/2021 que Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR Nº 36/2020

O Senhor Paulo Aziz Daher, Prefeito do Município de Patrocínio do Muriaé, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 366, de 10 de Maio de 1990 - Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que aos 04 dias do mês de JANEIRO de 2021, às 05:00 horas o nível do rio atingiu sua cota de inundação de 5,01 metros, devido ao volume acumulado de chuvas na região desencadeando as cheias das Bacias do Rio Muriaé e Rio Glória, saindo da calha e alcançando diversas ruas do Município, desalojando, desabrigando e afetando centenas de pessoas, tanto na sede quanto nas zonas rurais, estima-se que mais ruas poderão ser atingidas, uma vez que a tendência que o nível do rio continue a aumentar nas próximas horas;

II- Que em decorrência dos seguintes danos cerca de 40% do Município de Patrocínio do Muriaé, está sendo atingido pelas inundações, enxurradas, deslizamentos de terras, causando danos materiais a centenas de pessoas; a situação de anormalidade se agravou devido ao baixo senso de percepção de risco das comunidades locais, bem como, o fator surpresa, devido ao súbito aumento do volume de águas;

III- Que as precipitações ocasionaram deslizamentos de encostas próximos a residências e desmoronamento de parte da via de acesso ao Município na altura da Vila Glinger - LMG-615, bem como, comprometendo a segurança das pontes: Ponte Metálica Carvalho Brito; Ponte Dona Maria Damian Kury (principal acesso a cidade), Ponte da Comunidade da Anastácia; Ponte da Comunidade de Ponte Vermelha; Ponte do Rio Gavião de Concreto, Ponte Preta Metálica do Rio Gavião e Ponte do Poço Fundo e diversos imóveis localizados nas áreas de risco, imóveis que já ruíram e outros que apresentam sinais de iminente desabamento;

IV- Que as precipitações deixaram sem acesso as estradas que ligam as Comunidade do Ivaí e das Três Barras, Zona Rural ao Município de Patrocínio do Muriaé.

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR Nº 36/2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de JANEIRO de 2021.

PAULO AZIZ DAHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1F4066AC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 250/2020 Pregão nº 184/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vassourão tipo PET para atender a SEMAM pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: Comercial HP Ltda ME, CNPJ sob nº 13.154.195/0001-76. Valor Global: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:85ED2799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo 046/2020 Pregão 032/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de impressão. Contratada: Loc Print Soluções de impressão Digital Ltda EPP CNPJ:07.004.048/0001-17, valor unitário do item 01(Serv. Impressão - Multifuncional P&B A4)R\$0,0348(Trezentos e quarenta e oito décimos de milésimos centavos) e item 02 (Serv. Impressão - P&B A4) R\$0,034(trinta e quatro milésimos de centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A6CA7E90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 355/13 Dispensa nº 159/2013. Objeto: Locação de Imóvel para atender a Policlínica Milton Campos pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: Consultar Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº 65.220.857/0001-62. Valor Global: R\$219.870,12 (duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta reais e doze centavos).

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:215D6E68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 312/2011 Dispensa nº 109/2011. Objeto: Locação de Imóvel para atender o PSF do bairro de Fátima pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: SSVF Conselho Particular de Palmeiras, CNPJ nº 23.800.618/0001-31. Valor Global: R\$ 18.777,36 (dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DD3C60B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 080/2012 Dispensa nº 044/2012. Objeto: Locação de Imóvel para atender o PSF do Centro pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: SSVF Conselho Particular de Ponte Nova, CNPJ nº 21.608.7630/0001-15. Valor Global: R\$ 59.556,60 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:373D216A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 235/2011 Dispensa nº 069/2011. Objeto: Locação de área para funcionamento da feira livre através da SEDRU pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: COPLACAN - Cooperativa Regional Mista dos Plantadores de Cana de Minas Gerais, CNPJ sob nº 23.798.903/0001-65. Valor Global: R\$ 39.277,32 (trinta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:03046AC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.922 DE 25 DE
JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, estabelece o Calendário Oficial do Município para o ano de 2021, bem como decreta Pontos Facultativos em cumprimento ao Calendário, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: <http://www.prados.mg.gov.br>.

Prefeitura Municipal de Prados, 25 de janeiro de 2021.

LÊSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7B234E79

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 = FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O Município de Prudente de Moraes/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 01/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Moraes/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemoraes.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 13 horas** do dia **10/02/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemoraes.gov.br.

Prudente de Moraes – MG, 27 de janeiro de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:FFD9EBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: **Pregão Presencial 003/2021** – Tipo: Menor Preço por Item – **Objeto:** ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO DATASUS/MS – **Abertura dos envelopes: Dia 10 de fevereiro de 2021 às 08h30min** – Informações/edital: Av. Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefones (35) 3866-1203/1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Livia Garcia Freire
Código Identificador:811C8040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO 007/2021 PRC 016/2021 - OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de refeições e marmitex para as secretarias requisitantes. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 09/02/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA

Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR

Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CD6F5A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TP 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 031/2021, Tomada de Preços nº 001/2021. Aviso de licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing. Abertura: 22/02/2021, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiao.doriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiao.doriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:6E4CE3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 015/2021, Tipo Maior Desconto Unitário, Objeto: **“Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos não padronizados da Farmácia Básica por desconto na tabela CMED para o departamento de saúde do município de São Tomás de Aquino”**. A abertura será dia 12 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 008/2021, Retificação do Tipo **Menor Preço por Lote**, Objeto: **“Prestação de serviço de Locação de concentradores de oxigênio para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino”**. A abertura, inicialmente prevista para dia 02 de fevereiro de 2021 às 13:30 horas será dia 12 de fevereiro de 2021 às 13:30

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 27 de janeiro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Personi
Código Identificador:8B051EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

O município de Setubinha torna publico que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas a serviço da Prefeitura, convênios e além de carros cedidos e/ou a disposição do município, na Sede do município**. Data de abertura: 10/02/2021 às 9 horas. Demais informações na Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro, CEP :39688-000, Setubinha/MG, ou pelo telefone (33) 98701-5381 ou email : licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:AC00806A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA CMT Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia comissão temporária de vereadores para estudar o projeto de lei ordinária do legislativo nº 001-2021 – Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra a Covid-19 aprovadas pela

ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 44, inciso II, e art. 37, inciso XXIII, alínea “f” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiradentes. CONSIDERANDO os encaminhamentos da 1ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Tiradentes realizada dia 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores abaixo que comporão a Comissão Temporária para estudar o projeto de lei ordinária do legislativo nº 001-2021 – *Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra a Covid-19 aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações e, dá outras providências:*

- a) Presidente: João Marcos Guimaraes Silva (PSB);
- b) Vice-Presidente: Marcos Antônio da Silva (PATRIOTAS);
- c) Relator: Alexandre José de Almeida (PSDB).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 08 de janeiro de 2021

CLAUDINEI ROBERTO DOS REIS

Presidente (PSDB)

Publicado por:

Nayara Cristina Nascimento
Código Identificador:801E115E

CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES PORTARIA CMT Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia comissões permanentes de vereadores que vigorarão durante as sessões legislativas do exercício de 2021 e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso XXIII, alínea “f” c/c o art. 45 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiradentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores abaixo que comporão as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tiradentes que vigorarão durante as sessões legislativas do exercício de 2021:

I – De Legislação, Justiça e Redação;

- a) Presidente: João Marcos Guimaraes Silva (PSB);
- b) Vice-Presidente: Léo Jesus de Matos (MDB);
- c) Relator: Alexandre José de Almeida (PSDB).

II- De Fiscalização Financeira e Orçamentária

- a) Presidente: Claudinei Roberto dos Reis (PSDB);
- b) Vice-Presidente: Nilton Francisco Barbosa Junior (MDB);
- c) Relator: João Marcos Guimarães Silva (PSDB).

III-De Educação, Saúde, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

- a) Presidente: Luciana Cristina de Paiva Oliveira (PSDB);
- b) Vice-Presidente: Ivan de Assis Silveira Filho (PATRIOTA);
- c) Relator: Messias Alírio Pereira (PSDB).

IV- Administração Pública

- a) Presidente: Alexandre Jose de Almeida (PSDB);
- b) Vice-Presidente: Marcos Antônio da Silva (PATRIOTA);
- c) Relator: João Marcos Guimarães Silva (PSB).

V- Do Patrimônio Histórico e Meio Ambiente:

- a) Presidente: João Marcos Guimarães Silva (PSDB);
- b) Vice-Presidente: Nilton Francisco Barbosa Junior (MDB);
- c) Relator: Claudinei Roberto dos Reis (PSDB).

VI- De Segurança Pública:

- a) Presidente: Messias Alírio Pereira (PSDB);
- b) Vice-Presidente: Leonardo Jesus de Matos (MDB);
- c) Relator: Claudinei Roberto dos Reis (PSDB).

VII- De Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências e dos Idosos:

- d) Presidente: Messias Alírio Pereira (PSDB);
- e) Vice-Presidente: Marcos Antônio da Silva (PATRIOTA);
- f) Relator: Alexandre Jose de Almeida (PSDB).

VII- Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

- a) Presidente: Alexandre Jose de Almeida (PSDB);
- b) Vice-Presidente: Ivan de Assis Silveira Filho (PATRIOTA);
- c) Relator: Luciana Cristina de Paiva Oliveira (PSDB).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 15 de janeiro de 2021

CLAUDINEI ROBERTO DOS REIS

Presidente (PSDB)

Publicado por:

Nayara Cristina Nascimento
Código Identificador:E7FE609E

LICITAÇÃO TIRADENTES AVISO DE LICITAÇÃO PL 009/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório Nº 009/2021.

Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2021.

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, por meio do sistema de registro de preços.

Tipo: Preço.

Julgamento: Menor preço por item.

Data da abertura: 12/02/2021 às 09h00s.

Local: Sala nº 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DBF93546

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- CREDENCIAMENTO 01/2021

PROCESSO

**LICITATÓRIO 10/2021-INEXIGIBILIDADE 01/2021
CREDENCIAMENTO 01/2021**

Prefeitura Municipal de Vazante/MG – PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021-INEXIGIBILIDADE 01/2021-CREDENCIAMENTO 01/2021– Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para prestação de Serviços Médicos (Médicos para atuar nos PSF's urbanos e rural; Médicos Especialidades para atender na Policlínica Municipal, Caps e Atendimento Médico de Urgência e Emergência no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa no Sistema de Plantão), bem como a prestação de serviços de Exames diversos com laudo no Município de Vazante. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado/protocolado, a partir do dia 29/01/2021, das 07:30 às 11:00 e das 12h30 min às 17:00, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600

Independência,Vazante/MG.*Edital* completo disponível no site:www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações* .

Vazante, 27 de janeiro de 2021.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA

Presidente CPL-Portaria 049/2021

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:EFF9EDE3

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 39/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 39/2020. Contratado: L.A.M.S Serviços de Construções e Reparos Ltda – CNPJ 14.289.103/0001-28. Objeto: Serviços de portaria/vigia desarmado. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/03/2021. Data da assinatura do aditivo: 27/01/2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:0E69C960

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - MODALIDADE
DISPENSA Nº. 04/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 NA MODALIDADE DISPENSA Nº. 04/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE FTTH (FIBER TO THE HOME) COM 100 (CEM) MBPS DE DOWNLOAD E 100 (CEM) MBPS DE UPLINK, EM 03 (TRÊS) LOCALIDADES DA AUTARQUIA: SEDE ADMINISTRATIVA, ALMOXARIFADO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – MONTE VERDE. LICITANTE VENCEDOR: COMERCIAL ALONSO DE VARGINHA LTDA. CNPJ: 09.566.634/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS.)

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:56F6CCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 002/2021**, para Registro de Preço para expectativa de serviço de locação de caçambas estacionárias. Abertura do certame será realizada no dia **10/02/2021** às **14 h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:4D8DC2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 09/2021

DECRETO Nº 09/2021 DE 21/01/2021

“ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL 861/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

A Prefeita Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso XXII do Art. 83 e inciso I do artigo 105, ambos de Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o valor das diárias previstas na Lei Municipal 861/2010 estão desatualizados;

Considerando que o § 2º da Lei 861/2010, autoriza a atualização do valor das diárias por decreto, com base no índice oficial do IPCA/IBGE;

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de Valores de diárias contidas no anexo I da Lei Complementar 861/2010, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I – Lei Municipal 861/2010

Diárias da Prefeita, Vice Prefeito e demais servidores.

Destino	Capitais	Cidades acima de 250km- Almoço	Cidades acima de 250km- Jantar	Cidades acima de 250km- Hospedagem	Cidades abaixo 250 km	Cidades abaixo 250 km- Jantar	Cidades abaixo 250 km- Hospedagem
Diária Prefeito e Vice	R\$400,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$130,00	R\$50,00	R\$50,00	R\$70,00
Secretários	R\$280,00	R\$50,00	R\$50,00	R\$80,00	R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00
Diretores e Jurídico	R\$200,00	R\$45,00	R\$45,00	R\$70,00	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00
Demais servidores	R\$150,00	R\$35,00	R\$35,00	R\$70,00	R\$30,00	R\$30,00	R\$40,00
Demais servidores que hospedam na Casa de Apoio	R\$110,00						

§ 1º - Excepcionalmente, quando o valor da diária referente a hospedagem não for suficiente para cobrir a respectiva despesa, a Prefeita Municipal poderá autorizar o reembolso da diferença, desde que devidamente comprovada por documentação fiscal (**Nota fiscal de todas as despesas feitas**).

§ 2º Não está incluída na diária a despesa com o deslocamento até a cidade de destino as despesas com passagens, as quais terão seus valores integralmente restituídos, mediante a apresentação do comprovante de passagem.

§ 3º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não terá direito a diárias.

Art. 3º - Não será devida a diária de hospedagem, nos seguintes casos:

I – em casos de deslocamento de duração inferior à 6:00 (seis) horas;

II – quando o servidor dispuser de alimentação e alojamento oficial gratuito ou quando estas despesas estejam incluídas em evento no qual esteja inscrito;

III – quando o servidor mantiver residência na cidade destino;

Art. 4º - As diárias de viagem serão solicitadas até o dia anterior à viagem, através de memorando, devendo conter:

I – nome, cargo e registro funcional;

II – dotação orçamentária;

III – destino e serviços prestados;

IV – data e horário da partida e provável chegada;

V – aprovação da Prefeita Municipal;

VI – valor.

Art. 5º - Poderão ser reembolsadas as despesas de viagem, cuja diária não tenha sido solicitada até a data fixada neste Decreto, mediante comprovação, desde que necessárias, que tenham finalidade pública e autorizadas pela Prefeita Municipal.

Art. 6º - O período de deslocamento será contado a partir do horário de saída de Berilo até o horário de retorno e será atribuída uma diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, ou fração superior a 12 (doze) horas que exija pernoite.

Parágrafo único – À fração de deslocamento compreendida entre 06 (seis) e 12 (doze) horas, que não exigir pernoite fora da sede, será atribuída somente a parcela referente à alimentação e locomoção.

Art. 7º - No caso de deslocamento rotineiros de servidores em atividades de campo, dentro do Município de Berilo, cuja permanência seja superior a 04 (quatro) horas e não exija pernoite fora da sede, serão pagas diárias alimentação, e o Município se compromete a garantir a alimentação no local aonde o servidor se deslocou.

Parágrafo único – O servidor que mora na região fora da sede onde esteja trabalhando não tem direito a nenhuma parcela de reembolso de deslocamento ou alimentação.

Art. 8º - É obrigatória a elaboração de relatório de viagem detalhado, no qual se esclarece o trabalho feito fora do Município, o período da viagem, sendo que neste relatório é obrigatório anexar os bilhetes de passagem (ida e volta).

§1º - O relatório, juntamente com os documentos necessários, deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao Secretário Municipal ou Chefe de Setor ao qual é subordinado o servidor para sua aprovação e encaminhamento ao Setor de Contabilidade.

§2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias.

§3º - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo de 05(cinco) dias úteis.

§4º - O descumprimento do disposto neste artigo, sujeita o servidor ao desconto integral, na folha de pagamento, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízos de outras sanções legais disciplinares.

§5º - O relatório de viagem é obrigatório, não sendo necessário apresentar comprovantes das despesas com alimentação e hospedagem desde que obedecidos os valores previstos neste decreto.

Art. 9º - As despesas com pousada e alimentação do Prefeito Municipal poderão ser indenizadas pelos valores respectivos.

Parágrafo Único – A comprovação dos valores gastos pela Prefeita deverá ser apresentada em relatório circunstanciado de viagem.

Art. 10 – Os valores constantes do art. 1º deste Decreto serão revistos sempre que necessário mediante aprovação do Prefeito.

Art. 11 – Toda documentação fiscal que porventura vier a ser apresentada, deverá estar em nome da Prefeitura Municipal de Berilo, devidamente preenchida.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Berilo, 21 de janeiro 2021.

ELANE LUIZ ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:91299808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/12/2020

Secretaria Municipal de Saúde					
Pagamentos Orçamentários no período de 01/10/2020 a 31/12/2020					
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor Pago	Valor Anulado

Outubro	320-9	Conceito Solução em Publicação Eireli ME	Contratação de jornal de grande circulação no estado de MG para publicação de matéria legal (extratos, editais e demais documentos necessários e exigidos por lei), para a Secretaria de Saúde. Conta 209-0	R\$ 1.560,00	R\$ -
			Sub Total	1.560,00	-
Novembro	320-10	Conceito Solução em Publicação Eireli ME	Contratação de jornal de grande circulação no estado de MG para publicação de matéria legal (extratos, editais e demais documentos necessários e exigidos por lei), para a Secretaria de Saúde. Conta 209-0	R\$ 1.950,00	R\$ -
Novembro	3417-7	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor e inserções em rádios, site e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ 8.635,00	R\$ -
Novembro	9391-2	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9	R\$ 1.650,00	R\$ -
Novembro	9391-3	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9	R\$ 5.000,00	R\$ -
Novembro	9391-4	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9	R\$ 2.812,50	R\$ -
Novembro	9391-5	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9	R\$ 53.199,00	R\$ -
Novembro	9391-6	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9	R\$ 5.000,00	R\$ -
Novembro	9391-7	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 11/09/20 a 24/09/2020	R\$ 6.000,00	R\$ -
Novembro	9391-8	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: veiculada em 27/08/2020	R\$ 3.000,00	R\$ -
Novembro	9391-9	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 30/09/2020	R\$ 5.625,00	R\$ -
Novembro	9391-10	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 30/09/2020	R\$ 6.625,00	R\$ -
Novembro	9391-11	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 03/09/20 a 30/09/2020	R\$ 24.972,00	R\$ -
Novembro	9391-12	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 30/09/2020	R\$ 5.600,00	R\$ -
Novembro	9391-13	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 30/09/2020	R\$ 5.625,00	R\$ -
Novembro	9391-14	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 30/09/2020	R\$ 5.461,65	R\$ -
Novembro	9391-15	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 29/09/2020	R\$ 5.976,90	R\$ -
Novembro	9391-16	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 29/09/2020	R\$ 5.461,65	R\$ -
Novembro	9391-1	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9	R\$ 3.300,00	R\$ -
Novembro	9641-1	WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9	R\$ 5.449,68	R\$ -
Novembro	9642-1	WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9	R\$ 4.167,08	R\$ -
Novembro	9391-17	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 03/09/20 a 29/09/2020	R\$ 20.058,00	R\$ -
Novembro	9391-18	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 29/09/2020	R\$ 5.000,49	R\$ -
Novembro	9391-19	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 31/08/20 a 29/09/2020	R\$ 2.000,00	R\$ -
Novembro	9391-20	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 29/09/2020	R\$ 5.626,53	R\$ -
Novembro	9391-21	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 30/09/2020	R\$ 2.602,39	R\$ -
Novembro	9391-22	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 28/08/20 a 29/09/2020	R\$ 920,00	R\$ -
Novembro	9391-23	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: AGOSTO a SETEMBRO	R\$ 952,00	R\$ -
Novembro	9391-24	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção e veiculação da Campanha para a Secretaria Municipal de Saúde no combate à Covid-19. Conta: 25.789-9. Período da campanha: 26/08/20 a 29/09/2020	R\$ 2.625,00	R\$ -
Novembro	10490-1	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social visando à elaboração de projetos e campanhas para a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.	R\$ 48.129,50	R\$ -
			Sub Total	253.424,37	
Dezembro	3417-1	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 1.000,00
Dezembro	3417-2	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 1.016,50
Dezembro	3417-3	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 6.879,90
Dezembro	3417-4	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 3.000,00
Dezembro	3417-5	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 2.970,00
Dezembro	3417-6	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 7.150,00
Dezembro	3417-7	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 8.635,00
Dezembro	3390-1	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção de 2000 Flyer, 500 cartazes e VT de 30" para Campanha de combate ao Coronavírus da Vigilância em Saúde da SMEUSA. Conta: 25.786-9	R\$ -	R\$ 1.000,00

Dezembro	3390-2	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção de 2000 Flyer, 500 cartazes e VT de 30" para Campanha de combate ao Coronavírus da Vigilância em Saúde da SMEUSA. Conta: 25.786-9	R\$ -	R\$ 3.885,00
Dezembro	3390-3	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção de 2000 Flyer, 500 cartazes e VT de 30" para Campanha de combate ao Coronavírus da Vigilância em Saúde da SMEUSA. Conta: 25.786-9	R\$ -	R\$ 2.655,50
Dezembro	3390-4	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção de 2000 Flyer, 500 cartazes e VT de 30" para Campanha de combate ao Coronavírus da Vigilância em Saúde da SMEUSA. Conta: 25.786-9	R\$ -	R\$ 3.025,05
Dezembro	3663-1	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 1.874,25
Dezembro	3663-2	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 1.000,00
Dezembro	3663-3	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 15.943,95
Dezembro	3663-4	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 19.366,00
Dezembro	3663-5	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 3.000,00
Dezembro	3663-6	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 1.408,75
Dezembro	3663-7	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 990,00
Dezembro	3663-8	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 990,00
Dezembro	3663-9	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 1.278,48
Dezembro	3663-10	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 990,00
Dezembro	3663-11	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 1.111,22
Dezembro	3663-12	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 1.168,42
Dezembro	3663-13	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 193,60
Dezembro	3663-14	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus	R\$ -	R\$ 390,45
Dezembro	13528-1	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus. Emissão de novo empenho para classificação da atividade covid-19.	R\$ 30.651,40	R\$ -
Dezembro	13529-1	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a produção de 2000 Flyer, 500 cartazes e VT de 30" para Campanha de combate ao Coronavírus da Vigilância em Saúde da SMEUSA. Emissão de novo empenho para classificação da atividade Covid-19. Conta: 25.786-9	R\$ 10.565,55	R\$ -
Dezembro	13530-1	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Referente a outdoor, propaganda volante e inserções em rádios, sites e televisão de material para campanha contra o coronavírus. Emissão de novo empenho para classificação da atividade covid-19. Conta 25.786-9	R\$ 49.705,12	R\$ -
Sub Total				90.922,07	90.922,07
Total Exercício 2020				345.906,44	90.922,07
Resto a Pagar 2019 - Pagos no período de 01/10/2020 a 31/12/2020					
Não houve pagamento nesse período				-	
Sub Total RP				0,00	
Total Geral 2020 e RP 2019				345.906,44	

Data: 25 de janeiro de 2020

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE

Diretor Financeiro da Semusa

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB752EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IX - REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor Pago	Valor Anulado
Outubro	849-15	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de jornal de grande circulação estado de MG	3.744,00	
	9181-3	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações diversas no Diário Oficial de MG	1.860,39	
	9181-4	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações diversas no Diário Oficial de MG	797,31	
Sub Total				6.401,70	-
Outubro	849-16	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de jornal de grande circulação estado de MG	3.510,00	
	9181-3	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações diversas no Diário Oficial de MG	1.683,21	
	9181-4	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações diversas no Diário Oficial de MG	1.683,21	
Sub Total				6.876,42	-
Outubro	10954-1	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de jornal de grande circulação estado de MG	4.914,00	
	9181-7	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações diversas no Diário Oficial de MG	1.860,39	
	9181,8	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações diversas no Diário Oficial de MG	2.569,11	
	10954-2	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de jornal de grande circulação estado de MG	6.630,00	
	9181-9	Secretaria de Estado de Governo	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações diversas no Diário Oficial de MG	3.543,60	
	10954-3	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de jornal de grande circulação estado de MG	2.106,00	
	10954-4	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de jornal de grande circulação estado de MG	1.014,00	

13256-1	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Contratação de jornal de grande circulação estado de MG	1.014,00	
Total Exercício 2020		Sub Total	23.651,10	-
Data: 25 de janeiro de 2020			36.929,22	-
Agilson Emerson da Silva - Diretor Contábil				
Gleudson Gontijo de Azevedo - Prefeito Municipal				

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA00FA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2021- SEMUSA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2021 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PTS
1	Cristina Aparecida Rogério Moraes	30
2	Murilo Carlos Costa Gomes	5
3	Márcio Guilherme Nunes Carvalho	2
4	Ronaldo Alves Ferreira Júnior	0
5	Marcos Antônio Anacleto Júnior	0
6	Mariana Rodrigues Silva de Lacerda	0
7	Lidiane de Oliveira Resende Pinheiro	0
8	Marcela Batista Lopes	0
9	Kescya Miranda de Paula Silva	0
10	Thales Cesar Alves de Almeida	0
11	Lucas Pinto Cavalcante	0
12	Julia Carolina Viana	0
13	Júlia Machado Azevedo de Freitas	0
14	Karine Joice Faria	0
MÉDICO PSIQUIATRA		
Não houve inscrições		

Divinópolis, 27 de janeiro de 2021

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DE3B788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 041/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A Sr^a. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 04/01/2021	9901464-4	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Sala de Recursos Multifuncionais do CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	04/01/2021
Encaminhamento datado de 04/01/2021	1400206-2	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Sala de Recursos Multifuncionais do CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	04/01/2021
Encaminhamento datado de 06/01/2021	9901468-5	MICHELE TEIXEIRA LOPES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface	06/01/2021
Encaminhamento datado de 06/01/2021	9902076-0	MICHELE TEIXEIRA LOPES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface	06/01/2021
Encaminhamento datado de 06/01/2021 - Retorno de Cessão ao Estado de Minas Gerais	9903533-9	NIVIA DA SILVA FARIA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria Pedagógica	04/01/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:314F358E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
VERSÃO: v8				
VIGÊNCIA: 06/01/2020				
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG				
Poder: E - Executivo				
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG				
Exercício: 2020				
Periodicidade: BIMESTRAL				
Período: 6º bimestre				
Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Quadro: Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário				
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019	67.032.549,61	82.649.579,17	-15.617.029,56	433.063.215,44
2020	107.667.158,06	71.782.052,96	35.885.105,10	468.948.320,54
2021	105.395.297,77	89.142.223,98	16.253.073,79	485.201.394,33
2022	107.745.547,05	93.056.902,07	14.688.644,98	499.890.039,31
2023	109.494.409,94	97.539.029,56	11.955.380,38	511.845.419,69
2024	109.244.745,05	103.932.559,31	5.312.185,74	517.157.605,43
2025	109.489.764,54	111.352.859,15	-1.863.094,61	515.294.510,82
2026	109.979.996,54	117.412.351,25	-7.432.354,71	507.862.156,11
2027	110.076.034,38	123.744.180,14	-13.668.145,76	494.194.010,35
2028	109.763.437,53	130.033.960,36	-20.270.522,83	473.923.487,52
2029	109.054.622,77	135.786.853,88	-26.732.231,11	447.191.256,41
2030	107.968.623,50	141.475.051,88	-33.506.428,38	413.684.828,03
2031	106.455.789,68	147.472.162,06	-41.016.372,38	372.668.455,65
2032	104.518.740,56	153.886.242,12	-49.367.501,56	323.300.954,09
2033	102.044.685,55	159.839.887,66	-57.795.202,11	265.505.751,98
2034	98.983.368,49	165.057.196,60	-66.073.828,11	199.431.923,87
2035	95.378.224,26	170.681.853,05	-75.303.628,79	124.128.295,08
2036	91.281.098,49	175.568.706,59	-84.287.608,10	39.840.686,98
2037	86.695.184,02	179.125.913,41	-92.430.729,39	-52.590.042,41
2038	84.655.843,39	182.796.506,67	-98.140.663,28	-150.730.705,69
2039	84.916.323,15	185.381.750,19	-100.465.427,04	-251.196.132,73
2040	85.198.605,82	188.267.523,12	-103.068.917,30	-354.265.050,03
2041	85.451.404,21	190.438.333,17	-104.986.928,96	-459.251.978,99
2042	85.730.809,08	192.282.909,39	-106.552.100,31	-565.804.079,30
2043	86.052.822,71	192.583.855,16	-106.531.032,45	-672.335.111,75
2044	86.411.972,43	192.581.367,37	-106.169.394,94	-778.504.506,69
2045	86.699.612,96	192.999.705,74	-106.300.092,78	-884.804.599,47
2046	87.123.446,36	195.134.132,57	-108.010.686,21	-992.815.285,68
2047	86.668.749,62	194.710.353,88	-108.041.604,26	-1.100.856.889,94
2048	86.826.092,79	193.908.104,84	-107.082.012,05	-1.207.938.901,99
2049	86.996.648,79	192.727.840,92	-105.731.192,13	-1.313.670.094,12
2050	86.993.171,25	191.205.276,08	-104.212.104,83	-1.417.882.198,95
2051	57.000.736,96	190.769.053,28	-133.768.316,32	-1.551.650.515,27
2052	56.795.518,74	188.980.408,28	-132.184.889,54	-1.683.835.404,81
2053	56.798.532,08	188.094.071,40	-131.295.539,32	-1.815.130.944,13
2054	56.529.884,55	186.001.938,85	-129.472.054,30	-1.944.602.998,43
2055	56.486.624,92	184.725.357,77	-128.238.732,85	-2.072.841.731,28
2056	56.135.467,20	181.959.149,31	-125.823.682,11	-2.198.665.413,39
2057	55.951.537,81	180.009.131,47	-124.057.593,66	-2.322.723.007,05
2058	55.700.280,32	177.382.974,96	-121.682.694,64	-2.444.405.701,69
2059	55.569.064,21	175.674.283,70	-120.105.219,49	-2.564.510.921,18
2060	55.135.591,63	172.618.776,16	-117.483.184,53	-2.681.994.105,71
2061	54.993.538,81	170.404.478,69	-115.410.939,88	-2.797.405.045,59
2062	54.691.095,15	167.885.250,00	-113.194.154,85	-2.910.599.200,44
2063	54.491.340,50	165.955.543,38	-111.464.202,88	-3.022.063.403,32
2064	54.165.693,57	163.753.154,61	-109.587.461,04	-3.131.650.864,36
2065	54.031.373,90	162.010.834,61	-107.979.460,71	-3.239.630.325,07
2066	53.627.386,34	159.462.660,22	-105.835.273,88	-3.345.465.598,95
2067	53.441.526,95	157.058.106,15	-103.616.579,20	-3.449.082.178,15
2068	53.233.560,85	154.760.063,20	-101.526.502,35	-3.550.608.680,50

2069	52.977.771,78	152.624.454,51	-99.646.682,73	-3.650.255.363,23
2070	52.803.074,59	150.687.830,02	-97.884.755,43	-3.748.140.118,66
2071	52.517.246,82	148.674.831,84	-96.157.585,02	-3.844.297.703,68
2072	52.301.725,88	146.740.186,37	-94.438.460,49	-3.938.736.164,17
2073	51.884.038,17	145.101.851,46	-93.217.813,29	-4.031.953.977,46
2074	51.664.601,37	143.258.328,61	-91.593.727,24	-4.123.547.704,70
2075	51.432.467,21	141.485.905,13	-90.053.437,92	-4.213.601.142,62
2076	51.189.232,82	139.313.771,74	-88.124.538,92	-4.301.725.681,54
2077	51.089.845,29	137.769.056,47	-86.679.211,18	-4.388.404.892,72
2078	50.787.195,20	135.664.486,09	-84.877.290,89	-4.473.282.183,61
2079	50.552.351,82	133.318.282,04	-82.765.930,22	-4.556.048.113,83
2080	50.342.881,77	131.231.708,56	-80.888.826,79	-4.636.936.940,62
2081	50.170.437,13	129.434.479,35	-79.264.042,22	-4.716.200.982,84
2082	49.930.763,05	127.610.706,85	-77.679.943,80	-4.793.880.926,64
2083	49.730.986,25	125.829.582,30	-76.098.596,05	-4.869.979.522,69
2084	49.492.581,05	124.056.736,42	-74.564.155,37	-4.944.543.678,06
2085	49.271.298,84	122.164.644,34	-72.893.345,50	-5.017.437.023,56
2086	49.110.071,99	120.297.623,71	-71.187.551,72	-5.088.624.575,28
2087	48.808.627,21	118.310.886,75	-69.502.259,54	-5.158.126.834,82
2088	48.648.524,78	116.540.640,67	-67.892.115,89	-5.226.018.950,71
2089	48.496.613,49	114.769.911,98	-66.273.298,49	-5.292.292.249,20
2090	48.278.653,10	112.953.283,36	-64.674.630,26	-5.356.966.879,46
2091	48.096.573,95	111.217.123,91	-63.120.549,96	-5.420.087.429,42
2092	47.936.963,26	109.367.704,08	-61.430.740,82	-5.481.518.170,24
2093	47.696.107,39	107.713.045,36	-60.016.937,97	-5.541.535.108,21
Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Quadro: Notas Explicativas				
Notas Explicativas	Valores			
	31/12/2020			
Notas Explicativas	O Instituto não possui segregação de massas.			

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D047E7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - LISTA DE INSCRITOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

LOCAL DAS PROVAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANKLIN DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA RAMIRO CÔRREA, 185

BAIRRO: AREIAS BRANCAS

DIA: 31 DE JANEIRO DE 2021

HORÁRIO: 8:00 AS 11:00

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO, TRAZENDO LÁPIS, BORRACHA, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E MÁSCARA.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 - LISTA DE INSCRITOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	Nome
1	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO
2	ADRIEDSON JOSÉ RAMOS
3	ALEXANDRA ROCHA DE SOUZA
4	ALICE APARECIDA DA SILVEIRA
5	AMANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
6	ANA CLAUDIA DA SILVA
7	ANAÍCE LOPES REZENDE
8	ANDREA ALESSANDRA MENDES
9	ANDREIA ALVES DE BRITO
10	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
11	ARSON CRUZ
12	BRUNA EDUARDA CÂNDIDA DA SILVA
13	BRUNELLI CRISTINA MAMEDE DE CASTRO
14	CAROLINA ASSAF HELO ALVES
15	CAROLINA MARIA SILVA
16	CAROLINE ROBERTA GONÇALVES
17	CLARKSON BATISTA DA SILVA
18	DALVA LOPES DOS SANTOS
19	DANIELA REGINA GARCIA
20	DANUBIA ROSA FERREIRA DE FARIA
21	DEBORA LOPES DA SILVA
22	EDMILSON JOSÉ DA SILVA
23	ELIANA DE CARVALHO COUTO
24	ELIANE ROSA DA SILVA TERRA
25	ELISANGELA KARINA MARTINS
26	EMERSON GERALDO COSTA
27	ÉRICA HÉRVIA VENTURA
28	FABIANA MERCEDES DE OLIVEIRA

29	FRANCIELLY TAVARES COSTA
30	GABRIELA RAINA LEAL
31	GEOVANE ESTEVES
32	GEOVANE LOPES DA SILVA
33	GERALDO GUILHERMINO SILVA
34	GILSA APARECIDA DE SOUZA
35	HAYALLA D'CARLOS CUNHA VESPÚCIO
36	HELEN CASSIA DA SILVA
37	HELOISA TELES DE OLIVEIRA
38	HELTON BENTO DA SILVA
39	ISABELLA MAXIMO CAMARA
40	IVANA SIQUEIRA DOS SANTOS BARBOSA
41	IZABEL ALVES DA SILVA
42	JÉSSICA ADRIELLE CAMPOS
43	JOÃO PAULO CALIXTO
44	JOCELI GOMES MENDES
45	JOICE MAYRA DE FARIA
46	JORDANIA APARECIDA PEREIRA CASTRO
47	JORGELINA DA CUNHA PEREIRA
48	JOSIANE TEIXEIRA SILVA
49	JOSILENE PAULA TEIXEIRA
50	JULIANA CRISTINA SILVA AZEVEDO
51	JULIANA DAS DORES PEREIRA
52	JULIANE DE MENEZES BONFIM
53	KARLA DE SÁ LEAL
54	KEILA MARIA DA SILVA
55	KELLEN LELLIS DE OLIVEIRA
56	KENIA APARECIDA DA SILVA
57	KEZYA CAMARA DE MELO
58	LEILA DA PENHA MENDES
59	LETÍCIA DOS REIS BRITO
60	LIDIANE APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA
61	LORRAYNE MAYRA DA SILVA SOUZA
62	LUANA ARANTES DE SOUZA
63	LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA
64	LUCIANO SILVA
65	LUCIENE MENDONÇA
66	LUCIVANIA DE OLIVEIRA SILVA
67	LUIZA MURARI
68	MARCELO LOPES CUNHA
69	MARGARETH DE FATIMA DE OLIVEIRA
70	MAYRA RIOS DE MELO SILVA
71	MEIRY SOUZA MEIRELES
72	MICHELLI CARANZANO BRAGA DOS SANTOS
73	MISLENE DA SILVA RAMOS
74	NAIARA FERREIRA DE SOUZA
75	NATANA LUCIANA BERNARDES DE OLIVEIRA
76	NIVALDO LÚCIO ALVES
77	PATRICIA ALVES DA COSTA MELO
78	PATRICIA IVARS PASSOS FREITAS DE FIGUEIREDO
79	POLIANA MARIA DE MENEZES COUTO
80	RAFAELA KAREN RODRIGUES
81	RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA
82	RAYSSA FELIX COSTA RODRIGUES
83	REGINA PATRICIA ERMELINDA DE MENDONÇA
84	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA LIAZAR
85	RENATA DE FÁTIMA TOBIAS LEAL
86	ROGERIA ALESSANDRA COSTA ANTENOR
87	ROSALI JANAINA PEREIRA
88	ROSANE CÂNDIDA LINO
89	SABRINA CARLA CAMPOS PEDROSA
90	SILLAS CARLOS DA SILVA
91	SILMARA DE FÁTIMA DIAS MIRANDA
92	SUELEN FELIX DE OLIVEIRA
93	SUELI MARIA CARVALHO RESENDE
94	TALITA CRISTINA SOUZA LIMA
95	THAIS ALVES FERNANDES
96	THALISSON ENDRIGO DOS SANTOS
97	VALERIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA
98	WIARA GRACIENE DOS SANTOS
99	YASMIN LUANA ALVES DE BRITO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59E90B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

ORIGEM: Pregão Presencial 048/2019

OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A acumulado no período do contrato firmado entre as partes para locação de sistemas de informações para a Educação e Saúde, incluindo: instalação/implantação/customização, manutenção/suporte técnico e treinamento para usuários. O

prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de janeiro de 2021 para 31 de janeiro de 2022. Os valores mensais sofrerão o reajuste, tendo em vista o IPC-A acumulado para o período de 4,517340%, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema de informação a saúde, incluindo manutenção e suporte técnico, conforme memorial descritivo.	MENSAL	12	21.000,00	21.948,64	263.383,68
02	Locação de sistema de informação a educação, incluindo manutenção e suporte técnico, conforme memorial descritivo.	MENSAL	12	6.000,00	6.271,04	75.252,48
VALOR TOTAL				R\$ 338.636,16		

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.235.413/0001-06

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 338.636,16 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DO ADITIVO: 19 de janeiro de 2021.

Ibiá (MG), 19 de janeiro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador:22B1A78B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO ATUALIZA IPTU**

DECRETO Nº 010, DE 20 DE JANEIRO 2021.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS MAPAS DE VALORES GENÉRICOS, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº239/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

Considerando, que como se trata de matéria financeira devidamente regulada pela União, o exercício da competência suplementar pelos demais entes federados deve respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal;

Considerando, a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que os créditos fiscais não podem ser atualizados monetariamente por índices em patamar superior ao fixado para créditos tributários da União (ARE 1216078);

Considerando, que a Taxa de atualização monetária utilizada pela União é a máxima da Taxa Selic, isto é 2% (dois por cento) ao ano;

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2021 ficam corrigidos em 2% (dois por cento), pela variação máxima da Taxa SELIC, no acumulado de 2020 os valores constantes das tabelas do Anexo III da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
MAPA DE VALORES GENÉRICOS PARA TERRENOS NÃO EDIFICADOS		
Para de calcular o valor venal de terrenos não edificadas, multiplica-se sua área total pelo valor em real do metro quadrado, conforme tabela abaixo:		
SETOR I (Área central)		
Com melhorias	R\$	16,17
Sem melhorias	R\$	9,69
SETOR II (Bairros São José, Alvorada e Beira Rio)		
Com melhorias	R\$	12,93
Sem melhorias	R\$	9,69
SETOR III (Bairro Tiradentes)		
Com melhorias	R\$	12,12
Sem melhorias	R\$	8,07
SETOR IV (Bairros Domingos Mascarenhas, Coronel Caetano, Cruzeiro e áreas periféricas não determinadas)		
Com melhorias	R\$	10,70
Sem melhorias	R\$	6,47
SETOR V (Distrito de Dr. Campolina e Povoado de Vargem Bonita)		
Com melhorias	R\$	6,45
Sem melhorias	R\$	3,23

SETOR VI (Povoado de Lagoa Santo Antônio e Residencial Recanto da Lagoa)		
Com melhorias	R\$	8,07
Sem melhorias	R\$	4,05
SETOR VII (Condomínios em áreas de expansão urbana)		
Com Melhorias	R\$	17,34
Sem Melhorias	R\$	10,20

MAPA DE VALORES GENRÉRICOS PARA TERRENOS EDIFICADOS

O valor do metro quadrado de construção será determinado por padrão de acabamento, para se calcular o valor venal do imóvel, soma-se o valor venal encontrado para a construção, mais o valor venal do terreno onde se encontra a construção, conforme tabela abaixo.

SETOR I				
ÁREA CENTRAL	VR.V CONSTRUÇÃO		VR.V. DO TERRENO	
Condições precárias	R\$	24,25m2	R\$	8,07m2
Sem acabamento	R\$	32,33m2	R\$	8,07m2
Baixo Padrão	R\$	40,42m2	R\$	8,07m2
Médio padrão	R\$	64,66m2	R\$	8,07m2
Alto Padrão	R\$	89,35m2	R\$	8,07m2
Padrão classe A	R\$	99,60m2	R\$	8,07m2
SETOR II e III (Bairros São José, Alvorada, Beira Rio, Tiradentes, Domingos Mascarenhas, Coronel Caetano e Cruzeiro)				
VR.V CONSTRUÇÃO			VR.V. DO TERRENO	
Condições precárias	R\$	24,25m2	R\$	4,84m2
Sem acabamento	R\$	32,33m2	R\$	4,84m2
Baixo Padrão	R\$	40,42m2	R\$	4,84m2
Médio padrão	R\$	40,42m2	R\$	4,84m2
Alto Padrão	R\$	64,66m2	R\$	4,84m2
Padrão classe A	R\$	80,83m2	R\$	4,84m2

SETOR V e VI (Distrito de Dr. Campolina, Povoado de Lagoa de Santo Antônio, Povoado de Vargem Bonita e Residencial Recanto da Lagoa)				
VR.V CONSTRUÇÃO		VR.V. DO TERRENO		
Condições precárias	R\$	24,25m2 R\$	4,84m2	
Sem acabamento	R\$	29,90m2 R\$	4,84m2	
Baixo Padrão	R\$	36,37m2 R\$	4,84m2	
Médio padrão	R\$	38,98m2 R\$	4,84m2	
Alto Padrão	R\$	64,96m2 R\$	4,84m2	
Padrão classe A	R\$	80,83m2 R\$	4,84m2	
SETOR VII (Condomínios em áreas de expansão urbana)				
VR.V CONSTRUÇÃO		VR.V DO TERRENO		
Condições Precárias	R\$	28,56 m²	R\$ 12,24 m²	
Sem Acabamento	R\$	34,68 m²	R\$ 12,24 m²	
Baixo Padrão	R\$	40,80 m²	R\$ 12,24 m²	
Médio Padrão	R\$	59,16 m²	R\$ 12,24 m²	
Alto Padrão	R\$	71,40 m²	R\$ 12,24 m²	
Padrão Médio	R\$	83,64 m²	R\$ 12,24 m²	

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6C260B20

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 2º SEMESTRE 2020

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SISAGUA									
CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO									
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 2º SEMESTRE 2020									
Radioatividade	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA EGITO DO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Radioatividade Alfa Global	(Bq/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Radioatividade Beta Global	(Bq/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,0
Agrotóxicos	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA EGITO DO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Alacloro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Aldrin e Dieldrin	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Atrazina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Bentazona	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	300
Clordano (isômeros)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
2,4 D	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
DDT (isômeros)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Endossulfan	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Endrin	(Mg/l)	Não	Não	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,6

		Detectado	Detectado						
Glifosato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	500
Heptacloro e Heptacloro epóxido	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Hexaclorobenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
-BHC)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Metolacoloro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
Metoxicloro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Molinato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6
Pendimetalina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Pentaclorofenol	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	9
Permetrina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Propanil	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Simazina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Trifluralina	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Inorgânicas	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA EGITO DO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Antimônio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Arsênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Bário	(Mg/l)	0,012	0,153	0,027	0,008	0,027	0,083	0,033	0,7
Cádmio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,005
Chumbo	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,07
Cianeto	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Cobre	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,007	2
Cromo	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Mercúrio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Nitrato (como N)	(Mg/l)	0,61	Não Detectado	0,17	0,113	0,226	0,262	0,298	10
Nitrito (como N)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Selênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Urânio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03
Orgânicas	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA EGITO DO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Acrilamida	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Benzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Benzo(a)pireno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,7
Cloreto de Vinila	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
1,2 Dicloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	10
1,1 Dicloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	30
Diclorometano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Estireno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Tetracloro de Carbono	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	2
Tetracloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	40
Triclorobenzenos	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	20
Tricloroetano	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	70
Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA EGITO DO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Ácidos Haloacéticos Totais	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,08
Bromato	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,01
Clorito	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1
Cloro livre	(Mg/l)	1,5	0,7	1,1	1,1	1,1	1,0	0,9	5
Cloraminas Total	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	4
2,4,6 Triclorofenol	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Trihalometanos Total	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,1
Parâmetros de Aceitação	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA EGITO DO	DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Alumínio	(Mg/l)	0,066	0,044	0,071	0,053	0,058	0,04	0,088	0,2

Amônia (como NH3)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,5
Cloreto Total	(Mg/l)	13,7	7,6	7,51	9,07	57,7	7,52	11,9	250
Cor Aparente	(PtCo)	7,0	Não Detectado	5,0	5,0	10,0	Não Detectado	23,0	15,0
Dureza	(Mg/l)	22,662	32,248	10,071	80,215	31,243	26,216	25,122	500
Etilbenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Ferro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,226	Não Detectado	0,992	0,3
Manganês	(Mg/l)	0,077	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,058	0,1
Monoclorobenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,12
Sódio	(Mg/l)	7,078	6,917	5,222	4,187	20,96	4,083	5,426	200
Sólidos dissolvidos totais	(Mg/l)	31,0	55,0	27,0	90,0	106,0	40,0	44,0	1000
Sulfato	(Mg/l)	17,2	1,34	2,58	2,21	2,18	1,13	4,08	250
Sulfeto de Hidrogênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Surfactantes	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Tolueno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,17
Zinco	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Xileno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,3
Parâmetros de Aceitação	UNIDADE	ETA PACAS	PLANALTO	SANTO HIPÓLITO	SERRA EGITO	DO DISTRITO INDUSTRIAL	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Odor	Intensidade	0	0	0	0	0	0	0	6
Gosto	intensidade	0	0	0	0	0	0	0	6

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DDD16BF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 27/04/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 – ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2020.**

1.2. Empresa Contratada: **NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 – ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90.

NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 - ME			
Item	Un	Descrição	R\$/ Unit
01	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 165 70 R 13	13,89
02	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 235 60 R 18	18,52
03	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo D2-75-18	18,52
04	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo T90/90-18	13,89
05	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 R 14	13,89
06	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 175 70 R 14	13,89
07	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 900 R 20	23,15
08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 700 x 16	18,52
09	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1400 x 24	46,30
10	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 14 x 17,5	18,52
11	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 19,5 x 24	46,30
12	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 18,4 x 30	74,08
13	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 04	13,89
14	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 65 R 15	13,89
15	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 05	18,52
16	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 07	55,56
17	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 06	83,34
18	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 275 80 R 22,5	23,15
19	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 175 R 14	13,89
20	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 75 R 16	13,89
21	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 225 65 R 16	13,89
22	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1100 R 22	23,15
23	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 17,5 x 25	64,82
24	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 75 R 16	13,89
25	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 215 75 R 17,5	18,52

26	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 R 14	13,89
27	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,4 x 24	46,30
28	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 275 80 R 22,5	23,15
29	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 R 16	13,89
30	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,5/80 - 18	13,89
31	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1000 R 20	23,15
32	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 195 55 R 16	13,89
33	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 195 70 R 15	13,89
34	KM	Serviço de socorro por distância percorrida	1,85
35	SER	Serviço de troca de bico * tipo 175 R 14	9,26
36	SER	Serviço de troca de bico * tipo 165 70 R 13	9,26
37	SER	Serviço de troca de bico * tipo 195 55 R 16	9,26
38	SER	Serviço de troca de bico * tipo 185 R 14	9,26
39	SER	Serviço de troca de bico * tipo 900 R 20	13,89
40	SER	Serviço de troca de bico * tipo 700 x 16	9,26
41	SER	Serviço de troca de bico * tipo 1400 x 24	18,52
42	SER	Serviço de troca de bico * tipo 275 80 R 22,5	13,89
43	SER	Serviço de troca de bico * tipo 185 65 R 15	9,26
44	SER	Serviço de troca de bico * tipo 1100 R 22	13,89
45	SER	Serviço de troca de bico * tipo 205 75 R 16	9,26
46	SER	Serviço de troca de bico * tipo 175 70 R 14	9,26
47	SER	Serviço de troca de bico * tipo 225 65 R 16	9,26
48	SER	Serviço de troca de bico * tipo 215 75 R 17,5	13,89
49	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1000 R 20	18,52
50	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 195 55 R 16	9,26
51	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 175 70 R 14	9,26
52	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 205 R 16	9,26
53	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 175 R 14	9,26
54	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 R 14	9,26
55	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 65 R 15	9,26
56	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,5/80 - 18	18,52
57	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 215 75 R 17,5	46,30
58	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,4 x 24	46,30
59	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 225 65 R 16	9,26
60	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 275 80 R 22,5	18,52
61	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 14 x 17,5	18,52
62	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 700 x 16	13,89
63	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 18,4 x 30	64,82
64	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1400 x 24	46,30
65	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 900 R 20	18,60
66	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 17,5 x 25	55,56
67	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1100 R 22	18,57
68	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 235 60 R 18	13,89
69	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 165 70 R 13	9,26
70	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 205 75 R 16	18,60
71	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 19,5 x 24	46,30
72	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 195 70 R 15	9,26
73	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 225 65 R 16	46,30
74	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 165 70 R 13	46,30
75	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1400 x 24	277,99
76	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 275 80 R 22,5	167,00
77	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 700 x 16	46,30
78	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 900 R 20	167,00
79	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1100 R 22	167,00
80	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 175 70 R 14	46,30
81	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 18,4 x 30	278,00
82	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 185 65 R 15	46,30
83	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 165 70 R 13	46,30
84	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 215 75 R 17,5	139,00
85	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1000 R 20	167,00
86	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 14 x 17,5	139,00
87	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 19,5 x 24	278,00
88	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 17,5 x 25	278,00
89	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 12,5/80 - 18	18,60
90	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 12,4 x 24	278,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

4. Das Condições de Recebimento

- 4.1- Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor competente. Devendo os serviços serem executados no prazo máximo de 12 (doze) horas contados a partir da solicitação.
- 4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor designado para este fim, bem como as orientações direcionadas por servidor responsável da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Prata.
- 4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços objetos do presente certame.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

- 5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva prestação de serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
- 5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
- 5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
- 5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.
- 5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
- 5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100- Recursos Ordinários

- * 26 - 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 78 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 165 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 428 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 462 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 494 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 512 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 572 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

- * 224 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 248 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 258 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 306 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 330 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 341 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 350 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

- * 359 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- * 420 - 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

- 6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
- 6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

- 7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Serviços

8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Quarta, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;

8.1.2. Quantidade do Produto;

8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;

8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 27 de janeiro de 2021.

Município Do Prata
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Empresa:

NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 - ME

(CNPJ sob o nº 19.046.555/0001-00)

(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90)

Publicado por:

Camila Oliveira Faria

Código Identificador:D6CEA2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE EXTRATO RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 19/01/2021 a 25/01/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 19/01/2021 até 25/01/2021; Lista de emails recebidos 19/01/2021 a 25/01/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 12/01/2021 até 18/01/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 19/01 até 25/01/2021						
*Informamos que no período avaliado de 19/01 até 25/01/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						
Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
48	19/01/2021	16:53	LUCINEIA CAETANO MARCELINO	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
49	25/01/2021	19:30	ANA PAULA DA SILVA	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
50	25/01/2021	22:14	ROSANGELA SUELY FONSECA	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
82	19/01/2021	12:22	IZABELA ALVES BATISTA DE AVELAR	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
83	19/01/2021	15:37	BRUNA MELO FREITAS RIBEIRO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
84	25/01/2021	12:12	LARISSA ROCHA DINIZ	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
85	25/01/2021	12:14	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
Informamos que no período avaliado de 19/01 até 25/01/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 19/01 até 25/01/2021		
Número do Recurso	Data da Interposição	Resultado
PSS002/2020/152	19/1/2021	Indeferido
PSS002/2020/153	19/1/2021	Indeferido
PSS002/2020/154	19/1/2021	Indeferido
PSS002/2020/155	20/1/2021	Indeferido
PSS002/2020/156	22/1/2021	Indeferido
PSS002/2020/157	22/1/2021	Indeferido
PSS002/2020/158	22/1/2021	Indeferido
PSS002/2020/159	22 e 25/1/2021	Indeferido
PSS002/2020/160	25/01/2021	Indeferido
PSS002/2020/161	25/01/2021	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 25/01/2021		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 19/01 Até 25/01/2021		
Data	Hora	Nome
19/01/2020	07:30:00	RAFAEL DA COSTA GOMES
19/01/2020	09:45:00	ALESSANDRA RAMOS OLIVEIRA
19/01/2020	09:49:00	NATHALIA LAZARINI CUNHA
19/01/2020	10:09:00	CRISTIANE ALVES BRUM
19/01/2020	10:27:00	JOSENIA MARQUES DE OLIVEIRA
19/01/2020	11:08:00	LUCIANA SERAFIM EVANGELISTA
19/01/2020	11:25:00	MELINDA MARIE DINIZ PATROCINIO RODRIGUES
19/01/2020	11:26:00	CLEITON SANTOS DE JESUS
19/01/2020	11:44:00	ZENAIDE DA GAMA MORAES
19/01/2020	11:47:00	RAYANE MOREIRA SILVA
19/01/2020	11:51:00	JESSICA ALVES XAVIER
19/01/2020	12:00:00	NATHALIA LAZARINI CUNHA
19/01/2020	12:18:00	ANDREIA LOPES
19/01/2020	12:22:00	LARISSA ROCHA DINIZ
19/01/2020	12:22:00	ISABELA ALVES BATISTA DE AVELAR
19/01/2020	12:29:00	ANA CAROLINA MENDES MOURA
19/01/2020	12:47:00	GABRIELLA GIOVANA DA CRUZ NOGUEIRA
19/01/2020	12:53:00	RENATA DA SILVA CANDIDO
19/01/2020	13:08:00	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA
19/01/2020	13:16:00	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA
19/01/2020	13:20:00	NEUZY VIEIRA DA PAIXAO
19/01/2020	13:56:00	VITOR HUGO ALBA DA SILVA
19/01/2020	14:29:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
19/01/2020	14:29:00	RONALDO DA SILVA ALVES
19/01/2020	14:39:00	IZABELA EFIGENIO FERREIRA
19/01/2020	14:42:00	RAFAEL DA COSTA GOMES
19/01/2020	14:44:00	RAFAEL DA COSTA GOMES
19/01/2020	14:49:00	SAMYRA SARAH SOUZA MARQUES
19/01/2020	15:23:00	ELIANE GOMES
19/01/2020	15:33:00	ALESSANDRA RAMOS OLIVEIRA
19/01/2020	15:34:00	BRUNA MELO FREITAS RIBEIRO
19/01/2020	16:03:00	IZABELA EFIGENIO FERREIRA
19/01/2020	16:05:00	JULIANA DIAS ALVES
19/01/2020	16:36:00	GERMANIA EMILIA DE ALMEIDA BARBOSA
19/01/2020	16:53:00	LUCINEIA CAETANO MARCELINO
19/01/2020	17:16:00	EMERSON DANIEL SOUZA
19/01/2020	17:17:00	ANA PAULA DA SILVA
19/01/2020	17:20:00	ALESSANDRA DE FATIMA SILVA MAXIMIANO
19/01/2020	17:23:00	ANA PAULA DA SILVA
19/01/2020	17:38:00	ANA PAULA DA SILVA
19/01/2020	17:40:00	ANA PAULA DA SILVA
19/01/2020	18:11:00	ANGELA MARIA EVA
19/01/2020	18:12:00	ELIETE REIS
19/01/2020	18:13:00	LUCIMAR SILVA GONCALVES
19/01/2020	18:19:00	ANA PAULA DA SILVA
19/01/2020	18:33:00	ANA PAULA DA SILVA
19/01/2020	20:03:00	STEFANI SILVEIRA FREITAS
19/01/2020	20:04:00	THIAGO RIBEIRO PINHEIRO
19/01/2020	20:10:00	ROSANI APARECIDA GOMES ARAUJO
19/01/2020	21:48:00	YASMIN STANIS CORDEIRO TEIXEIRA
19/01/2020	21:50:00	LUANA APARECIDA GUIMARAES
19/01/2020	22:07:00	GEOVANNA LUIZA DA SILVA
19/01/2020	22:19:00	CHARLENE RENEE DE SOUZA SIQUEIRA
20/01/2020	00:45:00	HAILEN ANDRADE SENA DE SOUZA
20/01/2020	06:21:00	MARCIO FELIPE COSTA ESMERIO
20/01/2020	08:55:00	VALCILEIA FERREIRA ANDRADE
20/01/2020	09:12:00	ABIGAIL APARECIDA MIRANDA
20/01/2020	09:38:00	DEBORA LAIANE FERREIRA CRUZ
20/01/2020	09:50:00	ALESSANDRA RAMOS OLIVEIRA
20/01/2020	09:50:00	POLLYANA OLIVEIRA
20/01/2020	10:26:00	MARLENE CRISTINA FONSECA DIAS
20/01/2020	10:35:00	DINALVA FERREIRA DE SOUZA
20/01/2020	10:55:00	MAICON DA SILVA ROSA
20/01/2020	12:36:00	MARLY SOARES DE MELO
20/01/2020	13:51:00	JENNEFER ALVES PORTO
20/01/2020	14:01:00	MARCO CICERO TERRA DE DEUS
20/01/2020	14:22:00	MARCO CICERO TERRA DE DEUS
20/01/2020	14:58:00	ELIANE DE OLIVEIRA SURIBA
20/01/2020	16:03:00	VALDINEIA RODRIGUES CARDOSO
20/01/2020	16:20:00	ZENAIDE DA GAMA MORAES
20/01/2020	16:22:00	MARILANE SOARES
20/01/2020	16:56:00	RENATA DA SILVA CANDIDO

20/01/2020	17:01:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
20/01/2020	17:31:00	LARISSA ROCHA DINIZ
20/01/2020	17:57:00	ANA PAULA DE ARAUJO RODRIGUES
20/01/2020	19:22:00	FRANCIELLE ALVES DOS SANTOS
20/01/2020	19:24:00	FRANCIELLE ALVES DOS SANTOS
20/01/2020	20:04:00	ANA PAULA RIBEIRO
20/01/2020	21:22:00	DEBORAH MOREIRA CALDEIRA
20/01/2020	23:02:00	RENATA DA SILVA CANDIDO
20/01/2020	23:20:00	CLEITON SANTOS DE JESUS
21/01/2020	00:42:00	ROSE MARIA DE SOUZA
21/01/2020	09:03:00	LEANDRO BRAGA DE ALMEIDA
21/01/2020	10:40:00	MARIA FERNANDES LIMA DURAES
21/01/2020	11:04:00	MARIA DAS DORES DE SOUZA MIRANDA
21/01/2020	11:05:00	MARIA DAS DORES DE SOUZA MIRANDA
21/01/2020	11:35:00	IVO DOS SANTOS GOMES
21/01/2020	13:00:00	ZENAIDE DA GAMA MORAES
21/01/2020	13:05:00	MARIANA LUIZA DOS SANTOS SILVA
21/01/2020	14:30:00	LARICCE MAIA NUNES COELHO
21/01/2020	14:49:00	ANDREA DA CONCEICAO T M ANJOS
21/01/2020	17:19:00	EZEQUIEL PAULINO DE OLIVEIRA
21/01/2020	17:59:00	CRISTIANE ALVES BRUM
21/01/2020	18:10:00	DEBORA DE OLIVEIRA MOTA
21/01/2020	19:59:00	LARISSA STEFANY SANTOS GUEDES BENTO
21/01/2020	20:27:00	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA
21/01/2020	20:33:00	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA
22/01/2020	02:58:00	CLEITON SANTOS DE JESUS
22/01/2020	06:44:00	ELIANA CAETANO DE ANDRADE
22/01/2020	07:58:00	FABIOLA PATROCINIO ARAUJO
22/01/2020	08:01:00	FABIOLA PATROCINIO ARAUJO
22/01/2020	10:07:00	RAFAEL DA COSTA GOMES
22/01/2020	10:09:00	STEFHANY SOUZA E SILVA
22/01/2020	10:11:00	VITOR HUGO ALBA DA SILVA
22/01/2020	10:14:00	VANIA CRISTINA MARTINS
22/01/2020	10:33:00	STEFANI SILVEIRA FREITAS
22/01/2020	10:46:00	GERMANIA EMILIA DE ALMEIDA BARBOSA
22/01/2020	11:24:00	JULIANO PINHEIRO SCOFIELD
22/01/2020	11:25:00	LUCIMAR SILVA GONCALVES
22/01/2020	11:29:00	DEBORA MOREIRA CALDEIRA
22/01/2020	11:42:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
22/01/2020	12:01:00	CLEIDE FERREIRA MARINHO
22/01/2020	12:13:00	GEOVANNA LUIZA DA SILVA
22/01/2020	13:51:00	HAILEN ANDRADE SENA DE SOUZA
22/01/2020	13:55:00	ANTONIO VINICIUS VIEIRA GOMES
22/01/2020	14:01:00	ANTONIO VINICIUS VIEIRA GOMES
22/01/2020	14:08:00	ANTONIO VINICIUS VIEIRA GOMES
22/01/2020	15:57:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
22/01/2020	16:02:00	CAMILA LUIZA DE ALMEIDA ARCANJO
22/01/2020	16:05:00	VIVIANE RIBEIRO COSTA
22/01/2020	16:44:00	ANGELA MARIA EVA
22/01/2020	16:56:00	ANA PAULA DA SILVA
22/01/2020	17:24:00	MARCO CICERO TERRA DE DEUS
22/01/2020	17:38:00	GRACIANA RIBEIRO DE SOUSA
22/01/2020	17:39:00	GRACIANA RIBEIRO DE SOUSA
22/01/2020	18:15:00	CAMILA LUIZA DE ALMEIDA ARCANJO
22/01/2020	18:25:00	LARISSA MARTINS
22/01/2020	18:45:00	FABIANA CARLOS SILVA
22/01/2020	19:34:00	LUCIMAR SILVA GONCALVES
22/01/2020	20:42:00	SANDRO LUCIO MONTEIRO
22/01/2020	21:18:00	GIOVANNA LUIZA DA SILVA
22/01/2020	21:18:00	ALCIONE APARECIDA OLIVEIRA NAVARROS
22/01/2020	22:28:00	TIAGO SOARES
23/01/2020	12:14:00	IZABELA EFIGENIO FERREIRA
23/01/2020	12:45:00	TIAGO SOARES
23/01/2020	12:46:00	TIAGO SOARES
23/01/2020	14:29:00	KELLIANE MUNIZ MARTINS ANTUNES
23/01/2020	14:56:00	JHONTHAN COSTA DOS SANTOS
23/01/2020	17:12:00	ROSANGELA SUELY FONSECA
23/01/2020	20:45:00	PRISCILA SARA DE LIMA VENENO COSTA
24/01/2020	01:52:00	SIMONE VIEIRA GABRIEL
24/01/2020	18:15:00	ANGELA MARIA EVA
24/01/2020	22:13:00	VANIA VALERIA
25/01/2020	07:23:00	JULIANA DIAS ALVES
25/01/2020	08:15:00	KIMBERLY FERNANDA
25/01/2020	08:57:00	SANDRO LUCIO MONTEIRO
25/01/2020	09:50:00	MAICON DA SILVA ROSA
25/01/2020	10:43:00	CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA
25/01/2020	10:55:00	THAYNA PEREIRA DOS SANTOS
25/01/2020	11:54:00	VITOR HUGO ALBA DA SILVA
25/01/2020	12:12:00	LARISSA ROCHA DINIZ
25/01/2020	12:14:00	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS
25/01/2020	12:41:00	IZABELA EFIGENIO FERREIRA
25/01/2020	12:45:00	IZABELA EFIGENIO FERREIRA
25/01/2020	12:58:00	DEBORA MOREIRA CALDEIRA
25/01/2020	13:32:00	CARLA GOMES SANTOS
25/01/2020	13:39:00	CLEIDE FERREIRA MARINHO
25/01/2020	14:22:00	ANDREIA CRISTINA DINIZ
25/01/2020	15:19:00	ANDREA DA CONCEICAO T M ANJOS
25/01/2020	15:28:00	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
25/01/2020	15:30:00	GEISE DE SENA DA SILVA

25/01/2020	16:21:00	ANDREA LISBOA BARBOSA
25/01/2020	16:44:00	FRANCIELLE ALVES DOS SANTOS
25/01/2020	16:46:00	TAISA CRISTINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
25/01/2020	16:56:00	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
25/01/2020	18:01:00	CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA
25/01/2020	18:12:00	VALENCIANO MEDEIROS SANTOS
25/01/2020	19:30:00	ANA PAULA DA SILVA
25/01/2020	19:42:00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
25/01/2020	19:43:00	UILMA DANTA DOS SANTOS
25/01/2020	20:11:00	MARCIO FELIPE COSTA ESMERIO
25/01/2020	20:50:00	GRACIELLE GOMES ALCÍCI
25/01/2020	20:58:00	TIAGO SOARES PINTO
25/01/2020	22:24:00	ROSANGELA SUELY FONSECA
25/01/2020	22:41:00	JENNEFER ALVES PORTO

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 12/01 até 18/01/2021						
*Informamos que no período avaliado de 12/01 até 18/01/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						
Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
142	18/01/2020	10:34	LEHONI MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO	-	Orientador Covid-19
47	12/01/2020	09:50	MIRLANE ESTEVES CAMPOS	DEFERIDO	-	Enfermeiro
74	14/01/2020	14:03	VIVIANE BATISTA EVANGELISTA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
75	14/01/2020	16:46	ANA MARIA GOMES DA SILVA LOPES	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
76	15/01/2021	16:05	DANIELA SANTOS BARBOSA SOUZA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
77	15/01/2021	18:27	THALITIELY INDIANARA VIEIRA COSTA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
78	16/01/2021	14:35	NICOLE STEPHANIE FERREIRA DE CASTRO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
79	16/01/2021	17:01	ELIZABETH RICARDO DA ROCHA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
80	18/01/2021	18:30	ANGELITA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
81	18/01/2021	18:42	LEIDINALVA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
Informamos que no período avaliado de 12/01 até 18/01/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E102F6A7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS		
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
ENFERMEIRO		
37	ENFERMEIRO	MONIQUE ALBINO ARIFA SILVA
38	ENFERMEIRO	RICARDO ALEXANDRE DE AGUIAR SANTOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
73	TÉC. ENFERMAGEM	VIVIANE BATISTA EVANGELISTA
74	TÉC. ENFERMAGEM	ANA MARIA GOMES DA SILVA LOPES
75	TÉC. ENFERMAGEM	DANIELA SANTOS BARBOSA DE SOUZA
76	TÉC. ENFERMAGEM	THALITIELY INDIANARA VIEIRA COSTA
77	TÉC. ENFERMAGEM	NICOLE STEPHANIE FERREIRA DE CASTRO
78	TÉC. ENFERMAGEM	ELIZABETH RICARDO DA ROCHA
79	TÉC. ENFERMAGEM	ANGELITA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO
80	TÉC. ENFERMAGEM	LEIDINALVA LOPES DE OLIVEIRA
81	TÉC. ENFERMAGEM	VIVIANE BATISTA EVANGELISTA
ORIENTADOR COVID		
142	ORIENTADOR COVID 19	LEHONI MARTINS DOS SANTOS

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia 28/01/2021 à Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8938CAEC

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4676/2021**

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	159	AS.SOC	100	1.000,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	242		100	2.000,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	253		100	9.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	685	BLVGS	159	2.300,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	686	SAUDE	102	1.150,00
TOTAL DE CRÉDITOS				15.450,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	197	AS.SOC	100	1.000,00
02.06.04.122.0015.2.212 - INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	243		100	9.000,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	264		100	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	268		100	1.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	565	SAUDE	102	1.150,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	606	BLATB	159	2.300,00
TOTAL DE RECURSOS				15.450,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de janeiro de 2021.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiane Carine Soares Silverio

Código Identificador:62825306

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4677/2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 21.658,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
CLASSIFICAÇÃO				
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	790		100	1.000,00
02.04.04.181.0055.0.019 - APOIO A ORDEM PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	791		100	1.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	789		100	13.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	792		100	1.000,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	242		100	2.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	793	ENSINO	101	1.000,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				

319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	794		100	1.000,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	446		100	1.658,00
TOTAL DE CRÉDITOS				21.658,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52		100	3.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114		100	13.000,00
02.06.04.122.0015.2.212 - INDENIZACOES PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTARIA-PDV				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	243		100	2.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	ENSINO	101	1.000,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	445		100	2.658,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				21.658,00
TOTAL DE RECURSOS				21.658,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de janeiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador: AA94061D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO AO PREFEITO NOS PRIMEIROS 2 MESES DE GOVERNO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do processo	001/2021
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Davi Barbieri Sociedade de Advogados
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO AO PREFEITO NOS PRIMEIROS 2 MESES DE GOVERNO COM 8 (oito) VISITAS IN LOCO COM DURAÇÃO MINIMA DE 4 (quatro) HORAS CADA EM DATAS PRE AGENDADAS
Fundamento	Dispensa de licitação nº 001/2021 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	02 (dois) meses
Valor	R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
Data de assinatura	07 de janeiro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário Contratado	Davi Leonard Barbieri - Representante Legal

Simão Pereira/MG, 07 de janeiro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador: 5547ED92

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do processo	002/2021
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Reis Assessoria e Consultoria LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO. ANÁLISE DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2020 OBSERVANDO OS VÍCIOS ADMINISTRATIVOS QUE POSSAM TER

	CONTINUIDADE NO EXERCÍCIO DE 2021. CONFERENCIA NOS RECURSOS DE APLICAÇÃO AOS PORCENTUAIS E LIMITES LEGAIS REFERENTES A SAÚDE, EDUCAÇÃO E PESSOAL. ANÁLISE DA CONSTITUIÇÃO DA DESPESA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DEMAIS PRECEITOS LEGAIS MUNICIPAIS E CONTRATOS ADMINISTRADOS. DIAGNÓSTICO DAS REALIZADAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO, ANALISANDO A EFETIVA ATUAÇÃO, SEUS REFLEXOS ADMINISTRATIVOS E NECESSIDADES DE ADEQUAÇÕES. SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE. CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO NOS PRIMEIROS MESES DE MANDATO. EMISSION DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE DIAGNOSTICO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020. EMISSION DE PARECER SOBRE ATIVIDADES REALIZADAS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2021
Fundamento	Dispensa de licitação nº 002/2020 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	03 (três) meses
Valor	R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais)
Data de assinatura	07 de janeiro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário Contratado	Jose Vieira dos Reis Neto - Representante Legal

Simão Pereira/MG, 07 de janeiro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:460308E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL
17/2020

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 17/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 17/2020**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 17/2020**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de janeiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2020
Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA ATUAÇÃO LOTAÇÃO	Classificação Final
ELIAS REIS DE JESUS	MG 6487084	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	12
JANUÁRIO RODRIGUES SOBRINHO	M 9344092	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	13
JOÃO BATISTA OLIVEIRA RIBEIRO	MG 3969781	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	14
EDIVANEJO JOSÉ DE ASSUNÇÃO	DF 1558590	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	16
OSVALDINO ANTÔNIO DA SILVA	MG 1582213	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	17
SEBASTIÃO OSNEI DA SILVA	M 2591635	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	18

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1D438476